



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CVII

Edição Digital nº 10658 | 123 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 30 de Março de 2020

Sumário

Poder Legislativo

Poder Legislativo 03

Poder Executivo

Poder Executivo 03

Casa Civil 06

Procuradoria Geral do Estado 06

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência 06

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento 14

Superintendência Geral Tecnologia e Ensino Superior 14

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura 16

Secretaria da Educação e do Esporte 23

Secretaria da Fazenda 26

Secretaria da Saúde 108

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho 113

Secretaria da Segurança Pública 113

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo 118

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autorarquias 119

Defensoria Pública do Estado 120

Ministério Público do Estado do Paraná 121



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha	Chefe de Gabinete
Casa Civil Guto Silva Felipe Flessak	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Major Welby Pereira Sales	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Reinhold Stephanes Bráulio Cesco Fleury	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Marcio Fernando Nunes Lindsley da Silva Rasca Rodrigues	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi Frederico Gonçalves Junkert	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Valdemar Bernardo Jorge	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Ney Leprevost Neto Adayr Cabral Filho	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas João Carlos Ortega Francisco Luis dos Santos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Romulo Marinho Soares Pedro Luiz Humphreys Stonoga	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Glauco Roberto Dias	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Tiago Baccin

Diretora Adjunto
Elaine Arruda Nunes Gonçalves

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Legislativo

Lei nº 20.160, de 23 de março de 2020

Obriga o fornecedor a informar o consumidor sobre a presença de insumos de origem suína na composição dos produtos por ele produzidos.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 7º do art. 71 da Constituição Estadual, os seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 227/2018:

Art. 1º Obriga a indústria fornecedora a informar o consumidor sobre a presença de insumos de origem suína na composição de produtos por ele produzidos.

Art. 2º A informação de que trata esta Lei deve constar no rótulo do produto ou no cardápio do estabelecimento, de forma específica, nítida, de fácil leitura e em língua portuguesa.

§ 1º Nos produtos que possuem rótulo a informação deve ser exposta juntamente com a composição ou lista de ingredientes ou, na falta desta, em local onde seja possível o acesso às informações nutricionais complementares.

§ 2º Nos cardápios dos estabelecimentos a informação deve ser exposta juntamente com a descrição do alimento comercializado.

§ 3º É vedado o uso exclusivo da expressão “origem animal” nos produtos que contêm insumos de origem suína em sua composição.

Art. 3º Nos casos em que o contato com insumos de origem suína for incerto durante o processo de produção do produto, deve constar no rótulo a informação “pode conter carne suína”, juntamente com as informações nutricionais complementares, ou no cardápio juntamente com a descrição do alimento comercializado.

Art. 4º O descumprimento desta Lei sujeita os infratores às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação.

Curitiba, 23 de março de 2019.

Deputado ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

27156/2020

Poder Executivo

DECRETO Nº 4.377 - republicado-

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 16.493.936-7

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RICARDO KRZYŻANOWSKI, RG nº 5.880.427-4, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Regional de Saúde – Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerado HENRIQUE CESAR GUZZONI, RG nº 430.931-6, a partir de 23 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de março de 2020, 199ª da Independência e 132ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

REPRODUZIDO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO
- vigência a partir de 23 de março de 2020-

27689/2020

DECRETO Nº 4.387

Regulamenta o custeio suplementar instituído pelo art. 20, § 1º da Lei nº 17.435, de 21 de dezembro de 2012, com a redação dada pelo art. 4º da Lei nº 19.790, de 20 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, Lei nº 17.435, de 21 de dezembro de 2012 e na Lei nº 19.790, de 20 de dezembro de 2018, e o contido no protocolado nº 15.841.406-6,

DECRETA:

Art. 1º Os aportes previstos no § 1º do art. 20, da Lei nº 17.435, de 21 de dezembro de 2012, com a redação dada pelo artigo 4º da Lei Estadual nº 19.790, de 20 de dezembro de 2018, serão apurados tendo como termo inicial a folha de benefícios

do Fundo de Previdência de julho de 2018, da seguinte forma:

I – das competências de julho até dezembro de 2018 os valores deverão ser apurados pelo critério nominal, sem acréscimos;

II – o saldo apurado no inciso anterior é devido a partir do 5º dia útil de janeiro de 2019, e deverá ser acrescido com os índices da meta atuarial definida pela Política de Investimentos da PARANAPREVIDÊNCIA vigente, incidindo desde a data do vencimento até efetiva liquidação e quitação;

III – a partir da competência de janeiro de 2019, os aportes são devidos tendo como vencimento o 5º dia útil posterior à data em que ocorrer o pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas e deverão ser acrescidos com os índices da meta atuarial definida pela Política de Investimentos da PARANAPREVIDÊNCIA vigente, incidindo da data dos respectivos vencimentos até a data da efetiva liquidação e quitação.

Art. 2º Os valores dos repasses correrão à conta de dotação orçamentária própria dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público, Tribunal de Contas, Instituições de Ensino Superior e demais órgãos do Poder Executivo que possuam recursos próprios, e serão efetuados diretamente ao Fundo de Previdência, mensalmente, até o quinto dia útil posterior à data em que ocorrer o pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

Art. 3º A PARANAPREVIDÊNCIA deverá proceder a apuração dos valores para o adimplemento da obrigação junto aos Poderes e Órgãos que administram orçamentos, valendo-se do disposto no § 3º do art. 4º da Lei nº 17.435 de 2012.

Art. 4º A não realização dos repasses de aportes, tratados neste Decreto, ao Fundo de Previdência no prazo fixado pelo § 2º do art. 20 da Lei 17.435, de 2012, autoriza a PARANAPREVIDÊNCIA a comunicar a Secretaria de Estado da Fazenda, para que esta proceda à automática retenção e compensação dos valores correspondentes, nas respectivas parcelas orçamentárias duodecimais do mês subsequente, nos termos do disposto no art. 16, § 2º da Lei nº 17.435, de 2012.

Parágrafo único. A apuração do valor inadimplido deverá observar o contido no inciso II, do art. 1º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de março de 2020, 199ª da Independência e 132ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

27307/2020

DECRETO Nº 4.388

Altera dispositivos do Decreto nº 4.317, de 21 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, incisos V e VI e seu parágrafo único da Constituição Estadual, e, Considerando a necessidade de coordenação e articulação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19 entre o Governo Estadual e os municípios,

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso V, do parágrafo único, do art. 2º, do Decreto nº 4.317, de 21 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

V – produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, inclusive na modalidade de entrega, lojas de conveniência e similares, ainda que localizados em rodovias;

Art. 2º Altera o inciso X, do parágrafo único, do art. 2º, do Decreto nº 4.317, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

X – transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e à coleta de lixo;

Art. 3º Altera o inciso XX, do parágrafo único, do art. 2º, do Decreto nº 4.317, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

XX – serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas; Art. 4º Altera o inciso XXI, do parágrafo único, do art. 2º, do Decreto nº 4.317, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

XXI – atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;

Art. 5º Altera o inciso XXV, do parágrafo único, do art. 2º, do Decreto nº 4.317, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

XXV – geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;

Art. 6º Altera o inciso XXVII, do parágrafo único, do art. 2º, do Decreto nº 4.317, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

XXVII – produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;

Art. 7º Altera o inciso XXXII, do parágrafo único, do art. 2º, do Decreto nº 4.317, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

XXXII – produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;

Art. 8º Altera o inciso XXXIII, do parágrafo único, do art. 2º, do Decreto nº 4.317, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

XXXIII – serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta;

Art. 9º Acresce os incisos XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXVIII, XXXIX e XL ao parágrafo único, do art. 2º, do Decreto nº 4.317, de 2020, com a seguinte redação:

XXXIV – serviços de crédito e renegociação de crédito dos agentes financeiros integrantes do Sistema Paranaense de Fomento de que trata o Decreto nº 2.570, de 08 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto nº 2.855, de 24 de setembro de 2019;

XXXV – fiscalização do trabalho;

XXXVI – atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;

XXXVII – atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos;

XXXVIII – atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações da Secretaria de Estado da Saúde e do Ministério da Saúde;

XXXIX – produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;

XL – serviços de lavanderia hospitalar e industrial.

Art. 10. Acresce a alínea “a”, ao inciso XXXVIII, do parágrafo único, do art. 2º, do Decreto nº 4.317, de 2020, com a seguinte redação:

a) As atividades descritas no inciso XXXVIII deverão ser realizadas por meio de aconselhamento individual, a fim de evitar aglomerações, recomendando-se a adoção de meios virtuais nos casos de reuniões coletivas.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar o estado de emergência nacional pela COVID-19.

Curitiba, em 30 de março de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe de Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

27683/2020

DECRETO Nº 4.389

Altera os limites de Custo Efetivo Total previstos nas linhas I a IX do artigo 16, do Decreto n.º 8.471, de 8 de julho de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, V da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.740, de 24 de julho de 2002 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I a IX, do artigo 16 do Decreto nº 8.471, de 8 de julho de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - prazo de pagamento de 2 (dois) a 6 (seis) meses, CET de até 1,10% a.m. (um inteiro e dez centésimos por cento ao mês);

II - prazo de pagamento de 7 (sete) a 12 (doze) meses, CET de até 1,40% a.m. (um inteiro e quarenta centésimos por cento ao mês);

III - prazo de pagamento de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) meses, CET de até 1,46% a.m. (um inteiro e quarenta e seis centésimos por cento ao mês);

IV - prazo de pagamento de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) meses, CET de até 1,49% a.m. (um inteiro e quarenta e nove centésimos por cento ao mês);

V - prazo de pagamento acima de 37 (trinta e sete) meses até o limite de 96 (noventa e seis) meses, CET de até 1,65% a.m. (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento ao mês).

Art. 2º O §4º, do art. 16, do Decreto n.º 8.471, de 8 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

§4º A renegociação poderá ser realizada desde que o contrato tenha o pagamento de pelo menos 1 (uma) parcela, o novo contrato seja realizado em no máximo 96 (noventa e seis) parcelas e a CET seja praticada conforme os limites previstos nas alíneas I a V do caput deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 30 de março de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe de Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

27684/2020

DECRETO Nº 4.390

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS, e denuncia, parcialmente, o Protocolo ICMS 11/91, de 21 de maio de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 16.499.178-4:

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, a seguinte alteração:

Alteração 457º O item 1 da letra “e” do inciso VII do caput do art. 74 passa a vigorar com a seguinte redação:

“1. nas operações com refrigerante e cerveja, inclusive chope, e as bebidas clas-

sificadas nas posições 7 e 8 da tabela do caput do art. 24 do Anexo IX (Protocolo ICMS 11/1991; Protocolos ICMS 9/2005 e 86/2007);” (NR)

Alteração 458º O § 1º do art. 228 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O prazo fixado no caput não se aplica ao contribuinte substituto tributário que realizar operações com cerveja, inclusive chope, refrigerantes, bebidas classificadas nas posições 7 e 8 da tabela do caput do art. 24 do Anexo IX, sorvete e acessórios ou componentes, que deverá apresentar a Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária - GIA-ST até o dia 9 (nove) do mês subsequente ao das operações (Protocolo ICMS 11/1991; Protocolos ICMS 9/2005 e 86/2007).” (NR)

Alteração 459º O título da Seção III do Capítulo I do Anexo IX passa a vigorar com a seguinte redação:

“DAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, REFRIGERANTE E OUTRAS BEBIDAS (artigos 24 a 25).” (NR)

Alteração 460º Ficam revogados os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 19 da tabela de que trata o caput do art. 24 do Anexo IX e seu § 3º.

Art. 2º Fica denunciado o Protocolo ICMS 11/91, de 21 de maio de 1991, exclusivamente, em relação às seguintes mercadorias:

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1.0	03.001.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa de vidro, retornável ou não, com capacidade de até 500 ml
2.0	03.002.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem com capacidade igual ou superior a 5.000 ml; exceto as classificadas no CEST 03.024.00 e 03.025.00
3.0	03.003.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem de vidro, não retornável, com capacidade de até 300 ml
4.0	03.004.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa plástica de 1.500 ml
5.0	03.005.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em copos plásticos e embalagem plástica com capacidade de até 500 ml
6.0	03.006.00	2201.10.00	Outras águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas; exceto as classificadas no CEST 03.024.00 e 03.025.00
.....			
24.0	03.024.00	2201.10.00	Água mineral em embalagens retornáveis com capacidade igual ou superior a 10 (dez) e inferior a 20 (vinte) litros
25.0	03.025.00	2201.10.00	Água mineral em embalagens retornáveis com capacidade igual ou superior a 20 (vinte) litros

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a data da publicação.

Curitiba, em 30 de março de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe de Casa Civil

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

27685/2020

DECRETO Nº 4.391

Dispõe sobre a reinstituição das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, decorrentes de atos editados pelo Estado do Paraná, publicados no Diário Oficial Executivo - DOE até 8 de agosto de 2017, em desacordo com o disposto na alínea “g” do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, e no art. 3º da Lei nº 19.777, de 18 de dezembro de 2018, bem como o contido no protocolado sob nº 16.494.633-9,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reinstituídos as isenções, os incentivos e os benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, decorrentes de atos editados pelo estado do Paraná, publicados no Diário Oficial Executivo - DOE até 8 de agosto de 2017, em desacordo com o disposto na alínea “g” do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, nos termos da Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e do Convênio ICMS

190, de 15 de dezembro de 2017, listados no Anexo Único da Resolução SEFA nº 198, de 17 de março de 2020, devidamente publicada no DOE nº 10.653, de 23 de março de 2020.

§ 1º Os atos das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais de que trata este artigo permanecerão vigentes e produzindo os seus efeitos, devendo, na hipótese de os termos finais de fruição ultrapassarem os prazos limites listados nos incisos I a IV do caput da cláusula décima do Convênio ICMS 190, de 2017, serem ajustados a estes, sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º O Poder Executivo poderá:

I - realizar sucessivas prorrogações dos atos das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, devendo ser observados os prazos-limites a que se refere o § 1º deste artigo;

II - revogar ou modificar o ato ou reduzir o seu alcance ou o montante das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de março de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

27687/2020

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

16.430.773-5/20 - De acordo com as informações constantes no protocolado nº 16.430.773-5e em função da competência conferida pelo art. 1º, inc. I, do Decreto Estadual nº 10.432/2014, **AUTORIZO** o afastamento da servidora **SONIA MARIA RAUTH**, RG nº 4.172.865-5, professor do Quadro Próprio do Magistério -QPM, lotada no C.E. Francisco Lechinoski, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes no município de Quitandinha/PR, **sem ônus para o órgão de origem, enquanto perdurar a nomeação no referido cargo**, sendo que, se exonerada do cargo político, o servidor deverá apresentar-se imediatamente à unidade de recursos humanos do órgão de origem, salvo impedimento grave devidamente comprovado. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se para as providências legais. EM 30/03/2020.

27441/2020

Diário OFICIAL
Poder Executivo

Publicação em Diário Oficial

Basta acessar o portal da Imprensa Oficial através do endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>, e clicar em ENVIO PARTICULAR no canto superior direito.

O arquivo eletrônico deve estar salvo na extensão RTF, ODT ou PDF. E a formatação do documento deve ser em folha A4, coluna do texto em 8cm, fonte arial ou times new roman tamanho 7.

Consulta dos Diários Oficiais

Acessando o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>, no canto direito existe um pequeno formulário para pesquisa. Selecione o diário, informe a data inicial e final, e na pesquisa textual informe o protocolo de sua publicação ou texto que necessitar.

Central de Atendimento - DIOE
41 3200.5002

Casa Civil**PORTARIA Nº 40**

O DIRETOR GERAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 247, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Conceder Licença Especial de 90 dias, ao servidor EDSON LUIZ ARANTES, RG. nº 6.201.818-6 PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Execução, LF 1, no período 30 de março a 27 de junho de 2020, tendo em vista que o mesmo não se afastou do efetivo exercício de suas funções durante o período de 30 de janeiro de 2006 a 29 de janeiro de 2011.

Curitiba, 27 de março de 2020.

FELIPE FLESSAK
Diretor Geral

27439/2020**Detran****PORTARIA Nº 012/2020-COOGS/DAF**

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução 358, de 13 de agosto de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e protocolo nº 16.062.630-5, resolve:

CANCELAR

Art. 1º - A partir desta data, a pedido, o credenciamento do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARIA SALETE SOSSAI E CIA LTDA ME**, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 94.528.350/0001-57, credenciado para o Município de Astorga-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2020.

Cesar Vinicius Kogut,
Diretor Geral/PR

26709/2020**PORTARIA Nº 013/2020-COOGS/DAF**

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas

no artigo 22, inciso X da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução 358, de 13 de agosto de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e protocolo nº 16.093.148-5, resolve:

CANCELAR

Art. 1º - A partir desta data, a pedido, o credenciamento do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PGTRAN LTDA ME**, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 25.189.152/0001-05, credenciado para o Município de Ponta Grossa-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2020.

Cesar Vinicius Kogut,
Diretor Geral do Detran/PR

26710/2020**EXTRATO DA PORTARIA Nº 038/2020 COAD-DG**

Designar Gislaire Margareth Rodrigues Santos, RG nº 7.623.343-8, CPF nº 035.951.199-67, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestora**, e Danilo Toshio Omura, RG nº 11.083.502-7, CPF nº 084.250.749-32, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal, da Dispensa de Licitação nº 10/2020**, que tem por objeto o fornecimento de material elétrico. Curitiba, 26 de março de 2020. Cesar Vinicius Kogut – Diretor Geral do Detran/PR.

26419/2020**EXTRATO DA PORTARIA Nº 039/2020 COAD-DG**

Designar Marcelo Bertipalha Cabral, RG nº 7.836.229-4, CPF nº 033.384.599-47, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestor** e Sílvia Renata Farincho Abrantes, RG nº 7.624.443-0, CPF nº 027.956.669-79, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **fiscal da Dispensa de Licitação nº 13/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na reinstalação do sistema de alarme e CFTV do posto Hauer. Curitiba, 25 de março de 2020. Cesar Vinicius Kogut – Diretor Geral do Detran/PR.

26538/2020**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR****EXTRATO DA PORTARIA Nº 023/2020 – COAD – DG**

Designar Farid Galesco Malschitzky, RG nº 6.531.679-0, CPF nº 050.359.639-69, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestor do Contrato nº 035/2019, no lugar de Jurema Marinho Marques, que tem por objeto o serviço de administração de redes de longa distância com link de acesso, até sua vigência final. Designar Carlos Henrique Muller Ziviani, RG nº 6.852.260-9, CPF nº 005.948.319-97, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal do Contrato nº 035/2019, no lugar de Moisés do Lago Santos, que tem por objeto o serviço de administração de redes de longa distância com link de acesso, até sua vigência final. Tornar sem efeito a Portaria nº 034/2019 COAD-DG. Curitiba, 25 de março de 2020. Cesar Vinicius Kogut – Diretor Geral do DETRAN/PR

26516/2020**Procuradoria Geral do Estado****EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

O PROCURADOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N.º 10 DE 24/03/2020

ORGAO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
RONILDO GONCALVES DA SILVA	19807479	1	PGE1	164860434	01/04/2020

26738/2020**Secretaria da Administração e da Previdência**

PORTARIA Nº 25

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ORGAO – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

RETIFICAR A PORTARIA Nº 25 DE 25/03/2020, DE LICENÇA ESPECIAL, DE ANGELA CERCHIARO PAULUS, R.G. 32694659, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO

29/4/2020 A 27/7/2020

21/12/1997 A 20/12/2002

CURITIBA, 25 / 03 / 2020

BRÁULIO CESCO FLEURY
DIRETOR GERAL

26500/2020

PORTARIA Nº 28

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
DILSON BARBOSA MENDONCA				090	21/06/2012 20/06/2017	30/03/2020 27/06/2020
10044103	1	AGP-EC	4312			

CURITIBA, 26 / 03 / 2020

BRÁULIO CESCO FLEURY
DIRETOR GERAL

26501/2020

PORTARIA Nº 29

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ANA PAULA DE LIMA LEAL				090	22/12/2006 23/12/2010	30/03/2020 27/06/2020
60022585	2	AGE-TA	4312 2020			

CURITIBA, 26 / 03 / 2020

BRÁULIO CESCO FLEURY
DIRETOR GERAL

26502/2020

PORTARIA Nº 30

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
DANIEL ANGELO DA SILVA				090	21/12/1997 20/12/2002	30/03/2020 27/06/2020
30983092	1	AGE-TA	4312			

CURITIBA, 26 / 03 / 2020

BRÁULIO CESCO FLEURY
DIRETOR GERAL

26503/2020

PORTARIA Nº 25

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

RETIFICAR A PORTARIA Nº	26	DE	25/03/2020	, DE LICENÇA ESPECIAL, DE
MARCIA PAGANELLI, R.G. 20557940, LF 1				PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO			PERÍODO AQUISITIVO	
12/4/2020 A 10/7/2020			21/12/2012 A 21/12/2017	

CURITIBA, 25 / 03 / 2020

BRÁULIO CESCO FLEURY
DIRETOR GERAL

26569/2020

PORTARIA Nº 31

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
KEYLLE APARECIDA QUEQUI				090	29/10/2007	30/10/2011	30/03/2020	27/06/2020
49846630	1	AGE-TA	4312					

CURITIBA, 26 / 03 / 2020

BRÁULIO CESCO FLEURY
DIRETOR GERAL

26548/2020

PORTARIA Nº 32

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
MARLI SATLER ALVES RIBEIRO				090	17/01/2009	18/01/2013	30/03/2020	27/06/2020
46895169	1	AGA-OP	4312					

CURITIBA, 26 / 03 / 2020

BRÁULIO CESCO FLEURY
DIRETOR GERAL

26643/2020

PORTARIA Nº 33

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
EDELIS JANSEN POLAK				090	22/12/2007 21/12/2012	30/03/2020 27/06/2020
13028990	1	AGP-TC	4312			

CURITIBA, 26 / 03 / 2020

BRÁULIO CESCO FLEURY
DIRETOR GERAL

26550/2020

PORTARIA Nº 34

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ADRIANA SKOROBHATY BORKOWSKI				090	20/12/1998 21/12/2002	30/03/2020 27/06/2020
34365636	1	AGE-TA	4312			

CURITIBA, 26 / 03 / 2020

BRÁULIO CESCO FLEURY
DIRETOR GERAL

26551/2020

PORTARIA Nº 35

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ELIANE APARECIDA BELLO				090	09/11/2008 10/11/2012	30/03/2020 27/06/2020
38899678	1	AGA-AD	4312			

CURITIBA, 26 / 03 / 2020

BRÁULIO CESCO FLEURY
DIRETOR GERAL

26552/2020

PORTARIA Nº 36

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO	AQUISITIVO	FRUIÇÃO
IVONE RIBEIRO CHAVES				090	21/12/2003	21/12/2012	30/03/2020
41036290	1	AGE-TA	4312				27/06/2020

CURITIBA, 26 / 03 / 2020

BRÁULIO CESCO FLEURY
DIRETOR GERAL

26554/2020

PORTARIA Nº 37

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO	AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARCIA ELMO CORREIA				090	21/12/2007	20/12/2012	30/03/2020
19824446	1	AGE-TA	4312				27/06/2020

CURITIBA, 26 / 03 / 2020

BRÁULIO CESCO FLEURY
DIRETOR GERAL

26556/2020

PORTARIA Nº 38

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO	AQUISITIVO	FRUIÇÃO

MARIA APARECIDA EUGENIO DE OLIVEIRA 090 17/01/1999 18/01/2004 30/03/2020 27/06/2020
59139673 1 AGA-OP 4312

CURITIBA, 26 / 03 / 2020

BRÁULIO CESCO FLEURY
DIRETOR GERAL

26558/2020

PORTARIA Nº 39

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DÍAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CESAR ALVES DE MEIRA				090	21/12/2007 20/12/2012	30/03/2020 27/06/2020
7247923	1	AGA-MO	4312			

CURITIBA, 26 / 03 / 2020

BRÁULIO CESCO FLEURY
DIRETOR GERAL

26560/2020

PORTARIA Nº 40

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DÍAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
RILDO INACIO DAS NEVES				090	21/12/2007 20/12/2012	30/03/2020 27/06/2020
40281053	1	AGA-AD	4312			

CURITIBA, 26 / 03 / 2020

BRÁULIO CESCO FLEURY
DIRETOR GERAL

26561/2020

PORTARIA Nº 41

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ARIADNE SILVA SODRE GALVAO				090	21/12/2012 20/12/2017	30/03/2020 27/06/2020
35146830	1	AGA-AD	4312			

CURITIBA, 26 / 03 / 2020

BRÁULIO CESCO FLEURY
DIRETOR GERAL

26562/2020

PORTARIA Nº 42

LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) :

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO
FABRICIO KOVALECHEN	53362559	1	AGPIII		731	01/04/2020 01/04/2022

CURITIBA, 26 / 03 / 2020

BRÁULIO CESCO FLEURY
DIRETOR GERAL

26567/2020

PORTARIA Nº 43

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
GILMAR SILVA DE ANDRADE				090	01/03/2014 28/02/2019	30/03/2020 27/06/2020
15546190	1	AGP-CO	4312			

CURITIBA, 26 / 03 / 2020

BRÁULIO CESCO FLEURY
DIRETOR GERAL

26563/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 6994 26/03/2020

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
ADRIANA BARAN DOS SANTOS CROZETTA	56918140	90	NII10	164731855	03/03/2020	SEED
RICARDO NAZARIO TIMOTEO SILVA	75226896	1	NAC	16.473.683-0	16/03/2020	ADAPAR
IVAN LUIZ DOS SANTOS	76913471	56	NII03	164254097	26/02/2020	SEED
JUCIELLEN SALVADOR BURANELO	92795160	1	NA15	164810593	01/04/2020	SEED

26321/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 6987 20/03/2020

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
HENRIQUE ZOTARELLI GOMES DA SILVA	101221709	1	NI01	164666948	11/03/2020	SEED
HELOISA TABORDA	104975224	1	NAIII	164415813	02/03/2020	SEAP
MARCELA DE OLIVEIRA NUNES	129805943	3	NII01	164651479	11/03/2020	SEED
ROSANGELA MARA CANSI	49722265	92	NII04	164651436	06/03/2020	SEED
VANDA MARIA DE OLIVEIRA WITIUK	82323490	1	NAIV	16.462.585-0	11/03/2020	SESP
EWERTON RODRIGO LIBARDI	92845516	4	NII03	162934538	23/12/2019	SEED

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 6990 20/03/2020

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
DAYANE GAIO HOFFMANN	127643962	4	NI01	164602338	04/03/2020	SEED
MARIA DE FATIMA MENDES DA SILVA	36612908	2	NII10	164633934	02/03/2020	SEED
NAGELA TEREZINHA DE SOUZA	71005844	1	NII11	164641970	09/03/2020	SEED

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 6991 20/03/2020

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
SARA COSTA DIAS	136924494	1	NII01	164508900	05/03/2020	SEED
LUCIA HELENA GONCALVES AFONSO	58890600	1	NAIV	16.466.141-5	02/03/2020	SESP
CRISTIANE DE PAIVA CAMPOS LASKAWSKI	61027653	1	NA14	164525660	04/03/2020	SEED
JOAO RICARDO DUDA	65019523	52	NAIII	16.436.745-2	26/03/2020	SESP
SUELLEN CHEMIM DE ALMEIDA	86015544	2	NI01	164468941	01/03/2020	SEED
JULIANA ZAVORNE	89145767	1	NI01	164471381	19/02/2020	SEED

26154/2020

Resolução SEAP nº. 6995

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de EUGENIO PEREIRA, R.G. nº 410.422-6, Agente de Apoio, LF 01, PRPREV, conforme cálculos de fls. 64- PRPREV, em cumprimento de ordem judicial, Autos sob nº 0001665-14.2006.8.16.0004 - que tramita Força-Tarefa da Corregedoria-Geral da Justiça - Atuação Integrada em Vara de Fazenda Pública. Valor dos proventos R\$ 5.537,90 (Cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos). Protocolo nº 16.466.585-2.

Curitiba, 26 de março de 2020

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 6996

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de JOSE MATOS DE CARVALHO, R.G. nº 1.022.382-2, Agente de Apoio, LF 01, PRPREV, conforme cálculos de fls. 65- PRPREV, em cumprimento de ordem judicial, Autos sob nº 0001665-14.2006.8.16.0004 - que tramita Força-Tarefa da Corregedoria-Geral da Justiça - Atuação Integrada em Vara de Fazenda Pública. Valor dos proventos R\$ 5.605,15 (Cinco mil, seiscentos e cinco reais e quinze centavos). Protocolo nº 16.466.585.2.

Curitiba, 26 de março de 2020

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

26443/2020

Portaria SEAP nº. 25/2020

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019 e do Decreto nº 3.888, de 20 de janeiro de 2020, e considerando:

- I. As medidas de enfrentamento da emergência de saúde relativa ao COVID-19 elencadas no Decreto 4230/2020, em especial a realização de teletrabalho pelos servidores públicos;
- II. A Resolução SEAP N.º 6.958/2020, que estabelece normas para a realização de teletrabalho pelos servidores da SEAP;
- III. O imperativo de continuidade do serviço público;
- IV. A necessidade de realização de esforços conjuntos da Administração e seus servidores a bem de enfrentar a crise causada pelo COVID-19;

RESOLVE

Art. 1º Autoriza a utilização domiciliar temporária de equipamentos de informática desta Secretaria de Estado da Administração e da Previdência pelos servidores lotados nesta Secretaria.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior está condicionada à solicitação mediante preenchimento por formulário específico, contendo informações pessoais do servidor e do equipamento a ser emprestado, inclusive quanto ao endereço onde o equipamento será instalado, devendo ser assinado pelo servidor solicitante e submetido à aprovação de sua chefia imediata, que analisará a necessidade da medida.

§1º Deferida a solicitação, a chefia imediata solicitará assinatura do servidor responsável pelo uso do bem e assinará o Termo de Responsabilidade de Uso - Funcionário (emitido pelo Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel - GPM). O Termo deverá ser encaminhado via eProtocolo ao Grupo Administrativo Setorial, que deverá utilizar ferramenta Relatórios de Funcionários do Sistema GPM para acompanhar e controlar os equipamentos e prazos de utilização dos equipamentos cedidos.

§2º Quando da escolha do equipamento, dar-se-á preferência aos notebooks e laptops alocados nos respectivos setores, e, após, ao equipamento normalmente utilizado pelo servidor em sua estação de trabalho.

§3º A retirada dos equipamentos de informática fica condicionada à apresentação de cópia do formulário, devidamente preenchido e assinado pelo servidor solicitante e sua chefia, à segurança do edifício.

Art. 3º Os servidores que fizerem uso domiciliar dos equipamentos nos termos desta Portaria ficarão responsáveis pela sua guarda, transporte e conservação, respondendo por eventual dano ou extravio.

§1º Não será fornecida assistência técnica residencial ao servidor, ficando a cargo deste a instalação e operação dos equipamentos, devendo o servidor, em caso de problemas com o equipamento, comunicar a chefia imediata e realizar a restituição dos equipamentos ao Grupo Administrativo Setorial, nos termos do §2º do artigo 4º desta Portaria.

Art. 4º A Concessão da autorização é precária, podendo ser revogada a qualquer tempo, e está sujeita à conveniência da administração.

§1º A revogação pode ser feita mediante simples comunicação escrita ao servidor pela Chefia Imediata, pelo Chefe do Grupo Administrativo Setorial ou pela Direção-Geral da Secretaria.

§2º Após comunicado, o servidor deverá restituir o equipamento no primeiro dia útil subsequente, salvo comprovada impossibilidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de março de 2020.

Bráulio Cesco Fleury
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

26441/2020

DESPACHO Nº: 228/2020

Protocolo nº: 15.819.613-1

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 491/2019 – SRP

Data: 26/03/2020

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 491/2019 – SRP, tipo menor preço, composto por 35 (trinta e cinco) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de CATETERES, TELAS INORGÂNICAS, ELETRODOS E FIOS DE KIRSCHNER, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 468/512). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
TOPMEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – EPP	01, 02, 03 e 04
SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,	06, 08, 09, 20, 26 e 27
ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME	10, 16, 17, 19, 23, 24 e 25
RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	11, 12, 21 e 22
CARLA DE OLIVEIRA CORREA – EPP	18
BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A	28
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI	30
A. P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	32 e 33
CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	34
CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA	35
Fracassados	05, 07, 13, 14, 15, 29 e 31

3. O valor adjudicado no procedimento importa em **R\$ 1.238.043,95** (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), obtendo-se desconto aproximado de 36,59% sobre o valor máximo fixado para a disputa, descontados os valores atribuídos aos fracassados.

4. Considerando a Informação nº 082/2020 da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 2572/2575), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

26425/2020

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 047, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 16.452.756-5, resolve: autorizar a funcionária Ana Caroline Pinheiro, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ortigueira, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Ortigueira. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **Otami Cesar Martins**, Diretor Presidente.

26526/2020

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

PORTARIA N.º 028/2020 – SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020 e da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR,

RESOLVE

Art. 1º - Homologar os Pareceres da Câmara de Ensino Superior do Conselho Estadual de Educação do Paraná, conforme abaixo discriminados:

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.098.016-8

PARECER CEE/CES Nº 149/19 APROVADO EM 02/12/19

ASSUNTO: renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Educação Física - Licenciatura, do UNIUV, ofertado no município de União da Vitória.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.754.889-1

PARECER CEE/CES N.º 153/19 APROVADO EM 02/12/19

ASSUNTO: renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Naturais - Licenciatura, da UEM, ofertado no campus Goioerê.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.135.749-9

PARECER CEE/CES N.º 01/20 APROVADO EM 17/02/20

ASSUNTO: renovação de reconhecimento do curso de Graduação em História – Bacharelado, da UEPG, ofertado no campus Uvaranas.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.214.516-9

PARECER CEE/CES Nº 02/20 APROVADO EM 17/02/20

ASSUNTO: renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Engenharia de Software - Bacharelado, da UEPG, ofertado no campus de Uvaranas.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.830.505-4

PARECER CEE/CES N.º 03/20 APROVADO EM 17/02/20

ASSUNTO: renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Letras Espanhol – Licenciatura, da UNICENTRO, ofertado no campus Irati.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.724.324-1

PARECER CEE/CES N.º 04/20 APROVADO EM 18/02/20

ASSUNTO: reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, Modalidade Educação a Distância (EAD) – Bacharelado, da UENP, campus Cornélio Procopio.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.796.707-0

PARECER CEE/CES N.º 05/20 APROVADO EM 18/02/20

ASSUNTO: reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, Modalidade Educação a Distância (EAD) – Bacharelado, da UEM.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.826.922-8

PARECER CEE/CES N.º 06/20 APROVADO EM 18/02/20

ASSUNTO: reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, Modalidade Educação a Distância (EAD) – Bacharelado, da UNICENTRO.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.484.155-5

PARECER CEE/CES N.º 07/20 APROVADO EM 18/02/20

ASSUNTO: renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado, da UNESPAR, ofertado no campus Apucarana.

E-PROTOCOLO N.º 15.669.018-0

PARECER CEE/CES N.º 08/20 APROVADO EM 18/02/20

ASSUNTO: renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Matemática – Licenciatura, da UNESPAR, ofertado no campus Paranaguá.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.574.113-9

PARECER CEE/CES N.º 09/20 APROVADO EM 18/02/20

ASSUNTO: renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Cinema e Audiovisual – Bacharelado, da UNESPAR, ofertado no campus Curitiba II.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.728.672-2

PARECER CEE/CES N.º 10/20 APROVADO EM 18/02/20

ASSUNTO: renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Artes Cênicas – Bacharelado, da UNESPAR, ofertado no campus Curitiba II.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.147.416-9

PARECER CEE/CES N.º 11/20 APROVADO EM 18/02/20

ASSUNTO: renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Serviço Social – Bacharelado, da UNESPAR, ofertado no campus Apucarana.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.214.312-3

PARECER CEE/CES N.º 12/20 APROVADO EM 18/02/20

ASSUNTO: renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Administração – Bacharelado, da UEPG, ofertado no município de Ponta Grossa, campus Sede.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.214.313-1

PARECER CEE/CES N.º 13/20 APROVADO EM 18/02/20

ASSUNTO: renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Administração – Linha de Formação em Comércio Exterior – Bacharelado, da UEPG, ofertado no município de Ponta Grossa, campus Sede.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.252.506-9

PARECER CEE/CES N.º 14/20 APROVADO EM 18/02/20

ASSUNTO: renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, da UEPG, ofertado no município de Ponta Grossa.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.068.334-1

PARECER CEE/CES N.º 15/20 APROVADO EM 19/02/20

ASSUNTO: renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Administração – Bacharelado, da UNICENTRO, ofertado no campus de Irati.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.104.597-7

PARECER CEE/CES N.º 16/20 APROVADO EM 19/02/20

ASSUNTO: renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, da UNICENTRO, ofertado no campus Santa Cruz.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.127.926-9

PARECER CEE/CES N.º 17/20 APROVADO EM 19/02/20

ASSUNTO: renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Agronomia – Bacharelado, da UNICENTRO, ofertado no campus CEDETEG.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.129.132-3 DATA: 11/10/19

PARECER CEE/CES N.º 18/20 APROVADO EM 19/02/20

ASSUNTO: renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Geografia – Licenciatura, da UNICENTRO, ofertado no campus de Irati.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.129.269-9

PARECER CEE/CES N.º 19/20 APROVADO EM 19/02/20

ASSUNTO: renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Enfermagem – Bacharelado, da UNICENTRO, ofertado no campus CEDETEG.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.157.489-9

PARECER CEE/CES N.º 20/20 APROVADO EM 19/02/20

ASSUNTO: renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Engenharia

Florestal – Bacharelado, da UNICENTRO, ofertado no campus Irati.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.182.383-0

PARECER CEE/CES N.º 21/20 APROVADO EM 19/02/20

ASSUNTO: renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Fisioterapia – Bacharelado, da UNICENTRO, ofertado no campus CEDETEG.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.190.502-0

PARECER CEE/CES N.º 22/20 APROVADO EM 19/02/20

ASSUNTO: renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Física – Licenciatura, da UNICENTRO, ofertado no campus CEDETEG.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.190.632-8

PARECER CEE/CES N.º 23/20 APROVADO EM 19/02/20

ASSUNTO: renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Engenharia de Alimentos – Bacharelado, da UNICENTRO, ofertado no campus CEDETEG.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.207.292-7

PARECER CEE/CES N.º 24/20 APROVADO EM 19/02/20

ASSUNTO: renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Medicina Veterinária – Bacharelado, da UNICENTRO, ofertado no campus CEDETEG.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.207.349-4

PARECER CEE/CES N.º 25/20 APROVADO EM 19/02/20

ASSUNTO: renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda – Bacharelado, da UNICENTRO, ofertado no campus Santa Cruz.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.207.420-2

PARECER CEE/CES N.º 26/20 APROVADO EM 19/02/20

ASSUNTO: renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, da UNICENTRO, ofertado no campus Irati.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.207.765-1

PARECER CEE/CES N.º 27/20 APROVADO EM 19/02/20

ASSUNTO: renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Secretariado Executivo – Bacharelado, da UNICENTRO, ofertado no campus Santa Cruz.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.871.289-0

PARECER CEE/CES N.º 28/20 APROVADO EM 19/02/20

ASSUNTO: renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Letras – Tradução em Língua Inglesa – Bacharelado, da UEM, ofertado no campus Sede.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.207.853-4

PARECER CEE/CES N.º 29/20 APROVADO EM 19/02/20

ASSUNTO: renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Letras Portugueses/Inglês e Literaturas Correspondentes – Licenciatura, na modalidade Educação a Distância, da UEM, ofertado no campus Sede.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.142.076-0

PARECER CEE/CES N.º 30/20 APROVADO EM 19/02/20

ASSUNTO: renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Administração – Bacharelado, da UNICENTRO, ofertado no campus Santa Cruz.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.756.488-9

PARECER CEE/CES N.º 31/20 APROVADO EM 19/02/20

ASSUNTO: renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Hotelaria – Bacharelado, da UNIOESTE, ofertado no campus de Foz do Iguaçu.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.278.429-3

PARECER CEE/CES N.º 32/20 APROVADO EM 19/02/20

ASSUNTO: renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Serviço Social – Bacharelado, da UNIOESTE, ofertado no campus de Toledo.

E-PROTOCOLO N.º 15.540.383-7

PARECER CEE/CES N.º 33/20 APROVADO EM 19/02/20

ASSUNTO: alteração do Parecer CEE/CES/PR nº 124/19, de 12/09/19, referente à renovação de reconhecimento dos cursos de Graduação em Letras Portugueses – Licenciatura – Habilitação: Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas e Letras – Bacharelado – Habilitação: Estudos Literários, da UEL.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.135.796-0

PARECER CEE/CES N.º 34/20 APROVADO EM 19/02/20

ASSUNTO: renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Agronomia – Bacharelado, da UENP, município de Jacarezinho, campus Luiz Meneghel.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.135.897-5

PARECER CEE/CES N.º 35/20 APROVADO EM 19/02/20

ASSUNTO: renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Biológicas – Bacharelado, da UENP, município de Jacarezinho, campus Luiz Meneghel.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.136.003-1

PARECER CEE/CES N.º 36/20 APROVADO EM 19/02/20

ASSUNTO: renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, da UENP, município de Jacarezinho, campus Luiz Meneghel.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.970.526-9

PARECER CEE/CES N.º 37/20 APROVADO EM 19/02/20

ASSUNTO: renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Educação Física – Bacharelado, do UNIUV, ofertado no município de União da Vitória.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº16.152.170-1

PARECER CEE/CES Nº 38/20 APROVADO EM 19/02/20

ASSUNTO: renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Jornalismo – Bacharelado, do UNIUV, ofertado no município de União da Vitória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de março de 2020.

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

PORTARIA N.º 029/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 012/20 - SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 150/19, e o contido no protocolado n.º 16.094.880-9,

RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o Reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 15/03/2020 até 14/03/2024, com carga horária de 3.300 (três mil e trezentas) horas, 42 (quarenta e duas) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos, ofertado no Campus de Cianorte da Universidade Estadual de Maringá – UEM, com sede em Maringá, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de março de 2020.

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

PORTARIA N.º 030/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 015/20 - SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 154/19, e o contido no protocolado n.º 16.177.441-3,

RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o Reconhecimento do Curso de Graduação em Química – Bacharelado, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir de 30/09/2019 até 29/09/2022, com carga horária de 3.515 (três mil, quinhentas e quinze) horas, 44 (quarenta e quatro) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, período de integralização mínimo 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos, ofertado no Campus de Toledo pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, com sede em Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de março de 2020.

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

PORTARIA N.º 031/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 008/20 - SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 151/19, e o contido no protocolado n.º 16.101.488-5,

RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o Reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina – Bacharelado, pelo prazo de 6 (seis) anos, de 25/11/2019 até 24/11/2025, com carga horária de 8.226 (oito mil, duzentas e vinte e seis) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, período mínimo de integralização de 6 (seis) e máximo de 9 (nove) anos, ofertado no Campus Sede pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, com sede em Maringá, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de março de 2020.

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

26193/2020

Universidade Estadual do Centro-Oeste

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – DIRDES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2020-DIRDES/UNICENTRO

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e a Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO no uso de suas atribuições e considerando:

- o Edital de Abertura do Concurso Público nº 086/2014-DIRCOAV/UNICENTRO, de 21 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 9318, de 23 de outubro de 2014; e o Edital de Retificação nº 090/2014-DIRCOAV/UNICENTRO, de 29 de outubro de 2014;
- o Decreto de Nomeação nº 4219, de 11 de março de 2020, publicado no Diário Oficial Executivo nº 10643, de 11 de março de 2020, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos nº 0065476-03.2019.8.16.0000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJPR,
- o Decreto de Nomeação nº 4220, de 11 de março de 2020, publicado no Diário Oficial Executivo nº 10643, de 11 de março de 2020, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos nº 0004558-96.2020.8.16.0000, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJPR,

resolvem:

TORNAR PÚBLICO:

I - a CONVOCAÇÃO para a assinatura do Termo de Posse (*sub judice*), dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, conforme segue:

1. ANA RAQUEL FIALHO FERREIRA, RG nº 9.360.970-0-PR, cargo de Professor de Ensino Superior, Departamento de Letras, Campus Santa Cruz. Data: 7 de abril de 2020.
2. PAULO RODRIGO ANDRADE HAIDUKE, RG nº 7.413.087-9-PR, cargo de Professor de Ensino Superior, Departamento de História, Campus Santa Cruz. Data: 7 de abril de 2020.

II. Para tomar posse, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos para investidura no cargo, obedecendo o contido no Anexo I, do edital nº 086-DIRCOAV/UNICENTRO, de 21 de outubro de 2014, com o subsequente deferimento pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, PROPEP e CESCAD.

Cumpra-se e publique-se.

Guarapuava, 26 de março de 2020.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Marcia Liane Marconato,
Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

26444/2020

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

RESOLUÇÃO Nº 014/2020

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado n.º 16.203.530-4, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Edson Thomaz, RG n.º 4.493.314-4, para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica formalizado entre a SEDEST/SECC, publicado na edição n.º 10.642, do Diário Oficial do Estado, de 10 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor no dia de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2020.

Curitiba, 10 de março de 2020.

João Evaristo Debiasi
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

26247/2020

Centro Cultural Teatro Guaíra - CCTG

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 15 DE 26/03/2020

ORGÃO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ALEXANDRE BRASOLIM DE MAGALHAES				90	21/12/2012 20/12/2017	30/03/2020 27/06/2020
69987397	1	NAI	164961931			

26281/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 16 DE 26/03/2020

ORGÃO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ANA MARIA FERREIRA SILVA				90	21/12/2007 20/12/2012	30/03/2020 27/06/2020
10340616	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020	

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 46 DE 26/03/2020

ORGÃO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JULIO CESAR SOARES COELHO				90	21/10/2003 20/10/2008	30/03/2020 27/06/2020
63828750	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020	

26276/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 17 DE 26/03/2020

ORGÃO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ANALaura DE SOUZA PINTO				90	21/12/1997 20/12/2002	30/03/2020 27/06/2020
54328702	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020	

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 19 DE 26/03/2020

ORGÃO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ANGELA MARIA FACCIOLI				90	21/12/1997 20/12/2002	30/03/2020 27/06/2020
63748170	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020	

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 48 DE 26/03/2020

ORGÃO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LIA MOLINARI COMANDULLI				90	21/12/2001 20/12/2006	30/03/2020 27/06/2020
20519673	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020	

26320/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 20 DE 26/03/2020

ORGÃO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ASCANIO HUMBERTO SIMAS ANTONETTI				90	21/12/2012 20/12/2017	30/03/2020 27/06/2020
63971553	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020	

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 50 DE 26/03/2020

ORGÃO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LUCINETE DE JESUS MAFRA VIEIRA				90	21/12/2002 20/12/2007	30/03/2020 27/06/2020
22171232	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020	

26318/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 24 DE 26/03/2020

ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CLIONISE DE BARROS				90	21/12/1992 20/12/1997	30/03/2020 27/06/2020
12342624	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020	

26358/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 25 DE 26/03/2020

ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CONSUELO FROEHNER				90	21/12/2007 20/12/2012	30/03/2020 27/06/2020
45976580	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020	

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 56 DE 26/03/2020

ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIA CRISTINA KALINOWSKI CANESTRARO				90	21/12/2012 20/12/2017	30/03/2020 27/06/2020
16854883	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020	

26381/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 26 DE 26/03/2020

ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
PAULO BARRETO DO NASCIMENTO				90	21/12/2002 20/12/2007	30/03/2020 27/06/2020
59504495	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020	

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 56 DE 26/03/2020

ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIA CRISTINA KALINOWSKI CANESTRARO				90	21/12/2012 20/12/2017	30/03/2020 27/06/2020
16854883	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020	
SIMONE RITZMANN SAVYTZKY				90	21/12/2012 20/12/2017	30/03/2020 27/06/2020
31263557	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020	
JOAO LUIZ VENANCIO				90	21/12/1997 20/12/2002	30/03/2020 27/06/2020
31372623	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020	
MARIA HELENA CARVALHO SALOMAO				90	21/12/2002 20/12/2007	30/03/2020 27/06/2020
32115446	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020	
RICARDO RAMOS GARAÑHANI				90	21/12/2002 20/12/2007	30/03/2020 27/06/2020
32342868	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020	
ILSON JEIEL PEREIRA ATAIDE				90	21/12/2012 20/12/2017	30/03/2020 27/06/2020
32882617	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020	
JORGE IVAN SADA DE ALMEIDA				90	21/12/2002 20/12/2007	30/03/2020 27/06/2020
32999468	2	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020	
GRAZIANNI BRANCO DA COSTA				90	21/12/2002 20/12/2007	30/03/2020 27/06/2020
33061927	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020	
NEURY RODRIGUES GAIO				90	21/12/1992 20/12/1997	30/03/2020 27/06/2020
34564086	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020	
JAMIL MAMEDIO BARK				90	21/12/2007 20/12/2012	30/03/2020 27/06/2020
34798737	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020	
IRAI PASSOS				90	21/12/2012 20/12/2017	30/03/2020 27/06/2020
35097465	1	NAI	164961931		decreto 4312/2020	
SEBASTIAO INTERLANDI JUNIOR				90	21/12/2007 20/12/2012	30/03/2020 27/06/2020
45176894	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020	
ANELIZE DE OLIVEIRA LIMA				90	21/12/2000 20/12/2005	10/04/2020 08/07/2020
47240441	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020	
ROSANGELA ANTUNES				90	23/12/2012 22/12/2017	30/03/2020 27/06/2020
48103880	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020	
VALERIA CRISTINA DE SIQUEIRA				90	21/12/2007 20/12/2012	30/03/2020 27/06/2020
49176996	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020	
DIOMAR CAMILO DE LERIS				90	21/12/1992 20/12/1997	30/03/2020 27/06/2020
50651274	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020	
MAURICIO SOARES CARNEIRO				90	21/12/2002 20/12/2007	30/03/2020 27/06/2020
51924070	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020	
MARIA INES COELHO DRUMOND				90	21/12/2002 20/12/2007	30/03/2020 27/06/2020
63748218	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020	
JULIO CESAR DE SOUZA MOTA				90	21/12/1997 20/12/2002	30/03/2020 27/06/2020
64054643	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020	
JOAQUIM GONCALVES DOS SANTOS NETO				90	21/12/2012 20/12/2017	30/03/2020 27/06/2020
6864023	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020	
GIZELE APARECIDA DA SILVA RAMOS				90	02/04/2013 01/04/2018	30/03/2020 27/06/2020

69378919 1 NAI 164961931 DECRETO 4312/2020

26437/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 27 DE 26/03/2020
ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
RETIFICAR A PORTARIA N. 22 DE 26/03/2020 DE LICENÇA ESPECIAL DE
CARLOS JOSE SANTOS BRASIL, R.G. 63880477, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
30/3/2020 A 27/6/2020 21/12/2012 A 20/12/2017

26447/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 47 DE 26/03/2020
ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERÍODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
LEVY CARVALHO DE CASTRO 90 21/10/2002 20/10/2007 30/03/2020 27/06/2020
64032038 1 NAI 164961931 DECRETO 4312/2020

26279/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 49 DE 26/03/2020
ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERÍODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
LUCILENE SANTOS DE ALMEIDA 90 21/12/2007 20/12/2012 30/03/2020 27/06/2020
34231443 1 NAI 164961931 DECRETO 4312/2020

26316/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 54 DE 26/03/2020
ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERÍODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
MARCIO FERNANDES 90 21/12/2012 20/12/2017 30/03/2020 27/06/2020
51053516 1 NAI 164961931 DECRETO 4312/2020

26359/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 55 DE 26/03/2020
ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERÍODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
DEISI EVERLI WOR 90 21/12/2002 20/12/2007 30/03/2020 27/06/2020
12594623 1 NAI 164961931 DECRETO 4312/2020
MARIA ROSANGELA FERREIRA CORBANI 90 21/12/2007 20/12/2012 30/03/2020 27/06/2020
12967411 1 NAI 164961931 DECRETO 4312/2020
ITAMAR VENDRAMEL 90 21/12/2012 20/12/2017 30/03/2020 27/06/2020
13743274 1 NAI 164961931 decreto 4312
VANIA MARIA DE OLIVEIRA KESIKOWSKI 90 21/12/2002 20/12/2007 30/03/2020 27/06/2020
16722499 1 NAI 164961931 DECRETO 4312/2020
FERNANDO THA FILHO 90 21/05/2009 20/05/2014 30/03/2020 27/06/2020
16804940 3 NAI 164961931 DECRETO 4312/2020
ZILDA DOS REIS COELHO VENDRAMEL 90 09/06/1998 08/06/2003 30/03/2020 27/06/2020
20923920 1 NAI 164961931 DECRETO 4312/2020
EDIVALDO CHIUINI DA COSTA 90 21/12/2012 20/12/2017 30/03/2020 27/06/2020
21564060 1 NAI 164961931 DECRETO 4312/2020
JOSE LEANDRO NASCIMENTO 90 21/12/2002 20/12/2007 30/03/2020 27/06/2020
30095588 1 NAI 164961931 DECRETO 4312/2020
ROZANA DE FATIMA CUNHA DOS SANTOS 90 22/12/1997 21/12/2002 30/03/2020 27/06/2020
31083060 1 NAI 164961931 DECRETO 4312/2020
DANIEL MILITAO DE SOUZA 90 21/12/1997 20/12/2002 30/03/2020 27/06/2020
31238986 1 NAI 164961931 DECRETO 4312/2020
RENE DA SILVA QUETES 90 21/12/2009 20/12/2014 30/03/2020 27/06/2020
36632771 1 NAI 164961931 DECRETO 4312/2020
JASSON PASSOS 90 21/12/2007 20/12/2012 30/03/2020 27/06/2020
37121576 1 NAI 164961931 DECRETO 4312/2020
DENIZE MARY FERREIRA 90 21/12/2007 20/12/2012 30/03/2020 27/06/2020
38787578 1 NAI 164961931 DECRETO 4312/2020
NELSON PINTO DE FRANCA 90 21/12/1997 20/12/2002 30/03/2020 27/06/2020
40988769 1 NAI 164961931 DECRETO 4312/2020
JUAREZ GUIMARAES 90 25/10/1999 24/10/2004 30/03/2020 27/06/2020
41674881 2 NAI 164961931 DECRETO 4312/2020
ROGERIO FRANCISCO HALILA 90 21/07/1993 20/07/1998 30/03/2020 27/06/2020
41830930 1 NAI 164961931 DECRETO 4312/2020

JOAO LUIZ DOS SANTOS				90	21/12/2002	20/12/2007	30/03/2020	27/06/2020
42283592	1	NAI	164961931		DECRETO	4312/2020		
PAULO AUGUSTO OGURA				90	21/12/2007	20/12/2012	30/03/2020	27/06/2020
42622559	1	NAI	164961931		DECRETO	4312/2020		
VALDEVINO GUERREIRO TEIXEIRA				90	21/12/1997	20/12/2002	30/03/2020	27/06/2020
43127764	1	NAI	164961931		DECRETO	4312/2020		
MATILDE MARIA DA COSTA BUENO				90	04/02/2014	03/02/2019	30/03/2020	27/06/2020
44352885	1	NAI	164961931		DECRETO	4312/2020		
MARCO CESAR XAVIER				90	21/12/2002	20/12/2007	30/03/2020	27/06/2020
64074032	1	NAI	164961931		DECRETO	4312/2020		

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 56 DE 26/03/2020

ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
MARIA CRISTINA KALINOWSKI CANESTRARO				90	21/12/2012	20/12/2017	30/03/2020
16854883	1	NAI	164961931		DECRETO	4312/2020	27/06/2020
SIMONE RITZMANN SAVYTZY				90	21/12/2012	20/12/2017	30/03/2020
31263557	1	NAI	164961931		DECRETO	4312/2020	27/06/2020
JOAO LUIZ VENANCIO				90	21/12/1997	20/12/2002	30/03/2020
31372623	1	NAI	164961931		DECRETO	4312/2020	27/06/2020
MARIA HELENA CARVALHO SALOMAO				90	21/12/2002	20/12/2007	30/03/2020
32115446	1	NAI	164961931		DECRETO	4312/2020	27/06/2020
RICARDO RAMOS GARANHANI				90	21/12/2002	20/12/2007	30/03/2020
32342868	1	NAI	164961931		DECRETO	4312/2020	27/06/2020
ILSON JEIEL PEREIRA ATAIDE				90	21/12/2012	20/12/2017	30/03/2020
32882617	1	NAI	164961931		DECRETO	4312/2020	27/06/2020
JORGE IVAN SADA DE ALMEIDA				90	21/12/2002	20/12/2007	30/03/2020
32999468	2	NAI	164961931		DECRETO	4312/2020	27/06/2020
GRAZIANNI BRANCO DA COSTA				90	21/12/2002	20/12/2007	30/03/2020
33061927	1	NAI	164961931		DECRETO	4312/2020	27/06/2020
NEURY RODRIGUES GAIO				90	21/12/1992	20/12/1997	30/03/2020
34564086	1	NAI	164961931		DECRETO	4312/2020	27/06/2020
JAMIL MAMEDIO BARK				90	21/12/2007	20/12/2012	30/03/2020
34798737	1	NAI	164961931		DECRETO	4312/2020	27/06/2020
IRAI PASSOS				90	21/12/2012	20/12/2017	30/03/2020
35097465	1	NAI	164961931		decreto	4312/2020	27/06/2020
SEBASTIAO INTERLANDI JUNIOR				90	21/12/2007	20/12/2012	30/03/2020
45176894	1	NAI	164961931		DECRETO	4312/2020	27/06/2020
ANELIZE DE OLIVEIRA LIMA				90	21/12/2000	20/12/2005	10/04/2020
47240441	1	NAI	164961931		DECRETO	4312/2020	08/07/2020
ROSANGELA ANTUNES				90	23/12/2012	22/12/2017	30/03/2020
48103880	1	NAI	164961931		DECRETO	4312/2020	27/06/2020
VALERIA CRISTINA DE SIQUEIRA				90	21/12/2007	20/12/2012	30/03/2020
49176996	1	NAI	164961931		DECRETO	4312/2020	27/06/2020
DIOMAR CAMILO DE LERIS				90	21/12/1992	20/12/1997	30/03/2020
50651274	1	NAI	164961931		DECRETO	4312/2020	27/06/2020
MAURICIO SOARES CARNEIRO				90	21/12/2002	20/12/2007	30/03/2020
51924070	1	NAI	164961931		DECRETO	4312/2020	27/06/2020
MARIA INES COELHO DRUMOND				90	21/12/2002	20/12/2007	30/03/2020
63748218	1	NAI	164961931		DECRETO	4312/2020	27/06/2020
JULIO CESAR DE SOUZA MOTA				90	21/12/1997	20/12/2002	30/03/2020
64054643	1	NAI	164961931		DECRETO	4312/2020	27/06/2020
JOAQUIM GONCALVES DOS SANTOS NETO				90	21/12/2012	20/12/2017	30/03/2020
6864023	1	NAI	164961931		DECRETO	4312/2020	27/06/2020
GIZELE APARECIDA DA SILVA RAMOS				90	02/04/2013	01/04/2018	30/03/2020
69378919	1	NAII	164961931		DECRETO	4312/2020	27/06/2020

26428/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 55 DE 26/03/2020

ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
MARCO CESAR XAVIER				90	21/12/2002	20/12/2007	30/03/2020
64074032	1	NAI	164961931		DECRETO	4312/2020	27/06/2020

26360/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 56 DE 26/03/2020

ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
MARIA CRISTINA KALINOWSKI CANESTRARO				90	21/12/2012	20/12/2017	30/03/2020
16854883	1	NAI	164961931		DECRETO	4312/2020	27/06/2020
SIMONE RITZMANN SAVYTZY				90	21/12/2012	20/12/2017	30/03/2020
31263557	1	NAI	164961931		DECRETO	4312/2020	27/06/2020
JOAO LUIZ VENANCIO				90	21/12/1997	20/12/2002	30/03/2020
31372623	1	NAI	164961931		DECRETO	4312/2020	27/06/2020
MARIA HELENA CARVALHO SALOMAO				90	21/12/2002	20/12/2007	30/03/2020

32115446	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020			
RICARDO RAMOS GARANHANI			90	21/12/2002	20/12/2007	30/03/2020	27/06/2020	
32342868	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020			
ILSON JEIEL PEREIRA ATAIDE			90	21/12/2012	20/12/2017	30/03/2020	27/06/2020	
32882617	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020			
JORGE IVAN SADA DE ALMEIDA			90	21/12/2002	20/12/2007	30/03/2020	27/06/2020	
32999468	2	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020			
GRAZIANNI BRANCO DA COSTA			90	21/12/2002	20/12/2007	30/03/2020	27/06/2020	
33061927	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020			
NEURY RODRIGUES GAIO			90	21/12/1992	20/12/1997	30/03/2020	27/06/2020	
34564086	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020			
JAMIL MAMEDIO BARK			90	21/12/2007	20/12/2012	30/03/2020	27/06/2020	
34798737	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020			
IRAI PASSOS			90	21/12/2012	20/12/2017	30/03/2020	27/06/2020	
35097465	1	NAI	164961931		decreto 4312/2020			
SEBASTIAO INTERLANDI JUNIOR			90	21/12/2007	20/12/2012	30/03/2020	27/06/2020	
45176894	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020			
ANELIZE DE OLIVEIRA LIMA			90	21/12/2000	20/12/2005	10/04/2020	08/07/2020	
47240441	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020			
ROSANGELA ANTUNES			90	23/12/2012	22/12/2017	30/03/2020	27/06/2020	
48103880	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020			
VALERIA CRISTINA DE SIQUEIRA			90	21/12/2007	20/12/2012	30/03/2020	27/06/2020	
49176996	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020			
DIOMAR CAMILO DE LERIS			90	21/12/1992	20/12/1997	30/03/2020	27/06/2020	
50651274	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020			
MAURICIO SOARES CARNEIRO			90	21/12/2002	20/12/2007	30/03/2020	27/06/2020	
51924070	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020			
MARIA INES COELHO DRUMOND			90	21/12/2002	20/12/2007	30/03/2020	27/06/2020	
63748218	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020			
JULIO CESAR DE SOUZA MOTA			90	21/12/1997	20/12/2002	30/03/2020	27/06/2020	
64054643	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020			
JOAQUIM GONCALVES DOS SANTOS NETO			90	21/12/2012	20/12/2017	30/03/2020	27/06/2020	
6864023	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020			
GIZELE APARECIDA DA SILVA RAMOS			90	02/04/2013	01/04/2018	30/03/2020	27/06/2020	
69378919	1	NAII	164961931		DECRETO 4312/2020			

26439/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 56 DE 26/03/2020

ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO		
MARIA CRISTINA KALINOWSKI CANESTRARO				90	21/12/2012	20/12/2017	30/03/2020	27/06/2020
16854883	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020			
SIMONE RITZMANN SAVYTZKY				90	21/12/2012	20/12/2017	30/03/2020	27/06/2020
31263557	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020			
JOAO LUIZ VENANCIO				90	21/12/1997	20/12/2002	30/03/2020	27/06/2020
31372623	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020			
MARIA HELENA CARVALHO SALOMAO				90	21/12/2002	20/12/2007	30/03/2020	27/06/2020
32115446	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020			
RICARDO RAMOS GARANHANI				90	21/12/2002	20/12/2007	30/03/2020	27/06/2020
32342868	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020			
ILSON JEIEL PEREIRA ATAIDE				90	21/12/2012	20/12/2017	30/03/2020	27/06/2020
32882617	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020			
JORGE IVAN SADA DE ALMEIDA				90	21/12/2002	20/12/2007	30/03/2020	27/06/2020
32999468	2	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020			
GRAZIANNI BRANCO DA COSTA				90	21/12/2002	20/12/2007	30/03/2020	27/06/2020
33061927	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020			
NEURY RODRIGUES GAIO				90	21/12/1992	20/12/1997	30/03/2020	27/06/2020
34564086	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020			
JAMIL MAMEDIO BARK				90	21/12/2007	20/12/2012	30/03/2020	27/06/2020
34798737	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020			
IRAI PASSOS				90	21/12/2012	20/12/2017	30/03/2020	27/06/2020
35097465	1	NAI	164961931		decreto 4312/2020			
SEBASTIAO INTERLANDI JUNIOR				90	21/12/2007	20/12/2012	30/03/2020	27/06/2020
45176894	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020			
ANELIZE DE OLIVEIRA LIMA				90	21/12/2000	20/12/2005	10/04/2020	08/07/2020
47240441	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020			
ROSANGELA ANTUNES				90	23/12/2012	22/12/2017	30/03/2020	27/06/2020
48103880	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020			
VALERIA CRISTINA DE SIQUEIRA				90	21/12/2007	20/12/2012	30/03/2020	27/06/2020
49176996	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020			
DIOMAR CAMILO DE LERIS				90	21/12/1992	20/12/1997	30/03/2020	27/06/2020
50651274	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020			
MAURICIO SOARES CARNEIRO				90	21/12/2002	20/12/2007	30/03/2020	27/06/2020
51924070	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020			
MARIA INES COELHO DRUMOND				90	21/12/2002	20/12/2007	30/03/2020	27/06/2020
63748218	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020			
JULIO CESAR DE SOUZA MOTA				90	21/12/1997	20/12/2002	30/03/2020	27/06/2020
64054643	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020			
JOAQUIM GONCALVES DOS SANTOS NETO				90	21/12/2012	20/12/2017	30/03/2020	27/06/2020
6864023	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020			
GIZELE APARECIDA DA SILVA RAMOS				90	02/04/2013	01/04/2018	30/03/2020	27/06/2020
69378919	1	NAII	164961931		DECRETO 4312/2020			

26427/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 21 DE 26/03/2020

ORGÃO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CARLOS CAVALCANTE				90	21/12/2012 20/12/2017	30/03/2020 27/06/2020
63880353	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020	

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 52 DE 26/03/2020

ORGÃO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARCELO ESPOSITO				90	21/12/1992 20/12/1997	30/03/2020 27/06/2020
46965280	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020	

26319/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 22 DE 26/03/2020

ORGÃO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CARLOS JOSE SANTOS BRASIL				90	21/12/2012 20/12/2017	30/04/2020 28/07/2020
63880477	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020	

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 51 DE 26/03/2020

ORGÃO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARCELO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA				90	21/12/2012 20/12/2017	30/03/2020 27/06/2020
65723204	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020	

26317/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 23 DE 26/03/2020

ORGÃO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CINTHIA DE ANDRADE CORREIA PINTO				90	08/03/2000 07/03/2005	30/03/2020 27/06/2020
33950357	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020	

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 53 DE 26/03/2020

ORGÃO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARCELO LEMOS DA SILVA				90	01/07/2010 30/06/2015	30/03/2020 27/06/2020
78264470	1	NAI	164961931		DECRETO 4312/2020	

26361/2020

Biblioteca Pública do Paraná - BPP

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 16 DE 26/03/2020

ORGÃO - BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIA MARTA SIENNA				90	21/06/2012 20/06/2017	30/03/2020 27/06/2020
17268848	1	NAI	164966682			
NEIVA MINOZZO				90	22/12/2002 21/12/2007	30/03/2020 27/06/2020
20205873	1	NAI	164966682			
IVANI FERNANDES DA ROSA				90	21/06/2007 20/06/2012	30/03/2020 27/06/2020
30027779	1	NAI	164966682			
ALICE YWATSUGU				90	21/06/2002 20/06/2007	30/03/2020 27/06/2020
32569927	1	NAI	164966682			
ELIZABETH TEIXEIRA CUSATIS				90	22/12/2002 21/12/2007	05/04/2020 03/07/2020
34485631	1	NAI	164966682			
ROBERTA LUCIA SCHIEFLER TREVISAN				90	09/06/2014 08/06/2019	30/03/2020 27/06/2020
45862518	1	NAI	164966682			
ANDRE JACKSON VOLPATO				90	08/12/2006 07/12/2011	30/03/2020 27/06/2020
47622417	1	NAII	164966682			
ELIAS KAIS				90	21/12/2007 20/12/2012	30/03/2020 27/06/2020
49079419	1	NAI	164966682			
BERNADETTE TRZECIAK DE OLIVEIRA				90	27/07/2007 26/07/2012	01/04/2020 29/06/2020
6220991	1	NAI	164966682			

26397/2020

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

Protocolo n.º 16.464.779-0

DESPACHO SECRETARIAL

Com fundamento no Decreto Estadual n.º 444, de 24 de fevereiro de 1995, art. 7.º, Parágrafo Único, **autorizo** o afastamento da servidora **Marciele Sirena Ferreira**, RG n.º 8.547.839-7, professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM, de suas funções para cursar Mestrado Profissional em Ensino de Biologia – PROFBIO, na Universidade Federal do Paraná – UFPR, no período de 01/04/2020 a 31/12/2021, sem ônus para o órgão de origem, na LF 91, com base no parecer da Coordenação de Articulação Acadêmica – CAA, do Departamento de Desenvolvimento Curricular – DDC/DEDUC, de “que não há óbice” ao afastamento da servidora.

Curitiba, 26 de março de 2020.

Gláucio Dias

Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

26571/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE ASSESSORIA TÉCNICA

Protocolo n.º 16.455.655-4

Assunto: Termo de Cessão de uso com fundamento no Decreto n.º 4.120/2016.

ORIENTAÇÃO N.º 05/2020 – AT/SEED

A **Chefe da Assessoria Técnica** desta Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15, incisos IV a VI do Decreto n.º 8.425, de 8 de dezembro de 2017, considerando o vulto de procedimentos de igual teor, cuja tramitação por esta Assessoria não efetiva ou agrega carga decisória ou informativa, resolve expedir a presente Orientação, de caráter obrigatório, ao Grupo Administrativo Setorial/Setor de Patrimônio - SPT desta Pasta:

Matéria	Autorização para Termo de Cessão de Uso de Imóvel do Patrimônio do Estado para o Município e do Município para o Estado, para fins de utilização como <u>unidade escolar</u> .
Previsão legal	• Lei n.º 10.354, de 13 de julho de 1993, que institui e dispõe sobre a cessão de uso de bens de patrimônio do Estado para o Município para fins de utilização como unidades escolares; • Constituição do Estado do Paraná, de 3 de outubro de 1989, art. 10, que dispõe sobre a utilização de bem de patrimônio do Estado; • Decreto n.º 4.120, de 17 de julho de 2016, que regulamenta o Manual de Gestão de Bens Imóveis a ser adotado pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná. • Despacho Administrativo n.º 0711/2015 – NJA/CC, de 7 de julho de 2015, que excepcionaliza a regra do Decreto Estadual n.º 1.162, de 2015, para formalização de Termo de Cessão de Uso de Imóvel.

Procedimentos:

I. Diante dos pleitos de uso de imóvel do Estado por meio de Termo de Cessão de Uso de Imóvel, para o fim de utilização como unidade escolar, orientamos que sejam adotados os seguintes procedimentos pela SEED/GAS/SPT:

a. Nos casos de cessão de uso de imóvel de patrimônio do Estado para o Município, para fins de utilização como unidade escolar, o protocolado deverá conter:

- i. Ofício do Prefeito para o Secretário de Estado da Educação e do Esporte, com justificativa fundamentada;
- ii. cópia do documento do imóvel: Matrícula ou Transcrição atualizada (ano corrente, emitida no máximo há 3 meses), devidamente conferida pelo NRE;
- iii. Termo de Vinculação e Responsabilidade – Anexo I do Manual de Gestão de Bens Imóveis Públicos, Decreto Estadual n.º 4.120, de 2016;
- iv. Relatório de Vistoria das Condições do Imóvel realizada por engenheiro ou técnico responsável – Anexo III do Manual de Gestão de Bens Imóveis Públicos, Decreto n.º 4.120, de 2016;
- v. Relatório das Condições Gerais do Imóvel – Anexo IV do Manual de Gestão de Bens Imóveis Públicos, Decreto n.º 4.120/2016, para as cessões e renovações de cessão emitidas a partir do ano de 2020.

- vi. cópia do Termo de Cessão de Uso anterior, em caso de renovação da cessão;
- vii. Termo de Compromisso da Cessão de Uso, em caso de dualidade administrativa;
- viii. Informação técnica elaborada pelo município onde deverá constar obrigatoriamente:
 - prazo de cessão;
 - endereço da instituição de ensino;
 - Número do documento cartorial (Matrícula/Transcrição) com a área que está sendo cedida;
 - número de dependências especificadas, quando houver dualidade administrativa;
 - período da Cessão, se diurno (matutino/vespertino) ou noturno.
- ix. documentos pessoais do Prefeito;
- x. Ato de Nomeação/Posse do Prefeito;
- xi. CNPJ da Prefeitura Municipal;
- xii. Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado da Prefeitura Municipal;
- xiii. Certidão Negativa de Débitos Estaduais da Prefeitura Municipal;
- xiv. Certidão Negativa de Débitos Federais da Prefeitura Municipal;
- xv. Certidão de Regularidade do FGTS-DRF da Prefeitura Municipal;
- xvi. Parecer do Chefe do Núcleo para a cessão;
- xvii. Parecer favorável emitido pela Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar – DPGE/SEED;
- xviii. Minuta do Termo de Cessão de Uso – Anexo V do Manual de Gestão de Bens Imóveis Públicos, Decreto Estadual n.º 4.120, de 2016, que é obrigatória para as cessões realizadas do Estado para o Município, conforme minutas padrão anexas (com ou sem dualidade administrativa);
- xix. Autorizo do Diretor-Geral da SEED.

b. Nos casos de cessão de uso de imóvel de patrimônio dos Municípios para o Estado, para fins de utilização como unidade escolar, o protocolado deve obedecer às regras apresentadas pelo município, devendo contemplar, no mínimo:

- i. Ofício do Chefe do NRE para o Prefeito, com justificativa fundamentada;
- ii. cópia do documento do imóvel: Matrícula ou Transcrição atualizada (ano corrente, emitida no máximo há 3 meses), devidamente conferida pelo NRE;
- iii. Relatório de Vistoria das Condições do Imóvel realizada por engenheiro ou técnico responsável – Anexo III do Manual de Gestão de Bens Imóveis Públicos, Decreto n.º 4.120, de 2016;
- iv. Relatório das Condições Gerais do Imóvel – Anexo IV do Manual de Gestão de Bens Imóveis Públicos, Decreto n.º 4.120, de 2016, para as cessões e renovações de cessão emitidas a partir do ano de 2020.
- v. Termo de Compromisso da Cessão de Uso, em caso de dualidade administrativa;
- vi. no Termo de Cessão deverá constar obrigatoriamente:
 - prazo de cessão;
 - endereço da instituição de ensino;
 - número do documento cartorial (Matrícula/Transcrição) com a área que está sendo cedida;
 - número de dependências especificadas, quando houver dualidade administrativa;
 - período da Cessão, se diurno (matutino/vespertino) ou noturno;
- vii. documentos pessoais do Prefeito;
- viii. Ato de Nomeação/Posse do Prefeito;
- ix. Parecer favorável emitido pela Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar – DPGE/SEED.

II. A elaboração do Termo de Compromisso entre Estado e Município ficará a cargo dos gestores das instituições de ensino e representantes do Núcleo Regional de Educação e do Município. No termo será discriminado como ocorrerá o pagamento das despesas, de acordo com a necessidade de ambas as partes, visto a hipótese de utilização em dualidade administrativa.

No Termo de Cessão de Uso de imóvel de patrimônio do Município para o Estado a vigência deverá contemplar o prazo correto da utilização do imóvel, iniciando a partir da data da assinatura da última parte no instrumento.

III. O termo de Cessão de Uso de patrimônio do Estado para o Município terá vigência de **5 (cinco) anos em regra**, a contar da data da sua publicação em Diário Oficial do Estado, conforme minuta padrão (com ou sem dualidade administrativa).

IV. Em caso de necessidade de alteração da minuta padrão (com ou sem dualidade administrativa), como solicitação de cessão de uso de prazo de vigência acima de 5 (cinco) anos ou visando à celebração de convênio para execução de obras ou benfeitoria no imóvel, a solicitação deverá ser justificada e fundamentada, indicando de forma pormenorizada o motivo da alteração, e deverá ser apreciada pela SEED/Assessoria Técnica e pela SEAP/DPE.

V. Os termos de cessão de uso vigentes de imóveis de patrimônio do

Estado não poderão ter suas observações alteradas.

- VI. Quando houver necessidade de alteração das observações do termo vigente, este deverá ser revogado. Essa solicitação de revogação deverá ser protocolada, com justificativa fundamentada, para análise e manifestação da SEED/Assessoria Técnica e da SEAP/DPE.

Seguindo as formalidades indicadas nos itens I, II, III, IV, V e VI sem descumprir as demais previsões do Decreto n.º 4.120, de 2016, os protocolados que tratam da matéria objeto desta Orientação não precisarão tramitar para informação desta Assessoria Técnica, ressalvados os casos em que haja dúvida específica, encaminhada pelo SEED/GAS/SPT.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2020.

Vivianne Patrícia Pielak Assis

Chefe da Assessoria Técnica/SEED

De acordo.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

ANEXO I DA ORIENTAÇÃO N.º 05/2020 – AT/SEED

MINUTA PADRÃO CESSÃO DE USO COM DUALIDADE ADMINISTRATIVA

CEDENTE: ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE
SITUAÇÃO DOMINIAL: O imóvel é de propriedade do Estado do Paraná, registrado no Registro de Imóveis....., da Comarca de, sob Matrícula/Transcrição das Transmissões nº Livro nº, Folha ...

UTILIZAÇÃO: O Governo do Estado do Paraná - Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED cede ao Município de, a título precário e gratuito, parte do imóvel onde funciona a/o Escola/Colégio Estadual - Ensino Fundamental e Médio, para uso em dualidade administrativa com a Escola Municipal - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no(s) período(s) matutino/vespertino/noturno, utilizando cozinha, biblioteca, refeitório, banheiros, salas de aula, ... quadra de esporte e entre outros ambientes necessários ao atendimento dos alunos designados pela Secretaria Municipal de Educação de, de acordo com a disponibilidade de espaço físico e a demanda de matrículas da Rede Estadual de Ensino no Município acima mencionado.

OBSERVAÇÃO:

1. Caberá ao Município de e à direção da Escola Municipal - Educação Infantil e Ensino Fundamental:
 - a) garantir a segurança do imóvel no sentido estrito de inibir furtos, roubos e depredações do imóvel pertencente ao patrimônio público;
 - b) atender e informar imediatamente ao NRE de sobre situações que requeiram soluções emergenciais;
 - c) prezar pelo bom relacionamento e convívio pacífico com a direção da/o Escola/Colégio Estadual..... - Ensino Fundamental e Médio e demais integrantes da comunidade escolar;
 - d) promover a manutenção e conservação diária das dependências do imóvel cedido, mantendo-o limpo durante e após o término das atividades;
 - e) zelar pelo imóvel bem como pelos bens móveis cedidos, realizando sua conservação, guarda e proteção, obedecendo às normas técnicas e a legislação vigente.

Parágrafo único: as despesas financeiras provenientes de gastos com água, energia elétrica, telefone e outras taxas e tarifas referentes ao uso estão acordadas entre Município e Estado, por meio do Termo de Compromisso da Cessão de Uso.

2. A cada dois anos, a partir da data da ocupação do imóvel, o CESSIONÁRIO deverá encaminhar à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED) o Relatório das Condições Gerais do Imóvel (anexo IV), indicando as medidas de conservação e manutenção tomadas no período.
3. Para que o CESSIONÁRIO possa efetuar reformas, ampliações ou construções no imóvel cedido, deverá:
 - a) em processo específico, solicitar AUTORIZAÇÃO ao Titular da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP)/ Departamento de Patrimônio do Estado (DPE), via Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional (FUNDEPAR);
 - b) a AUTORIZAÇÃO será acompanhada de anteprojeto de arquitetura elaborado por profissional habilitado e da Declaração de Responsabilidade quanto à contratação dos demais projetos de engenharia necessários à execução da obra, a qual deverá ter o acompanhamento de profissional técnico habilitado;
 - c) responsabilizar-se com as custas para efetuar a pertinente averbação da obra em cartório e por todos os demais aspectos legais e cíveis inerentes à obra;
 - d) declarar estar ciente de que não receberá qualquer tipo de indenização sobre investimentos que fizer no imóvel, independentemente de sua natureza.

4. Ficam delegados ao NRE de o controle e a vistoria do imóvel, previstos no Artigo 6º da Lei Estadual nº 10.354, de 1993.

5. Será considerado revogado o presente Termo de Cessão, sem direito ao CESSIONÁRIO de qualquer indenização, inclusive por benfeitorias que realizar, nos seguintes casos:

- a) utilizar o imóvel para outros fins;
 - b) transferir sua cessão, a qualquer título, total ou parcialmente;
 - c) na hipótese de necessidade ou interesse público superveniente.
6. A rescisão deste Termo de Cessão poderá ser feita por ato unilateral ou acordo mútuo sendo indispensável a Vistoria das Condições Gerais do Imóvel. Havendo interesse na rescisão por parte do cedente, o Chefe do NRE de deverá comunicar ao cessionário, por escrito, com antecedência mínima de trinta dias.
7. Integra o presente termo a Vistoria das Condições Gerais do Imóvel (Anexo III do Decreto nº 4.120, de 2016).
8. O presente Termo terá vigência a contar da data da sua publicação em Diário Oficial do Estado.

ANEXO II DA ORIENTAÇÃO N.º 05/2020 – AT/SEED

MINUTA PADRÃO CESSÃO DE USO SEM DUALIDADE ADMINISTRATIVA

CEDENTE: ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE

SITUAÇÃO DOMINIAL: O imóvel é de propriedade do Estado do Paraná, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de, sob a Matrícula/Transcrição das Transmissões nº Livro nº, Folha ...

UTILIZAÇÃO: O Governo do Estado do Paraná - Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED cede ao Município de, a título precário e gratuito, o uso individual do imóvel para o funcionamento da Escola Municipal - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no(s) período(s) matutino/vespertino/noturno.

OBSERVAÇÃO:

1. Caberá ao Município de e à direção da Escola Municipal - Educação Infantil e Ensino Fundamental:
 - a) garantir a segurança do imóvel no sentido estrito de inibir furtos, roubos e depredações do imóvel pertencente ao patrimônio público;
 - b) assumir o ônus financeiro proveniente de gastos com luz, água e telefone;
 - c) efetuar o pagamento de taxas e tarifas incidentes sobre o bem cedido e sobre a sua utilização;
 - d) zelar pelo imóvel cedido, realizando sua conservação, guarda e proteção, obedecendo às normas técnicas e a legislação vigente.
2. A cada dois anos, a partir da data da ocupação do imóvel, o CESSIONÁRIO deverá encaminhar à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED), o Relatório das Condições Gerais do Imóvel (Anexo IV), indicando as medidas de conservação e manutenção tomadas no período.
3. Para que o CESSIONÁRIO possa efetuar reformas, ampliações ou construções no imóvel cedido, deverá:
 - a) em processo específico, solicitar AUTORIZAÇÃO ao Titular da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP)/ Departamento de Patrimônio do Estado (DPE), via Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional (FUNDEPAR);
 - b) a AUTORIZAÇÃO será acompanhada de anteprojeto de arquitetura elaborado por profissional habilitado e da Declaração de Responsabilidade quanto à contratação dos demais projetos de engenharia necessários à execução da obra, a qual deverá ter o acompanhamento de profissional técnico habilitado;
 - c) responsabilizar-se com as custas para efetuar a pertinente averbação em cartório e por todos os demais aspectos legais e cíveis inerentes à obra;
 - d) declarar estar ciente de que não receberá qualquer tipo de indenização sobre investimentos que fizer no imóvel, independentemente de sua natureza.
4. Ficam delegados ao NRE de o controle e a vistoria do imóvel, previstos no Artigo 6º da Lei Estadual nº 10.354, de 1993.
5. Será considerado revogado o presente Termo de Cessão, sem direito ao CESSIONÁRIO de qualquer indenização, inclusive por benfeitorias que realizar, nos seguintes casos:
 - a) utilizar o imóvel para outros fins;
 - b) transferir sua cessão, a qualquer título, total ou parcialmente;
 - c) na hipótese de necessidade ou interesse público superveniente.
6. A rescisão deste Termo de Cessão poderá ser feita por ato unilateral ou acordo mútuo sendo indispensável a Vistoria das Condições Gerais do Imóvel. Havendo interesse na rescisão por parte do cedente, o Chefe do NRE de deverá comunicar ao cessionário, por escrito, com antecedência mínima de trinta dias.
7. Integra o presente termo a Vistoria das Condições Gerais do Imóvel (Anexo III do Decreto nº 4.120, de 2016).
8. O presente Termo terá vigência a contar da data da sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 903 – 27/03/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
Nome do Município: Cascavel
Código do Estabelecimento: 3346
Nome do Estabelecimento: SENAC-CENTRO EDUC PROF DO EM CASCAVEL
Nome do Curso: Curso: TEC.EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
HANATHIELY KARINE FRANZ DE OLIVEIRA	97643113PR	903	04800334D002	34	28/12/2011	2011

CURITIBA, 27 de Março de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): ADRIANO LOCH

Nº Ato do(a) Secretário(a): 89/2018 – 14/05/2018

Nome do(a) Diretor(a): SUSANA CECILIA MARONEZE BONFANTE

Nº Ato do(a) Diretor(a): 58/2014 – 12/03/2013

26542/2020

Para acessar a área restrita você precisa se identificar preenchendo os campos abaixo com a chave do SENTINELA:

Usuário
Senha
Versão 1.7.2 
[Esqueci a Senha](#) [Mudar Senha](#)

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE
S45 - Juvevê
Curitiba - Brasil

Sistema de Publicações Oficiais

**Mais segurança,
mais agilidade e economia.
Modernidade ao alcance de um clique.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria da Fazenda



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO1 (LRF. Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.461.183.507,00	43.976.057.837,00	8.307.931.366,48	18,89	8.307.931.366,48	18,89	35.668.126.470,52
RECEITAS CORRENTES	41.347.075.883,00	41.431.950.213,00	7.793.209.140,24	18,81	7.793.209.140,24	18,81	33.638.741.072,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.924.155.490,00	24.924.155.490,00	4.908.573.980,26	19,69	4.908.573.980,26	19,69	20.015.581.509,74
Impostos	24.656.307.290,00	24.656.307.290,00	4.873.453.278,47	19,77	4.873.453.278,47	19,77	19.782.854.011,53
Taxas	267.848.200,00	267.848.200,00	35.120.701,79	13,11	35.120.701,79	13,11	232.727.498,21
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.811.805.000,00	1.811.805.000,00	257.060.255,44	14,19	257.060.255,44	14,19	1.554.744.744,56
Contribuições Sociais	1.811.805.000,00	1.811.805.000,00	257.060.255,44	14,19	257.060.255,44	14,19	1.554.744.744,56
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.p/Entid. Priv.de Serv. Social e de Formação Prof.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Custeio do Serv.de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.598.898.750,00	1.599.130.755,00	166.113.730,38	10,39	166.113.730,38	10,39	1.433.017.024,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.220.350,00	13.220.350,00	2.085.118,64	15,77	2.085.118,64	15,77	11.135.231,36
Valores Mobiliários	1.584.027.400,00	1.584.259.405,00	163.474.928,67	10,32	163.474.928,67	10,32	1.420.784.476,33
Deleg.Serv.Púb. Mediante Concessão,Permissão,Aut.ou Lic	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.551.000,00	1.551.000,00	553.683,07	35,70	553.683,07	35,70	997.316,93

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AGROPECUÁRIA	12.518.990,00	12.518.990,00	688.376,80	5,50	688.376,80	5,50	11.830.613,20
RECEITA INDUSTRIAL	32.538.580,00	32.538.580,00	2.189.774,80	6,73	2.189.774,80	6,73	30.348.805,20
RECEITA DE SERVIÇOS	2.007.335.786,00	2.097.178.111,00	386.895.089,93	18,45	386.895.089,93	18,45	1.710.283.021,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.776.566.338,00	1.776.566.338,00	362.684.348,72	20,41	362.684.348,72	20,41	1.413.881.989,28
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e ao Transp.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	195.968.550,00	285.810.875,00	20.973.526,22	7,34	20.973.526,22	7,34	264.837.348,78
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	34.800.898,00	34.800.898,00	3.237.214,99	9,30	3.237.214,99	9,30	31.563.683,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.578.561.135,00	9.578.561.135,00	1.825.247.953,24	19,06	1.825.247.953,24	19,06	7.753.313.181,76
Transferências da União e de suas Entidades	4.864.483.335,00	4.864.483.335,00	859.840.302,75	17,68	859.840.302,75	17,68	4.004.643.032,25
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.715.500,00	2.715.500,00	73.215,44	2,70	73.215,44	2,70	2.642.284,56
Transferências de Instituições Privadas	112.431.000,00	112.431.000,00	17.039.770,28	15,16	17.039.770,28	15,16	95.391.229,72
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.598.283.300,00	4.598.283.300,00	947.854.333,75	20,61	947.854.333,75	20,61	3.650.428.966,25
Transferências do Exterior	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00
Transferências de Pessoas Físicas	501.000,00	501.000,00	440.331,02	87,89	440.331,02	87,89	60.668,98
Transferências Provenientes de Depósitos Não Ident.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.381.262.152,00	1.376.062.152,00	246.439.979,39	17,91	246.439.979,39	17,91	1.129.622.172,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	104.369.806,00	104.369.806,00	33.160.816,11	31,77	33.160.816,11	31,77	71.208.989,89

Dómine 2 de 0



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO1 (LRF - Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Pessoas Físicas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Ident.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	166.836.000,00	596.836.000,00	426.357.540,45	71,44	426.357.540,45	71,44	170.478.459,55
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	166.836.000,00	596.836.000,00	426.357.540,45	71,44	426.357.540,45	71,44	170.478.459,55
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.037.195.330,00	2.037.195.330,00	276.481.484,27	13,57	276.481.484,27	13,57	1.760.713.845,73
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.498.378.837,00	46.013.253.167,00	8.584.412.850,75	18,66	8.584.412.850,75	18,66	37.428.840.316,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	45.498.378.837,00	46.013.253.167,00	8.584.412.850,75	18,66	8.584.412.850,75	18,66	37.428.840.316,25
DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	45.498.378.837,00	46.013.253.167,00	8.584.412.850,75	18,66	8.584.412.850,75	18,66	37.428.840.316,25



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	758.459.850,00	865.756.882,00	0,00		107.297.032,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	758.459.850,00	758.459.850,00	0,00		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	107.297.032,00	0,00		107.297.032,00	
						758.459.850,00
						758.459.850,00



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	81.776.330,00	81.776.330,00	5.373.180,82	6,57	5.373.180,82	6,57
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	81.776.330,00	81.776.330,00	5.373.180,82	6,57	5.373.180,82	6,57
SALDO						
						76.403.149,18



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO1 (LRF - Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Ident.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema NOVO SIAF - SEFA/DCG

29/03/2020, 17:00

Cristiane Berriel Lima da Silveira
Contadora Geral do Estado
CRC-RJ 088.360/O T-PR

Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro
Diretor Geral
RG 13.545.230-0 PR

Rene de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda
RG 15.507.655-0 PR

PRREO - ANEXO1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

[illegible]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda

NOVO
SIAF
Sistema Integrado de Finanças Públicas

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (l) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.983.315.510,00	1.986.175.673,00	339.716.301,70	339.716.301,70	1.646.459.371,30	291.871.453,33	291.871.453,33	1.694.304.219,67	281.227.832,26	
DESPESAS CORRENTES	1.975.613.914,00	1.978.474.077,00	339.716.301,70	339.716.301,70	1.638.757.775,30	291.871.453,33	291.871.453,33	1.686.602.623,67	281.227.832,26	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.804.709.974,00	1.805.370.174,00	306.215.986,46	306.215.986,46	1.499.154.187,54	270.576.800,20	270.576.800,20	1.534.793.373,80	260.307.900,65	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.903.940,00	173.103.903,00	33.500.315,24	33.500.315,24	139.603.587,76	21.294.653,13	21.294.653,13	151.809.249,87	20.919.931,61	
DESPESAS DE CAPITAL	7.701.596,00	7.701.596,00	0,00	0,00	7.701.596,00	0,00	0,00	7.701.596,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.701.596,00	7.701.596,00	0,00	0,00	7.701.596,00	0,00	0,00	7.701.596,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema NOVO SIAF - SEFA/DCG

29/03/2020, 17:01

Cristiane Berriel Lima da Silveira
Contadora Geral do Estado
CRC-RJ 088.360/O T-PR

Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro
Diretor Geral
RG 13.545.230-0 PR

Rene de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda
RG 15.507.655-0 PR

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO - ANEXO 2 (LRF ,Art 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.273.523.177,00	44.892.834.376,00	8.426.427.087,06	8.426.427.087,06	96,12	36.466.407.289,94	5.590.976.994,24	5.590.976.994,24	95,04	39.301.857.381,76	
LEGISLATIVA	1.266.245.591,00	1.266.245.591,00	165.313.496,96	165.313.496,96	1,89	1.100.932.094,04	132.296.154,50	132.296.154,50	2,25	1.133.949.436,50	
Ação Legislativa	703.564.170,00	703.564.170,00	77.186.507,41	77.186.507,41	0,88	626.377.662,59	58.178.258,92	58.178.258,92	0,99	645.385.911,08	
Controle Externo	372.701.508,00	372.701.508,00	60.869.560,16	60.869.560,16	0,69	311.831.947,84	46.860.466,19	46.860.466,19	0,80	325.841.041,81	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	189.979.913,00	189.979.913,00	27.257.429,39	27.257.429,39	0,31	162.722.483,61	27.257.429,39	27.257.429,39	0,46	162.722.483,61	
JUDICIÁRIA	2.349.257.740,00	2.349.257.740,00	453.071.560,51	453.071.560,51	5,17	1.896.186.179,49	258.280.261,83	258.280.261,83	4,39	2.090.977.478,17	
Ação Judiciária	2.349.257.740,00	2.349.257.740,00	453.071.560,51	453.071.560,51	5,17	1.896.186.179,49	258.280.261,83	258.280.261,83	4,39	2.090.977.478,17	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.286.220.851,00	1.286.188.651,00	226.016.218,62	226.016.218,62	2,58	1.060.172.432,38	172.875.053,78	172.875.053,78	2,94	1.113.313.597,22	
Defesa da Ordem Jurídica	1.004.509.567,00	1.004.509.567,00	165.823.593,41	165.823.593,41	1,89	838.685.973,59	131.392.828,46	131.392.828,46	2,23	873.116.738,54	
Representação Judicial e Extrajudicial	177.014.705,00	177.014.705,00	30.502.061,23	30.502.061,23	0,35	146.512.643,77	29.233.116,99	29.233.116,99	0,50	147.781.588,01	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	104.696.579,00	104.664.379,00	29.690.563,98	29.690.563,98	0,34	74.973.815,02	12.249.108,33	12.249.108,33	0,21	92.415.270,67	
ADMINISTRAÇÃO	1.555.614.887,00	1.565.319.693,00	170.856.661,18	170.856.661,18	1,95	1.394.463.031,82	123.047.728,03	123.047.728,03	2,09	1.442.271.964,97	
Planejamento e Orçamento	3.519.938,00	3.519.938,00	879.985,00	879.985,00	0,01	2.639.953,00	586.656,66	586.656,66	0,01	2.933.281,34	
Administração Geral	882.834.316,00	892.299.122,00	88.327.585,78	88.327.585,78	1,01	803.971.536,22	61.310.405,67	61.310.405,67	1,04	830.988.716,33	
Administração Financeira	122.374.670,00	122.374.670,00	2.242.300,00	2.242.300,00	0,03	120.132.370,00	115.180,43	115.180,43	0,00	122.259.489,57	
Controle Interno	3.130.767,00	3.130.767,00	135.250,00	135.250,00	0,00	2.995.537,00	131.250,00	131.250,00	0,00	2.999.537,00	
Normalização e Fiscalização	44.036.365,00	44.276.365,00	2.034.272,78	2.034.272,78	0,02	42.242.092,22	1.051.937,09	1.051.937,09	0,02	43.224.427,91	
Tecnologia da Informação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	491.248.115,00	491.248.115,00	77.087.974,76	77.087.974,76	0,88	414.160.140,24	59.722.842,07	59.722.842,07	1,02	431.525.272,83	

Em Reais

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RRERO - ANEXO 2 (LRF ,Art 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

[illegible]



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RRERO - ANEXO 2 (LRF ,Art 52, inciso II, alínea" c")

Em Reais

[illegible]

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO - ANEXO 2 (LRF ,Art 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
		(a)		(b)	% (b/total b)		(d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO	262.218.577,00	260.218.577,00	20.685.951,97	20.685.951,97	0,24	15.360.604,92	15.360.604,92	0,26	244.857.972,08
Habituação Rural	786.000,00	786.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	786.000,00
Habituação Urbana	161.114.968,00	159.114.968,00	4.194.569,03	4.194.569,03	0,05	1.651.766,13	1.651.766,13	0,03	157.463.201,87
Administração Geral	99.897.609,00	99.897.609,00	16.491.382,94	16.491.382,94	0,19	13.708.838,79	13.708.838,79	0,23	86.188.770,21
Demais Subfunções	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	396.257.685,00	400.155.085,00	25.303.895,34	25.303.895,34	0,29	22.739.849,05	22.739.849,05	0,39	377.415.235,95
Preservação e Conservação Ambiental	222.641.498,00	222.641.498,00	1.160,00	1.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.641.498,00
Controle Ambiental	14.813.450,00	14.798.450,00	1.536.079,91	1.536.079,91	0,02	789.390,82	789.390,82	0,01	14.009.059,18
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	154.232.437,00	158.144.837,00	23.766.655,43	23.766.655,43	0,27	21.950.458,23	21.950.458,23	0,37	136.194.378,77
Demais Subfunções	4.570.300,00	4.570.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.570.300,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	166.696.194,00	166.696.194,00	50.696.360,96	50.696.360,96	0,58	45.682.614,11	45.682.614,11	0,78	121.013.579,89
Desenvolvimento Científico	84.168.824,00	84.168.824,00	2.646.829,47	2.646.829,47	0,03	600.924,30	600.924,30	0,01	83.567.899,70
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Diffusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	82.526.370,00	82.526.370,00	48.049.531,49	48.049.531,49	0,55	45.081.689,81	45.081.689,81	0,77	37.444.680,19
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	732.971.135,00	744.348.815,00	48.945.030,62	48.945.030,62	0,56	22.846.169,71	22.846.169,71	0,39	721.502.645,29
Abastecimento	30.701.999,00	30.701.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.701.999,00

Em Reais



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 2 (LRF ,Art 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Extensão Rural	10.478.710,00	10.478.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.478.710,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	251.104.042,00	262.481.722,00	22.783.422,00	22.783.422,00	0,26	0,00	0,00	0,00	262.481.722,00	
Defesa Agropecuária	2.265.000,00	2.265.000,00	349.205,00	349.205,00	0,00	349.205,00	349.205,00	0,01	1.915.795,00	
Administração Geral	437.793.806,00	437.793.806,00	25.812.403,62	25.812.403,62	0,29	22.496.964,71	22.496.964,71	0,38	415.296.841,29	
Demais Subfunções	627.578,00	627.578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	627.578,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	25.213.065,00	25.213.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.213.065,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	23.988.065,00	23.988.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.988.065,00	
Demais Subfunções	1.245.000,00	1.245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.245.000,00	
INDÚSTRIA	14.620.700,00	14.620.700,00	1.981.691,46	1.981.691,46	0,02	1.981.691,46	1.981.691,46	0,03	12.639.008,54	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	14.620.700,00	14.620.700,00	1.981.691,46	1.981.691,46	0,02	1.981.691,46	1.981.691,46	0,03	12.639.008,54	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	56.126.049,00	56.126.049,00	5.423.702,37	5.423.702,37	0,06	2.697.556,87	2.697.556,87	0,05	53.428.492,13	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Turismo	755.217,00	755.217,00	34.506,45	34.506,45	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	725.217,00	
Administração Geral	4.065.097,00	4.065.097,00	706.428,97	706.428,97	0,01	533.539,30	533.539,30	0,01	3.531.557,70	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 2 (LRF ,Art 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		% (b/total b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
		(a)								
Demais Subfunções	51.304.735,00	51.304.735,00	4.682.766,95	4.682.766,95	0,05		2.134.017,57	2.134.017,57	48.170.717,43	0,04
COMUNICAÇÕES	89.173.789,00	89.173.789,00	18.215.703,78	18.215.703,78	0,21		6.145.282,18	6.145.282,18	83.028.496,82	0,10
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	1.352.594,00	1.352.594,00	639.277,16	639.277,16	0,01		639.277,16	639.277,16	713.316,84	0,01
Administração Geral	12.136.495,00	12.136.495,00	2.850.159,64	2.850.159,64	0,03		2.048.952,98	2.048.952,98	10.087.542,02	0,03
Demais Subfunções	75.684.700,00	75.684.700,00	14.726.266,98	14.726.266,98	0,17		3.457.062,04	3.457.062,04	72.227.637,96	0,06
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.373.554.927,00	1.384.571.432,00	104.940.181,81	104.940.181,81	1,20		63.282.719,15	63.282.719,15	1.321.288.712,85	1,08
Transporte Aéreo	679.000,00	679.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	679.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.246.498.807,00	1.257.515.312,00	84.092.624,39	84.092.624,39	0,96		44.597.246,83	44.597.246,83	1.212.918.065,17	0,76
Transporte Ferroviário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	1.000,00	0,00
Transporte Hidroviário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	1.000,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	126.374.120,00	126.374.120,00	20.847.557,42	20.847.557,42	0,24		18.685.472,32	18.685.472,32	107.688.647,68	0,32
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	1.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	46.721.966,00	79.501.802,00	2.397.174,19	2.397.174,19	0,03		1.816.814,35	1.816.814,35	77.684.987,65	0,03
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	37.241.719,00	70.041.555,00	348.400,16	348.400,16	0,00		201.999,12	201.999,12	69.839.555,88	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	9.480.247,00	9.460.247,00	2.048.774,03	2.048.774,03	0,02		1.614.815,23	1.614.815,23	7.845.431,77	0,03

Em Reais

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 2 (LRF ,Art 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	4.201.195.613,00	4.624.730.615,00	2.510.137.243,78	2.510.137.243,78	28,63	2.114.593.371,22	652.426.426,56	652.426.426,56	11,09	3.972.304.188,44	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	1.523.639.788,00	1.523.639.788,00	558.880.000,00	558.880.000,00	6,38	964.759.788,00	180.421.679,24	180.421.679,24	3,07	1.343.218.108,76	
Serviço da Dívida Externa	273.714.884,00	273.714.884,00	33.405.000,00	33.405.000,00	0,38	240.309.884,00	29.141.024,91	29.141.024,91	0,50	244.573.859,09	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	2.403.840.941,00	2.827.375.943,00	1.917.852.243,78	1.917.852.243,78	21,88	909.523.699,22	442.863.722,41	442.863.722,41	7,53	2.384.512.220,59	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	197.067.763,00	130.135.215,00	0,00	0,00	0,00	130.135.215,00	0,00	0,00	0,00	130.135.215,00	
TOTAL (III) = (I + II)	46.256.838.687,00	46.879.010.049,00	8.766.143.388,76	8.766.143.388,76	100,00	38.112.866.660,24	5.882.848.447,57	5.882.848.447,57	100,00	40.996.161.601,43	

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO - ANEXO 2 (LRF ,Art 52, inciso II, alínea" c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.983.315.510,00	1.986.175.673,00	339.716.301,70	339.716.301,70	3,88		1.646.459.371,30	291.871.453,33	291.871.453,33	4,96	1.694.304.219,67	
LEGISLATIVA	66.276.587,00	66.276.587,00	7.937.783,00	7.937.783,00	0,09		58.338.804,00	7.937.783,00	7.937.783,00	0,13	58.338.804,00	
Ação Legislativa	12.000.000,00	12.000.000,00	663.683,73	663.683,73	0,01		11.336.316,27	663.683,73	663.683,73	0,01	11.336.316,27	
Controle Externo	35.310.000,00	35.310.000,00	4.766.253,61	4.766.253,61	0,05		30.543.746,39	4.766.253,61	4.766.253,61	0,08	30.543.746,39	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	18.966.587,00	18.966.587,00	2.507.845,66	2.507.845,66	0,03		16.458.741,34	2.507.845,66	2.507.845,66	0,04	16.458.741,34	
JUDICIÁRIA	192.436.216,00	192.436.216,00	25.636.226,29	25.636.226,29	0,29		166.799.989,71	25.636.226,29	25.636.226,29	0,44	166.799.989,71	
Ação Judiciária	192.436.216,00	192.436.216,00	25.636.226,29	25.636.226,29	0,29		166.799.989,71	25.636.226,29	25.636.226,29	0,44	166.799.989,71	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	103.871.407,00	103.903.607,00	16.534.189,38	16.534.189,38	0,19		87.369.417,62	14.691.873,21	14.691.873,21	0,25	89.211.733,79	
Defesa da Ordem Jurídica	77.200.000,00	77.200.000,00	10.773.127,34	10.773.127,34	0,12		66.426.872,66	10.773.127,34	10.773.127,34	0,18	66.426.872,66	
Representação Judicial e Extrajudicial	15.956.736,00	15.956.736,00	2.487.359,50	2.487.359,50	0,03		13.469.376,50	2.486.684,50	2.486.684,50	0,04	13.470.051,50	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	10.714.671,00	10.746.871,00	3.273.702,54	3.273.702,54	0,04		7.473.168,46	1.432.061,37	1.432.061,37	0,02	9.314.809,63	
ADMINISTRAÇÃO	103.076.878,00	103.147.158,00	31.551.393,45	31.551.393,45	0,36		71.595.764,55	9.827.533,51	9.827.533,51	0,17	93.319.624,49	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	55.714.547,00	56.024.827,00	13.175.203,45	13.175.203,45	0,15		42.849.623,55	4.291.424,85	4.291.424,85	0,07	51.733.402,15	
Administração Financeira	7.701.596,00	7.701.596,00	0,00	0,00	0,00		7.701.596,00	0,00	0,00	0,00	7.701.596,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Fiscalização	1.070.735,00	830.735,00	56.190,00	56.190,00	0,00		774.545,00	35.214,19	35.214,19	0,00	795.520,81	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	38.590.000,00	38.590.000,00	18.320.000,00	18.320.000,00	0,21		20.270.000,00	5.500.894,47	5.500.894,47	0,09	33.089.105,53	

[illegible]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 2 (LRF ,Art 52, inciso II, alínea "c")

RREO - ANEXO 2 (LRF ,Art 52, inciso II, alínea "c")												Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)			
Demais Subfunções PREVIDÊNCIA SOCIAL Previdência Básica Previdência do Regime Estatutário Previdência Complementar Previdência Especial Administração Geral Demais Subfunções SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.048.102,52	
	93.632.660,00	93.632.660,00	21.010.221,60	21.010.221,60	0,24	0,24	72.622.438,40	13.584.557,48	0,23	0,23	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	93.632.660,00	93.632.660,00	21.010.221,60	21.010.221,60	0,24	0,24	72.622.438,40	13.584.557,48	0,23	0,23	80.048.102,52	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	140.574.375,00	140.574.375,00	28.702.697,41	28.702.697,41	0,33	0,33	111.871.677,59	20.217.074,33	0,34	0,34	120.357.300,67	
Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Sanitária Vigilância Epidemiológica Alimentação e Nutrição Administração Geral Demais Subfunções TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	140.574.375,00	140.574.375,00	28.702.697,41	28.702.697,41	0,33	0,33	111.871.677,59	20.217.074,33	0,34	0,34	120.357.300,67	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	30.000,00	30.000,00	4.230,00	4.230,00	0,00	0,00	25.770,00	3.990,00	0,00	0,00	26.010,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador Relações de Trabalho Empregabilidade Fomento ao Trabalho Administração Geral Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	30.000,00	30.000,00	4.230,00	4.230,00	0,00	0,00	25.770,00	3.990,00	0,00	0,00	26.010,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO Ensino Fundamental	940.167.298,00	936.236.069,00	145.056.982,76	145.056.982,76	1,65	1,65	791.179.086,24	141.030.307,03	2,40	2,40	795.205.761,97	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Em Reais

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RRERO - ANEXO 2 (LRF ,Art 52, inciso II, alínea" c")

[illegible]

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 2 (LRF ,Art 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Habituação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habituação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	8.824.684,00	8.839.684,00	1.450.571,25	1.450.571,25	0,02	7.389.112,75	1.450.571,25	1.450.571,25	0,02	7.389.112,75	
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	70.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	8.754.684,00	8.754.684,00	1.450.571,25	1.450.571,25	0,02	7.304.112,75	1.450.571,25	1.450.571,25	0,02	7.304.112,75	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7.538.943,00	7.538.943,00	2.148.576,84	2.148.576,84	0,02	5.390.366,16	2.147.393,01	2.147.393,01	0,04	5.391.549,99	
Desenvolvimento Científico	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	7.508.943,00	7.508.943,00	2.148.576,84	2.148.576,84	0,02	5.360.366,16	2.147.393,01	2.147.393,01	0,04	5.361.549,99	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	23.480.403,00	23.480.403,00	2.875.743,26	2.875.743,26	0,03	20.604.659,74	2.322.321,30	2.322.321,30	0,04	21.188.081,70	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Em Reais

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO - ANEXO 2 (LRF ,Art 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		(c)=(a-b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	23.480.403,00	23.480.403,00	2.875.743,26	2.875.743,26	0,03		20.604.659,74		2.322.321,30	2.322.321,30	0,04	21.158.081,70	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	694.715,00	694.715,00	0,00	0,00	0,00		694.715,00		0,00	0,00	0,00	694.715,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	694.715,00	694.715,00	0,00	0,00	0,00		694.715,00		0,00	0,00	0,00	694.715,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	1.379.300,00	1.379.300,00	171.148,26	171.148,26	0,00		1.208.151,74		171.148,26	171.148,26	0,00	1.208.151,74	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	1.379.300,00	1.379.300,00	171.148,26	171.148,26	0,00		1.208.151,74		171.148,26	171.148,26	0,00	1.208.151,74	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
COMERCIO E SERVIÇOS	914.515,00	914.515,00	149.486,27	149.486,27	0,00		765.028,73		136.710,13	136.710,13	0,00	777.804,87	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	214.250,00	214.250,00	26.448,49	26.448,49	0,00		187.801,51		13.672,35	13.672,35	0,00	200.577,65	

Em Reais

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 2 (LRF ,Art 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Demais Subfunções	700.265,00	700.265,00	123.037,78	123.037,78	0,00		577.227,22	123.037,78	123.037,78	0,00	577.227,22	
COMUNICAÇÕES	474.900,00	474.900,00	72.516,53	72.516,53	0,00		402.383,47	61.293,84	61.293,84	0,00	413.606,16	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	305.000,00	305.000,00	39.716,53	39.716,53	0,00		265.283,47	39.716,53	39.716,53	0,00	285.293,47	
Demais Subfunções	169.900,00	169.900,00	32.800,00	32.800,00	0,00		137.100,00	21.577,31	21.577,31	0,00	148.322,69	
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	7.950.000,00	7.950.000,00	3.020.000,00	3.020.000,00	0,03		4.930.000,00	1.181.137,39	1.181.137,39	0,02	6.768.862,61	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	7.950.000,00	7.950.000,00	3.020.000,00	3.020.000,00	0,03		4.930.000,00	1.181.137,39	1.181.137,39	0,02	6.768.862,61	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	394.205,00	414.208,00	112.332,00	112.332,00	0,00		301.876,00	57.320,15	57.320,15	0,00	356.887,85	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	394.205,00	414.208,00	112.332,00	112.332,00	0,00		301.876,00	57.320,15	57.320,15	0,00	356.887,85	



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 2 (LRF Art 52, inciso II, alínea "c")

ORREO - ANEXO 2 (LRF ,Art 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	75.000,00	6.539.998,00	6.464.998,00	6.464.998,00	0,07	75.000,00	6.464.998,00	6.464.998,00	0,11	75.000,00	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	75.000,00	6.539.998,00	6.464.998,00	6.464.998,00	0,07	75.000,00	6.464.998,00	6.464.998,00	0,11	75.000,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema NOVO SIAF - SEFADCG

¹ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

29/03/2020,17:01

Cristiane Bertiel Lima da Silveira
Contadora Geral do Estado
CRC-RJ 088.360/O T-PR

Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro
Diretor Geral
RG 13.545.230-0 PR

Rene de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda
RG 15.507.655-0 PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2019 A FEVEREIRO/2020

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLT. 12 MESES	PREV. ATUALIZ. 2020
	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.857.142.939,17	4.286.375.364,66	4.341.797.407,12	4.131.389.257,37	4.407.770.875,16	4.765.788.951,62	4.338.612.321,24	4.454.518.378,43	4.563.848.071,25	6.495.024.000,98	6.494.985.127,44	4.926.179.983,61	56.840.397.648,08	57.374.735.787,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.397.489.187,51	2.891.613.467,05	3.003.250.421,74	2.859.481.202,05	2.932.311.192,26	3.194.099.548,03	3.027.886.282,98	3.027.892.117,52	3.183.265.209,45	3.458.238.051,65	4.846.313.703,72	3.535.498.441,25	39.497.108.825,16	39.947.134.450,00
ICMS	2.544.276.746,62	2.494.224.474,22	2.491.194.366,42	2.455.727.949,58	2.464.088.443,16	2.732.280.238,95	2.572.721.294,55	2.617.467.310,98	2.728.780.519,53	2.762.697.728,48	2.885.638.524,15	2.645.566.036,26	31.294.442.932,97	31.695.810.750,00
IPVA	522.691.842,73	206.812.570,31	133.063.215,93	95.545.992,30	110.136.742,04	103.859.005,88	92.551.599,74	88.010.823,98	74.512.454,42	85.125.132,16	1.597.733.620,05	640.654.820,31	3.759.697.086,83	3.765.430.500,00
ITCD	34.479.375,75	36.484.332,27	44.553.997,46	39.595.236,86	54.127.719,87	45.518.116,62	45.290.839,25	50.925.201,60	51.354.303,35	70.046.906,94	33.224.783,19	30.325.634,58	535.916.448,78	521.420.000,00
IRRF	222.175.064,52	178.696.118,90	272.186.055,47	223.935.555,31	251.940.405,67	253.382.029,43	252.421.074,90	264.540.124,68	261.346.882,08	512.691.703,38	264.565.387,51	239.769.511,76	3.197.639.883,21	3.140.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.867.167,95	75.395.971,75	62.282.766,46	54.686.508,03	52.017.881,53	59.050.157,12	64.701.566,50	6.946.656,27	67.271.070,02	57.876.578,71	65.131.388,81	70.182.438,23	709.412.713,38	824.473.200,00
Contribuições	128.214.725,11	128.507.930,87	128.387.635,22	127.689.378,96	127.997.393,30	129.682.388,38	129.289.479,94	132.345.423,56	131.479.779,47	257.333.679,33	130.252.045,55	126.809.209,88	1.677.928.070,48	1.811.805.000,00
Receita Patrimonial	119.496.031,91	151.692.225,78	138.388.785,57	136.881.451,18	327.979.327,56	116.759.348,07	121.975.847,35	119.901.890,62	89.790.224,87	157.923.356,92	121.059.198,94	45.054.531,44	1.651.730.205,83	1.599.630.755,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	953.301,77	1.308.143,83	1.382.564,92	1.389.448,83	193.136.111,52	8.016.378,96	1.127.025,78	1.459.646,18	3.078.623,88	6.071.286,90	1.373.374,62	1.398.437,83	220.653.945,13	214.897.350,00
Outras Receitas Patrimoniais	942.339,64	1.158.084,38	1.244.799,24	1.271.285,92	398.772,08	1.110.039,88	368.711,88	520.280,33	276.981,62	710.286,02	294.463,86	393.912,94	8.649.837,78	12.518.990,00
Receita Agropecuária	2.127.593,03	3.210.278,38	1.556.273,13	2.124.000,58	1.895.600,07	2.487.565,72	1.626.390,16	3.348.808,98	1.815.934,10	2.801.076,68	709.728,55	1.480.046,25	25.163.285,64	59.458.580,00
Receita de Serviços	131.838.441,82	147.201.902,78	147.007.005,37	133.453.041,65	165.757.810,22	299.885.451,00	203.373.386,51	256.925.300,03	164.960.530,88	248.195.419,22	237.860.460,28	148.926.629,65	2.286.473.380,31	2.109.178.111,00
Transferências Correntes	792.239.029,21	772.837.380,05	872.629.035,41	775.594.755,41	760.803.478,76	771.675.697,82	720.551.115,58	819.772.849,21	801.971.770,85	1.249.246.831,47	958.474.262,90	1.021.490.466,48	10.317.290.373,10	10.458.897.749,00
Cota-Parte do FPE	216.518.702,83	215.233.959,02	274.389.401,31	217.947.577,32	177.161.081,83	213.088.812,48	187.069.574,67	178.121.622,65	235.853.888,35	277.388.376,19	245.679.182,53	342.789.925,98	2.781.241.905,17	2.875.809.450,00
Transferências de LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	39.110.420,95	39.650.591,76	38.825.347,89	40.716.785,76	41.218.535,73	38.890.950,74	44.970.989,77	39.768.813,00	41.794.333,67	49.125.614,72	36.548.803,40	39.534.293,96	488.183.881,38	522.520.900,00
Transferências do FUNDEB	383.688.186,21	340.085.885,82	394.373.134,02	313.608.867,27	356.650.855,75	360.087.452,45	299.432.832,97	392.865.296,76	350.089.650,62	414.099.626,38	479.256.984,95	468.597.348,91	4.571.016.122,06	4.598.283.300,00
Outras Transferências Correntes	152.921.719,13	168.867.143,42	164.861.152,18	203.321.525,06	185.773.005,45	161.598.392,14	199.077.716,17	208.987.116,80	165.253.898,16	508.823.014,20	196.991.292,02	170.572.897,74	2.476.848.864,48	2.462.084.099,00
Outras Receitas Correntes	83.842.299,12	67.845.951,48	49.373.453,44	84.874.131,08	90.707.400,88	250.139.011,78	130.614.081,09	92.353.121,10	190.288.040,11	90.579.297,70	199.916.263,63	46.523.715,76	1.377.053.969,74	1.376.312.152,00
DEDUÇÕES (II)	1.540.826.919,44	1.474.331.961,01	1.274.451.964,44	1.168.645.990,45	1.350.189.308,56	1.310.892.698,37	1.159.861.608,65	1.444.301.890,14	1.257.016.619,82	1.655.336.432,81	2.264.453.816,44	1.639.768.256,84	17.630.178.468,95	17.849.961.324,00
Transferências Constitucionais e Legais	890.260.252,31	879.926.641,96	682.235.404,77	595.143.602,53	779.998.154,34	724.877.821,71	572.004.661,55	848.622.191,26	635.309.107,12	898.857.551,47	1.465.947.742,11	975.183.422,78	9.928.464.753,97	9.953.169.084,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	128.214.725,11	128.507.930,87	128.387.635,22	127.689.378,96	127.997.393,30	129.682.388,38	129.289.479,94	132.345.423,56	131.479.779,47	257.333.679,33	130.252.045,55	126.809.209,88	1.677.928.070,48	1.811.805.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	24.528.865,38	13.030.328,81	6.259.684,91	9.126.743,83	9.086.882,08	9.109.037,84	9.101.211,44	9.204.716,08	8.992.764,38	16.643.768,01	8.821.623,35	10.382.252,68	134.287.278,87	122.562.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	497.823.076,64	452.866.859,34	457.589.239,54	436.686.265,15	433.146.878,94	447.223.440,43	449.466.255,72	454.126.559,23	481.234.868,81	492.501.434,00	659.437.404,43	527.395.371,48	5.789.497.533,62	5.962.425.240,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I) - (II)	3.316.316.019,73	2.791.043.403,65	3.067.345.442,68	2.972.723.266,94	3.057.581.566,60	3.454.876.262,25	3.178.750.712,58	3.010.217.488,28	3.306.832.451,43	3.839.887.568,18	4.230.534.312,00	3.286.410.696,77	39.310.219.191,13	38.524.774.463,00

FONTE: Sistema NOVO SIAF - SEFA/DCG

29/03/2020 17:02

Cristiane Bertiel Lima da Silveira
Contadora Geral do Estado
CRC-RJ 088.360/O T-PR

Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro
Diretor Geral
RG 13.545.230-0 PR

Rene de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda
RG 15.507.655-0 PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2019 A FEVEREIRO/2020

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREV. ATUALIZ. 2020
	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	TOTAL ULT. 12 MESES	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.116.316.019,73	2.791.043.403,68	3.067.345.442,68	2.972.723.266,94	3.057.551.556,59	3.454.876.262,25	3.176.750.712,59	3.010.217.488,29	3.306.832.451,43	3.839.557.565,18	4.230.534.312,00	39.310.219.191,13	39.524.774.453,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.476.696,00	292.848,00	2.032.850,00	2.266.202,00	0	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOVAMENTO (V) = (III - IV)	3.116.316.019,73	2.791.043.403,68	3.067.345.442,68	2.972.723.266,94	3.057.551.556,59	3.454.876.262,25	3.176.750.712,59	2.989.740.792,29	3.306.539.603,43	3.837.554.718,18	4.228.268.110,00	39.285.150.595,13	39.524.774.453,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.116.316.019,73	2.791.043.403,68	3.067.345.442,68	2.972.723.266,94	3.057.551.556,59	3.454.876.262,25	3.176.750.712,59	2.989.740.792,29	3.306.539.603,43	3.837.554.718,18	4.228.268.110,00	39.285.150.595,13	39.524.774.453,00

Cristiane Berriel Lima da Silveira
Contadora Geral do Estado
CRC-RJ 088.360/O T-PR

Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro
Diretor Geral
RG 13.545.230-0 PR

Rene de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda
RG 15.507.655-0 PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	2.494.659.000,00	2.494.659.000,00	387.196.686,33	396.111.928,16
Receita de Contribuições dos Segurados	759.054.000,00	759.054.000,00	118.570.498,54	112.013.308,11
Civil	759.054.000,00	759.054.000,00	118.570.498,54	112.013.308,11
Ativo	657.308.000,00	657.308.000,00	103.913.878,98	96.892.839,26
Inativo	72.263.000,00	72.263.000,00	10.300.220,50	10.812.396,51
Pensionista	29.483.000,00	29.483.000,00	4.356.399,06	4.308.072,34
Receita de Contribuições Patronais	657.309.000,00	657.309.000,00	166.386.690,35	151.775.342,73
Civil	657.309.000,00	657.309.000,00	166.386.690,35	151.775.342,73
Ativo	657.308.000,00	657.308.000,00	166.386.690,35	151.775.342,73
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	495.602.000,00	495.602.000,00	67.728.177,65	125.232.985,26
Receitas Imobiliárias	6.592.000,00	6.592.000,00	901.913,06	1.154.228,42
Receitas de Valores Mobiliários	489.010.000,00	489.010.000,00	66.826.264,59	124.078.756,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	582.694.000,00	582.694.000,00	34.511.319,79	7.090.292,06
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	38.500.000,00	38.500.000,00	6.954.404,53	1.035.357,44
Aportes Periódicos para Anorização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	544.194.000,00	544.194.000,00	27.556.915,26	6.054.934,62

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO											Em Reais
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
					Até o Bimestre / 2020		Até o Bimestre / 2019				
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)			2.494.659.000,00	2.494.659.000,00	387.196.686,33		396.111.928,16				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
					Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019	
Benefícios - Civil			3.078.586.000,00	3.078.586.000,00	498.397.145,24	492.133.299,27	497.607.145,24	492.133.299,27			
Aposentadorias			2.339.340.000,00	2.336.340.000,00	377.682.050,31	376.265.805,89	376.892.050,31	376.265.805,89			
Pensões			739.146.000,00	739.146.000,00	120.355.094,93	115.867.493,38	120.355.094,93	115.867.493,38			
Outros Benefícios Previdenciários			100.000,00	3.100.000,00	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00			
Outras Despesas Previdenciárias			24.403.000,00	24.403.000,00	1.754.472,99	1.214.211,95	1.254.472,99	714.211,95			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			16.975.000,00	16.975.000,00	616.224,06	850.590,63	116.224,06	350.590,63			
Demais Despesas Previdenciárias			7.428.000,00	7.428.000,00	1.138.248,93	363.621,32	1.138.248,93	363.621,32			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)			3.102.989.000,00	3.102.989.000,00	500.151.618,23	493.347.511,22	498.861.618,23	492.847.511,22			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²			-608.330.000,00	-608.330.000,00	-112.954.931,90	-97.235.583,06	-111.664.931,90	-96.735.583,06			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		692.407.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTE REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		8.848.472,47	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa		10.856.806,85	1.074.656,36
Investimentos e Aplicações		5.907.505.095,42	6.372.446.030,97
Outros Bens e Direitos		522.021.821,20	543.067.089,87

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019	
RECEITAS CORRENTES (VII)	1.935.439.000,00	1.935.439.000,00	254.735.008,17	255.607.164,29	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.051.142.000,00	1.051.142.000,00	138.250.952,48	143.795.470,15	
Civil	820.763.000,00	820.763.000,00	109.908.946,33	112.007.433,80	
Ativo	583.487.000,00	583.487.000,00	74.469.885,19	81.384.713,49	
Inativo	205.500.000,00	205.500.000,00	30.802.697,83	26.259.854,20	
Pensionista	31.776.000,00	31.776.000,00	4.636.363,31	4.362.866,11	
Militar	230.379.000,00	230.379.000,00	28.342.006,15	31.788.036,35	
Ativo	180.430.000,00	180.430.000,00	21.355.441,40	24.949.950,26	
Inativo	34.915.000,00	34.915.000,00	4.914.002,72	4.768.586,69	
Pensionista	15.034.000,00	15.034.000,00	2.072.562,03	2.079.499,40	
Receita de Contribuições Patronais	763.917.000,00	763.917.000,00	95.825.818,74	106.361.461,84	
Civil	583.487.000,00	583.487.000,00	74.469.884,89	81.411.511,58	
Ativo	583.487.000,00	583.487.000,00	74.469.884,89	81.411.511,58	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	180.430.000,00	180.430.000,00	21.355.933,85	24.949.950,26	
Ativo	0,00	0,00	21.355.933,85	24.949.950,26	
Inativo	180.430.000,00	180.430.000,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	6.312.000,00	6.312.000,00	576.934,47	783.311,40	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	6.312.000,00	6.312.000,00	576.934,47	783.311,40	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	114.068.000,00	114.068.000,00	20.081.302,48	4.666.920,90	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	84.062.000,00	84.062.000,00	12.249.471,50	878.939,60	
Demais Receitas Correntes	30.006.000,00	30.006.000,00	7.831.830,98	3.787.981,30	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	1.935.439.000,00	1.935.439.000,00	254.735.008,17	255.607.164,29	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Benefícios - Civil	5.934.693.000,00	5.934.693.000,00	1.029.071.084,32	864.055.946,54	1.026.181.084,32	864.055.946,54		
Aposentadorias	5.187.909.000,00	5.159.509.000,00	907.581.753,28	751.422.346,72	904.691.753,28	751.422.346,72		
Pensões	736.784.000,00	763.184.000,00	121.219.331,04	112.633.599,82	121.219.331,04	112.633.599,82		
Outros Benefícios Previdenciários	10.000.000,00	12.000.000,00	270.000,00	0,00	270.000,00	0,00		
Benefícios - Militar	1.847.890.000,00	1.847.890.000,00	319.332.353,18	290.726.148,40	319.332.353,18	290.726.148,40		
Reformas	1.302.060.000,00	1.302.060.000,00	226.662.171,41	204.360.775,62	226.662.171,41	204.360.775,62		
Pensões	544.830.000,00	544.830.000,00	92.670.181,77	86.365.372,78	92.670.181,77	86.365.372,78		
Outros Benefícios Previdenciários	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	47.210.000,00	47.210.000,00	6.379.063,02	6.656.977,92	4.329.063,02	3.606.977,92		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	10.500.000,00	10.500.000,00	2.873.066,96	4.767.444,22	823.066,96	1.717.444,22		
Demais Despesas Previdenciárias	36.710.000,00	36.710.000,00	3.505.996,06	1.889.533,70	3.505.996,06	1.889.533,70		
TOTAL DESP. PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	7.829.793.000,00	7.829.793.000,00	1.354.782.500,52	1.161.439.072,86	1.349.842.500,52	1.158.389.072,86		

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²	-5.894.354.000,00	-1.100.047.492,35	-905.831.908,57	-1.095.107.492,35	-902.781.908,57
--	--------------------------	--------------------------	------------------------	--------------------------	------------------------

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTE REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		-918.724.012,90	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Reais

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
DESPESAS CORRENTES (XII)	84.237.000,00	84.237.000,00	14.088.722,81	0,00	14.003.722,81	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DESP. ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XII+XIV)	84.237.000,00	84.237.000,00	14.088.722,81	0,00	14.003.722,81	0,00		
RESULTADO ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)	84.237.000,00	84.237.000,00	14.088.722,81	0,00	14.003.722,81	0,00		

FONTE: Sistema NOVO SIAF - SEFA/DCG

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

O Plano Financeiro contempla os valores da execução dos Fundos Financeiro e Militar

Felipe José Vidigal dos Santos
Diretor Presidente
CPF 271.707.647-80

Gustavo Schuster Cimbalista de Alencar
Diretor Finanças/Patrimônio
CPF 033.567.699-52

Elbia Schuindt da Silva
Contadora
CPF 466.113.639-04
CRC/PR 036507/O-2

29/03/2020, 17:05

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA			Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	41.431.950.213,00		7.793.209.140,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.924.155.490,00		4.908.573.980,26
ICMS	18.758.275.800,00		3.270.642.636,68
IPVA	1.495.916.400,00		904.347.408,65
ITCD	402.634.420,00		48.912.485,57
IRRF	3.140.000.000,00		504.354.899,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.127.328.870,00		180.316.550,07
Contribuições	1.811.805.000,00		257.060.255,44
Receita Patrimonial	1.599.130.755,00		166.113.730,38
Aplicações Financeiras (II)	1.384.233.405,00		163.341.917,93
Outras Receitas Patrimoniais	214.897.350,00		2.771.812,45
Transferências Correntes	9.578.561.135,00		1.825.247.953,24
Cota-Parte do FPE	2.300.647.560,00		470.775.286,88
Transferências da LC 87/1996	0,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	313.512.560,00		42.613.806,30
Transferências do FUNDEB	4.598.283.300,00		947.854.333,75
Outras Transferências Correntes	2.366.117.715,00		364.004.526,31
Demais Receitas Correntes	3.518.297.833,00		636.213.220,92
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	3.518.297.833,00		636.213.220,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	40.047.716.808,00		7.629.867.222,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.230.030.724,00		514.722.226,24
Operações de Crédito (VI)	1.183.354.454,00		0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

ACIMA DA LINHA			Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
Amortização de Empréstimos (VII)	14.242.000,00	3.203.017,91	
Alienação de Bens	259.523.000,00	194.247,38	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	258.012.000,00	194.247,38	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	1.511.000,00	0,00	
Transferências de Capital	1.176.075.270,00	84.967.420,50	
Convênios	6.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	1.176.069.270,00	84.967.420,50	
Outras Receitas de Capital	596.836.000,00	426.357.540,45	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	596.836.000,00	426.357.540,45	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.774.422.270,00	511.324.960,95	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	41.822.139.078,00	8.141.192.183,26	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.368.691.707,00	6.411.808.824,34	5.131.197.918,32	4.764.046.419,68	57.433.481,88	675.557.535,17	573.472.214,08
Pessoal e Encargos Sociais	27.468.884.148,00	4.370.652.615,42	4.322.766.198,93	3.997.615.534,50	15.940.402,45	111.008.544,18	89.505.191,09
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.034.244.672,00	331.940.033,96	108.068.255,06	108.030.919,29	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.865.562.887,00	1.709.216.174,96	700.363.464,33	658.399.965,89	41.493.079,43	564.548.990,99	483.967.022,99
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	6.011.495,97	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.865.562.887,00	1.709.216.174,96	700.363.464,33	658.399.965,89	35.481.583,46	564.548.990,99	483.967.022,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	37.334.447.035,00	6.079.868.790,38	5.023.129.663,26	4.656.015.500,39	57.433.481,88	675.557.535,17	573.472.214,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.394.007.454,00	2.014.618.262,72	459.779.075,92	146.953.675,22	2.981.392,39	239.572.644,63	206.724.701,99
Investimentos	3.600.220.062,00	180.055.633,25	49.497.210,61	44.167.102,96	2.981.392,39	239.572.644,63	206.724.701,99
Inversões Financeiras	2.029.903.232,00	1.574.093.063,72	308.662.816,51	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	24.189.617,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.005.713.615,00	1.574.093.063,72	308.662.816,51	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	763.884.160,00	260.469.565,75	101.619.048,80	102.786.572,26	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.605.933.677,00	1.754.148.696,97	358.160.027,12	44.167.102,96	2.981.392,39	239.572.644,63	206.724.701,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	130.135.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.070.515.927,00	7.834.017.487,35	5.381.289.690,38	4.700.182.603,35	60.414.874,27	915.130.179,80	780.196.916,07
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIia +XXIIib + XXIIic)]					2.600.397.789,57		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em Reais

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-879.114.113,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2020
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		119.022.747,25
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		108.068.255,06
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		2.611.352.281,76
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.584.567.090,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até Fev/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	27.000.078.370,16	26.893.814.018,22
DEDUÇÕES (XXIX)	9.991.543.173,86	10.928.878.216,49
Disponibilidade de Caixa	9.822.567.615,33	10.759.920.861,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.585.759.606,04	12.597.631.966,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.763.191.990,71	1.837.711.105,25
Demais Haveres Financeiros	168.975.558,53	168.957.355,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	17.008.535.196,30	15.964.935.801,73
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.043.599.394,57	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2020	Em Reais
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-74.519.114,54	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-3.502.573,88	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		161.177,02	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		1.496.897.523,55	
RES.NOMINAL AJUSTADO-Abaixo da Linha(XXXIX)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)		2.611.352.281,76	

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)

2.600.397.789,57

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	865.756.882,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	758.459.850,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	107.297.032,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Em Reais

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020
DESPESAS CORRENTES (XLI)	8.546.466.493,61	6.751.525.126,04	7.345.685.922,35	5.423.069.371,65		
Pessoal e Encargos Sociais	4.428.076.092,21	4.676.868.601,88	4.354.295.708,32	4.593.342.999,13		
Juros e Encargos da Dívida (XLI)	350.113.495,26	331.940.033,96	110.345.375,31	108.068.255,06		
Outras Despesas Correntes	3.768.276.906,14	1.742.716.490,20	2.881.044.838,72	721.658.117,46		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLI) = (XLI - XLI)	8.196.352.998,35	6.419.585.092,08	7.235.340.547,04	5.315.001.116,59		
Transferências Constitucionais (XLIV)	2.228.920.436,73	0,00	2.228.920.436,73	0,00		
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	129.576.505,86	209.961.493,57	42.386.958,47	43.536.056,63		
DESP. PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CF ART.4º DA LC 156/16	5.837.856.055,76	6.209.623.598,51	4.964.033.151,84	5.271.465.059,96		
(XLVI)=(XLI+XLIV+XLV)						

FONTE: Sistema NOVO SIAF - SEFA/DCG

28/03/2020,13:39

Cristiane Berriel Lima da Silveira
Contadora Geral do Estado
CRC-RJ 088.360/O T-PR

Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro
Diretor Geral
RG 13.545.230-0 PR

Rene de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda
RG 15.507.655-0 PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF Art. 53, inciso V)

RREO - Anexo 7 (LRF Art. 53, inciso V)													Em Reais	
Poder / Órgão		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)		Saldo Total L = (e + k)
		Exercícios Anteriores (a)	2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) SUBTOTAL ORÇAMENTO FISCAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) Legislativo ALEP TCE PR FETC/PR Judiciário TJ PR FUNREJUS FUNDO JUDICIARIO FUNSEG Defensoria Pública DEFENSORIA PUBLICA FADEP Ministério Público MP FUEMP Executivo CC DETRAN AGEPAR	37.298.802,09	1.789.346.047,90	60.414.874,27	0,00	1.766.229.975,72	434.159.942,61	3.345.314.985,17	915.130.179,80	780.196.916,07	19.184.452,34	2.980.093.559,37	4.746.323.535,09		
	8.305.846,14	1.753.352.083,96	60.395.181,21	0,00	1.701.262.748,89	434.159.942,61	3.345.294.985,17	915.119.364,30	780.186.100,57	19.175.267,84	2.980.093.559,37	4.681.356.308,26		
	151.139,29	1.950.138,56	676.206,18	0,00	1.425.071,67	45.292.544,71	30.713.008,72	8.362.103,28	7.632.422,00	58.433,84	68.314.697,59	69.739.769,26		
	151.139,29	1.950.138,56	676.206,18	0,00	1.425.071,67	0,00	10.119.785,06	4.245.862,88	3.516.181,60	58.433,84	6.545.169,62	7.970.241,29		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.292.544,71	19.779.044,85	4.044.872,21	4.044.872,21	0,00	61.026.717,35	61.026.717,35		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	814.178,81	71.368,19	71.368,19	0,00	742.810,62	742.810,62		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.443.411,72	269.013.260,16	83.632.742,55	83.501.146,45	0,00	209.955.525,43	209.955.525,43		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.835.745,90	128.837.129,00	60.056.403,75	60.056.403,75	0,00	72.616.471,15	72.616.471,15		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.607.665,82	138.774.843,03	23.576.338,80	23.444.742,70	0,00	135.937.766,15	135.937.766,15		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.201,46	0,00	0,00	0,00	281.201,46	281.201,46		
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120.086,67	0,00	0,00	0,00	1.120.086,67	1.120.086,67		
		0,00	48.311,93	47.823,52	0,00	488,41	69.357,60	1.186.731,59	1.165.965,70	1.300,00	1.693.204,34	1.693.692,75		
		0,00	5.100,41	4.657,25	0,00	443,16	11.446,30	526.685,93	523.706,66	0,00	872.033,84	872.477,00		
		0,00	43.211,52	43.166,27	0,00	45,25	57.911,30	1.406.418,24	641.859,04	1.300,00	821.170,50	821.215,75		
		0,00	42.335,94	12.750,00	0,00	29.585,94	19.623.635,92	37.637.727,00	37.637.160,03	991.541,77	185.596.882,05	185.626.467,99		
		0,00	7.966,14	0,00	0,00	7.966,14	19.347.775,19	170.512.101,84	35.652.567,66	282.226,62	153.925.082,75	153.933.038,89		
		0,00	34.379,80	12.750,00	0,00	21.629,80	275.860,73	1.984.592,37	1.984.592,37	709.315,15	31.671.799,30	31.693.429,10		
		8.154.706,85	1.751.311.297,53	59.658.401,51	0,00	1.699.807.602,87	344.730.992,66	784.300.059,88	650.249.806,39	18.123.992,23	2.514.533.249,96	4.214.340.852,83		
		0,00	966.471,95	897.891,21	0,00	68.580,74	0,00	1.596.823,51	519.378,35	0,00	1.077.445,16	1.146.025,90		
		1.422.706,33	3.520.970,25	0,00	0,00	4.943.676,58	239.151,71	74.478.726,37	36.834.221,45	36.951,96	37.846.704,67	42.790.381,25		
		0,00	68.934,24	52.490,20	0,00	16.444,04	0,00	63.971,30	63.971,30	720,00	97.927,29	114.371,33		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF Art. 53, inciso V)

Poder / Órgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais			
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)		
	Exercícios Anteriores (a)	2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	2019 (g)							
CM	618,00	42.608,79	40.732,85	0,00	2.493,94	0,00	2.609.928,78	168.580,07	159.365,26	0,00	2.450.563,52	2.453.057,46		
CGE	1.641,57	7.766,96	5.319,47	0,00	4.109,06	0,00	284.338,97	262.114,74	259.888,24	12.527,18	11.925,55	16.034,61		
ERGB	0,00	3.318,63	1.855,85	0,00	1.462,78	0,00	45.330,93	24.431,13	23.695,48	0,00	21.635,45	23.096,23		
PGE	0,00	226.061,36	164.495,81	0,00	61.565,55	0,00	71.999,71	0,00	0,00	0,00	71.999,71	133.565,26		
FEPGE/PR	11.428,85	50.160,59	10.594,37	0,00	50.995,07	0,00	2.792.323,58	477.348,46	477.348,46	376,10	2.314.599,02	2.365.594,09		
SEPL	952,31	120.684,79	120.419,32	0,00	1.217,78	0,00	33.390.870,61	289.988,79	289.991,81	0,00	33.100.878,80	33.102.096,58		
IPARDES	0,00	13.485,76	3.791,54	0,00	9.694,22	0,00	158.894,63	129.879,38	120.096,19	17.102,08	21.686,36	31.380,58		
COHAPAR	-242,78	8.251.435,72	3.070.953,45	0,00	5.180.239,49	242,78	171.620.860,01	11.070.033,80	9.712.032,09	525.172,12	161.383.898,58	166.564.138,07		
SEAP	2.889,86	7.112.006,09	73.146,12	0,00	7.041.749,83	1.342.391,94	21.480.595,14	18.621.956,98	18.434.357,04	0,00	4.388.630,04	11.430.379,87		
DEAP	0,00	28.363,60	28.363,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
JUCEPAR	90.378,06	45.075,13	44.869,88	0,00	90.583,31	15.899,55	1.682.343,30	1.172.891,21	1.169.377,91	198.926,54	328.938,40	419.521,71		
SEFA	0,00	47.252,01	47.252,01	0,00	0,00	643.901,07	9.350.298,19	2.171.638,62	2.057.347,12	0,00	7.936.852,14	7.936.852,14		
CRE	1.537,56	226.316,58	225.651,04	0,00	2.203,10	16.000,00	12.713.562,46	5.498.122,88	5.303.760,45	17.590,57	7.408.211,44	7.410.414,54		
FEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715.575,94	40.738,32	40.738,32	0,00	674.837,62	674.837,62		
FDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.462.349,17	932.301,25	932.301,25	0,00	2.530.047,92	2.530.047,92		
AGE/SEFA	3.150,00	1.629.231.234,94	6.011.495,97	0,00	1.623.222.888,97	4.200,00	56.909.596,26	29.890.381,50	25.159.543,46	8.617.192,30	23.137.060,50	1.646.359.949,47		
SECS	0,00	1.970,83	1.970,83	0,00	0,00	0,00	9.272.838,09	7.781.585,14	7.748.594,57	171.773,45	1.352.470,07	1.352.470,07		
RTVE	1.339,00	62.387,36	9.953,77	0,00	53.772,59	61,09	905.320,20	577.614,90	447.231,65	0,00	458.149,64	511.922,23		
DIOE	6.973,35	82.625,27	0,00	0,00	89.598,62	0,00	1.076.371,57	802.997,44	748.920,74	8.220,00	319.230,83	408.829,45		
SESP	41.663,19	3.903.715,76	3.128.677,05	0,00	816.701,90	38.153.762,06	366.511.735,57	70.274.457,56	63.012.813,82	509.489,75	340.143.194,06	340.959.895,96		
FUPEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.441.679,08	1.449.587,03	1.430.750,37	4.000,00	6.006.928,71	6.006.928,71		
SEED	145.840,35	23.945.035,22	17.361.201,74	0,00	6.729.673,83	45.079.948,31	152.601.890,11	49.184.487,30	17.429.448,67	666.308,69	179.586.081,06	186.315.754,89		



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF Art. 53, inciso V)

Poder / Órgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Em Reais
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)	
	Exercícios Anteriores (a)	2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	2019 (g)						
CEPR	0,01	19.746,92	18.232,59	0,00	1.514,34	0,00	13.844.750,76	572.406,66	555.888,54	26.913,75	13.261.948,47	13.263.462,81	
FUNDEPAR	49.523,67	1.030.426,48	0,00	0,00	1.079.950,15	32.396.426,98	67.652.458,01	9.319.913,03	8.635.203,96	423.971,67	90.989.709,36	92.069.659,51	
SEET	334.790,22	638.092,55	0,00	0,00	972.882,77	9.649,00	424.874,38	1.632,15	26,25	0,00	434.497,13	1.407.379,90	
IPCE	141.527,37	76.632,96	2.305,11	0,00	215.855,22	4.909.256,35	5.707.137,16	1.669.711,82	1.294.123,09	0,00	9.322.270,42	9.538.125,64	
PRTUR	14.874,33	6.267,35	2.666,82	0,00	18.474,86	0,00	127.564,04	70.990,26	27.494,36	0,00	100.069,68	118.544,54	
SETI	0,00	5.882,14	5.882,14	0,00	0,00	0,00	1.306.533,18	773.627,09	768.473,43	0,00	538.059,75	538.059,75	
UEL	837.748,27	8.656.067,02	299.194,24	0,00	9.194.621,05	370.140,56	16.250.050,61	6.235.529,67	5.102.005,40	196.007,36	11.322.178,41	20.516.799,46	
UEPG	282.290,13	635.012,49	280.240,88	0,00	637.061,74	2.092.564,75	17.906.095,33	4.384.394,44	2.979.368,25	48.051,92	16.971.239,91	17.608.301,65	
UEM	-5.227,39	1.758.997,45	1.684.446,25	0,00	69.323,81	580.477,76	14.784.591,35	6.593.867,82	5.196.159,42	92.113,08	10.076.796,61	10.146.120,42	
UNICENTRO	-96,60	569.113,80	514.916,99	0,00	54.100,21	134.054,56	7.356.455,29	2.310.858,35	2.157.305,68	23.815,27	5.309.388,90	5.363.489,11	
UNIOESTE	498.286,72	1.911.247,23	1.115.098,45	0,00	1.292.435,50	-96.892,11	15.738.658,06	6.292.741,03	5.563.276,17	51.561,29	10.026.928,49	11.319.363,99	
UNESPAR CURITIBA	395.248,94	291.190,14	82.248,83	0,00	604.190,25	170.902,47	3.658.553,29	1.062.374,09	702.289,92	10.784,39	3.116.381,45	3.720.571,70	
UENP JACAREZINHO	259.839,70	1.646.765,74	47.132,35	0,00	1.859.473,09	48.109,82	1.893.010,63	808.134,75	525.156,87	2.079,24	1.413.884,34	3.273.357,43	
FUNDO PARANA	-1.765,00	81.577,57	65.324,57	0,00	14.488,00	1.090.101,84	72.416.327,36	6.919.355,20	6.878.316,70	24.022,36	66.604.090,14	66.618.578,14	
SESA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.633,50	0,00	0,00	0,00	200.633,50	200.633,50	
FUNSAUDE	851.591,93	12.545.643,72	10.283.773,42	0,00	3.113.462,23	61.616.674,05	655.519.112,75	312.992.849,86	262.743.027,83	1.997.034,94	452.395.724,03	455.509.186,26	
SEJU	4.314,18	288.570,72	288.116,38	0,00	4.768,52	870.939,53	17.061.510,25	4.427.572,24	4.002.236,39	2.678.823,95	11.251.389,44	11.256.157,96	
FECON	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.363.619,25	351.946,57	108.100,57	0,00	1.255.518,68	1.255.518,68	
SEEC	286,41	209.998,36	185.944,01	0,00	24.320,76	238.450,00	6.377.991,92	1.583.354,65	1.386.019,39	7,40	5.230.415,13	5.254.735,89	
BPP	2.460,00	25.540,89	18.801,61	0,00	9.199,28	0,00	131.377,03	71.730,17	57.209,42	135,40	74.032,21	83.231,49	
CCTG	8.745,57	65.441,05	7.820,51	0,00	66.366,11	0,00	882.469,18	308.724,16	290.635,11	60.151,96	531.682,11	598.048,22	
FEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.354,85	10.416,06	29,50	0,00	11.325,35	11.325,35	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF Art. 53, inciso V)

Poder / Órgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais	
	Inscritos			Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos			Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Exercícios Anteriores	2019	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Exercícios Anteriores	2019	(g)	(h)	(i)	(j)		k = (f + g) - (i + j)
SEDS	0,00	7.888.184,77		32.620,14	0,00	7.855.564,63	4.228.632,83	26.598.819,69	10.199.953,33	1.267.486,97	62.985,11	29.497.000,44	37.352.565,07	
FIA	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1.334.837,71	24.446.818,04	13.858.798,12	13.758.059,68	20.000,00	12.003.596,07	12.003.596,07	
FEAS	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	4.134.130,38	20.175.410,46	546.056,18	259.421,19	0,00	24.050.119,65	24.050.119,65	
FEID	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	436.702,02	47.268,66	47.268,66	0,00	389.433,36	389.433,36	
SEAB	394.025,12	9.528.135,29	7.713.433,24		0,00	2.208.727,17	979.861,14	41.586.881,51	3.311.332,75	3.277.760,88	81.782,98	39.207.178,79	41.415.905,96	
IAPAR	17.692,45	237.197,48	208.887,53		0,00	46.002,40	230,68	7.950.715,92	5.868.318,81	5.335.591,01	33.694,13	2.581.661,46	2.827.663,86	
EMATER	3.294,86	3.718.624,34	3.484.832,63		0,00	237.086,57	120.559,88	2.232.989,05	1.242.618,98	720.129,60	22.251,52	1.611.147,81	1.848.234,38	
CPRA PINHAIS	3.602,42	13.406,16		8.901,14	0,00	8.107,44	0,00	115.104,17	42.802,28	40.976,34	26.778,10	47.349,73	55.457,17	
ADAPAR	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	7.481,75	4.663.118,01	1.352.514,05	1.013.194,53	0,00	3.657.405,23	3.657.405,23	
FUNDO DE AVAL	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.004,84	148,38	148,38	0,00	1.856,46	1.856,46	
SEDU	285.857,61	49.666,56		290,45	0,00	335.233,72	44.136.275,34	348.441.700,05	24.826.255,82	11.359.494,57	0,00	381.278.480,82	381.613.714,54	
COMEC	249.588,88	784.821,99		779.321,25	0,00	255.089,62	15.795.965,09	28.964.242,59	8.108.895,12	7.464.016,67	0,00	37.286.189,01	37.541.278,63	
SEMA	0,00	101.682,32		100.796,58	0,00	885,74	4.200.022,01	9.125.666,82	186.566,77	176.229,65	0,00	13.149.459,18	13.150.344,92	
IAP	5.122,90	539.453,91		110.949,90	0,00	433.626,91	6.162.246,74	13.297.184,91	4.435.818,60	4.359.025,86	3.787,25	15.096.618,54	15.530.245,45	
ITCG	490,92	13.036,43		3.457,21	0,00	10.070,14	500,00	1.465.389,97	167.379,73	162.972,57	0,00	1.302.917,40	1.312.987,54	
AGUASPARANA	2.627,06	21.300,37		13.885,76	0,00	10.041,67	48.941,69	86.324.353,63	11.677.919,64	10.918.433,49	0,00	75.454.861,83	75.464.903,50	
FEMA	-95.385,19	11.494,40		3.800,00	0,00	-87.670,79	564.946,80	1.226.256,91	190.735,25	162.238,84	0,00	1.628.964,87	1.541.294,08	
SEIL	0,00	2.533,11		2.533,11	0,00	0,00	68.881.875,33	114.451.827,80	21.440.976,43	21.440.976,43	1.327.618,43	160.585.108,27	160.585.108,27	
DER	1.884.475,71	19.980.586,29		991.421,34	0,00	20.873.640,66	4.158.073,22	255.257.877,12	69.594.267,24	67.042.336,35	122.289,99	192.251.324,00	213.124.964,66	
PARANA EDIFICACOES	0,00	1.057,70		0,00	0,00	1.057,70	0,00	461.023,46	97.973,31	96.506,47	0,00	364.516,99	365.574,69	
SUBTOTAL RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIOS)	28.992.955,95	35.993.963,94		19.693,06	0,00	64.967.226,83	0,00	20.000,00	10.815,50	10.815,50	9.184,50	0,00	64.967.226,83	
FUNDO DE PREVIDENCIA	3.010.940,16	3.690.550,11		9.763,20	0,00	6.691.727,07	0,00	20.000,00	10.815,50	10.815,50	9.184,50	0,00	6.691.727,07	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF Art. 53, inciso V)

Poder / Órgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Exercícios Anteriores (a)	2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	2019 (g)					
FUNDO FINANCEIRO	25.482.615,69	31.864.410,91	5.679,02	0,00	57.341.347,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.341.347,58
FUNDO MILITAR	499.400,10	439.002,92	4.250,84	0,00	934.152,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	934.152,18
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	1.040,95	1.496.674,32	4.494,64	0,00	1.493.220,63	11.320,21	29.603.147,14	260.198,95	238.326,95	10.365.886,08	19.010.254,32	20.503.474,95
(II)	1.040,95	1.496.674,32	4.494,64	0,00	1.493.220,63	11.320,21	29.603.147,14	260.198,95	238.326,95	10.365.886,08	19.010.254,32	20.503.474,95
SUBTOTAL ORÇAMENTO FISCAL (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	0,00	314,07	54,64	0,00	259,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259,43
Legislativo	0,00	314,07	54,64	0,00	259,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259,43
ALEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	1.040,95	1.496.360,25	4.440,00	0,00	1.492.961,20	11.320,21	29.581.897,13	260.198,95	238.326,95	10.365.886,08	18.989.004,31	20.481.965,51
CC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.390,84	888,00	888,00	0,00	6.502,84	6.502,84
DETRAN	0,00	156,00	0,00	0,00	156,00	0,00	677.015,38	11.529,74	11.529,74	0,00	665.485,64	665.641,64
AGEPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.933,53	0,00	0,00	3.752,00	34.181,53	34.181,53
CM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142,00	40,00	40,00	0,00	102,00	102,00
CGE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.566,60	3.810,00	3.810,00	0,00	756,60	756,60
ERGB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00
PGE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.068,27	0,00	0,00	0,00	65.068,27	65.068,27
FEPEGE/PR	0,00	390,00	390,00	0,00	0,00	0,00	14.324,00	11.607,00	11.497,00	0,00	2.827,00	2.827,00
SEPL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.585,37	0,00	0,00	0,00	18.585,37	18.585,37
IPARDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.397,32	0,00	0,00	88.397,32	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF Art. 53, inciso V)

Poder / Órgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Exercícios Anteriores (a)	2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	2019 (g)					
COHAPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00	0,00	0,00	0,00	840,00	840,00
SEAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950.946,39	5.490,00	5.490,00	90,00	1.950.946,39	1.950.946,39
JUCEPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.264,00	0,00	0,00	0,00	14.264,00	14.264,00
SEFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00	897,00	897,00	0,00	373,00	373,00
CRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345,60	0,00	0,00	0,00	345,60	345,60
RTVE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.835,19	0,00	0,00	0,00	5.835,19	5.835,19
DIOE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.685,22	0,00	0,00	0,00	1.685,22	1.685,22
SESP	0,00	794,62	0,00	0,00	794,62	0,00	297.537,52	11.880,00	11.880,00	0,00	285.657,52	286.452,14
SEED	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.375,133,00	0,00	0,00	10.244.080,76	7.131.072,24	7.131.072,24
FUNDEPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.761,00	0,00	0,00	0,00	1.761,00	1.761,00
SEET	211,69	14.578,99	0,00	0,00	14.790,68	0,00	26.420,58	0,00	0,00	0,00	26.420,58	41.211,26
IPCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.522,68	0,00	0,00	0,00	27.522,68	27.522,68
PRTUR	829,26	51.845,97	0,00	0,00	52.675,23	0,00	22.963,01	0,00	0,00	0,00	22.963,01	75.638,24
SETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780,00	0,00	0,00	0,00	780,00	780,00
UEL	0,00	270,00	0,00	0,00	270,00	0,00	321.919,12	76.207,29	76.207,29	29.586,00	216.125,83	216.395,83
UEPG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	150,00
UEM	0,00	1.110,00	0,00	0,00	1.110,00	0,00	41.286,48	25.888,00	25.888,00	0,00	15.378,48	16.488,48
UNICENTRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381,06	0,00	0,00	0,00	381,06	381,06
UNIOESTE	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.947,00	4.770,00	4.770,00	0,00	8.177,00	8.177,00
UNESPAR CURITIBA	0,00	769.448,33	0,00	0,00	769.448,33	0,00	1.034.923,30	635,77	635,77	0,00	1.034.287,53	1.803.735,86
UENP JACAREZINHO	0,00	6.459,40	0,00	0,00	6.459,40	0,00	566.255,43	0,00	0,00	0,00	566.255,43	572.714,83
FUNDO PARANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151,35	0,00	0,00	0,00	151,35	151,35

[illegible]



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF Art. 53, inciso V)

Poder / Órgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Em Reais
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)		
	Exercícios Anteriores (a)	2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	2019 (g)						
FUNDO MILITAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	37.299.843,04	1.790.842.722,22	60.419.368,91	0,00	1.767.723.196,35	434.171.262,82	3.374.918.132,31	915.390.378,75	780.435.243,02	29.550.338,42	2.998.103.813,69	4.766.827.010,04	

FONTE: Sistema NOVO SIAF - SEFA/DCG

Cristiane Berriel Lima da Silveira
Contadora Geral do Estado
CRC-RJ 088.360/O T-PR

Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro
Diretor Geral
RG 13.545.230-0 PR

Rene de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda
RG 15.507.655-0 PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

Em Reais

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	29.965.192.500,00	29.965.192.500,00	8.346.691.443,14	27,85
1.1- Receita Resultante do ICMS	24.408.987.500,00	24.408.987.500,00	5.531.397.685,73	22,66
1.1.1- ICMS	23.518.344.750,00	23.518.344.750,00	5.394.675.905,00	22,94
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	334.017.750,00	334.017.750,00	36.528.655,48	10,94
1.1.3- Adic. até 2% do ICMS dest. Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	556.625.000,00	556.625.000,00	100.193.125,25	18,00
1.2- Rec. Resultante do Imp. Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	521.420.000,00	521.420.000,00	63.550.417,78	12,19
1.2.1- ITCD	503.668.000,00	503.668.000,00	61.148.226,97	12,14
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	17.752.000,00	17.752.000,00	2.402.190,81	13,53
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	1.894.785.000,00	1.894.785.000,00	2.247.388.440,34	118,61
1.3.1- IPVA	1.870.645.500,00	1.870.645.500,00	2.230.065.882,85	119,21
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	24.139.500,00	24.139.500,00	17.322.557,49	71,76
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.140.000.000,00	3.140.000.000,00	504.354.899,29	16,06
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.267.701.150,00	3.267.701.150,00	664.550.205,87	20,34
2.1- Cota-Parte FPE	2.875.809.450,00	2.875.809.450,00	588.469.108,51	20,46
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPH-Exportação	391.890.700,00	391.890.700,00	76.081.097,36	19,41
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda



Sistema Integrado de Finanças Públicas

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

2ª feira | 30/Mar/2020 - Edição nº 10658

77

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

Em Reais

DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	9.844.723.950,00	9.844.723.950,00	2.437.566.501,44	24,76
3.1 PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	7.843.448.250,00	7.843.448.250,00	1.314.100.009,55	16,75
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	1.870.645.500,00	1.870.645.500,00	1.104.446.217,56	59,04
3.3 PARCELA DA COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	130.630.200,00	130.630.200,00	19.020.274,33	14,56
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1+2-3)	23.388.169.700,00	23.388.169.700,00	6.573.675.147,57	23,43



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda

NOVO
SIAF
Sistema Integrado de Finanças Públicas

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

Em Reais

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	542.285.000,00	542.285.000,00	85.053.686,88	15,68
6.1- Transferências do Salário-Educação	384.785.000,00	384.785.000,00	76.468.851,89	19,87
6.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3- Transferências Diretas - PNAE	87.500.000,00	87.500.000,00	6.088.241,44	6,96
6.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
6.5- Outras Transferências do FNDE	50.000.000,00	50.000.000,00	0,00	0,00
6.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.000.000,00	20.000.000,00	2.496.593,55	12,48
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	44.446.590,00	44.446.590,00	802.142,68	1,80
7.1- Transferências de Convênios	41.096.590,00	41.096.590,00	329.892,44	0,80
7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.350.000,00	3.350.000,00	472.250,24	14,10
8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	75.000,00	75.000,00	6.035,51	8,05
10- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)	586.806.590,00	586.806.590,00	85.861.865,07	25,53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

Em Reais

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.962.425.240,00	5.962.425.240,00	1.186.832.775,92	19,91
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 3.1))	4.825.144.230,00	4.825.144.230,00	817.238.989,87	16,94
11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	104.383.980,00	104.383.980,00	12.716.179,56	12,18
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 3.2))	379.357.000,00	379.357.000,00	224.736.768,13	59,24
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	575.161.890,00	575.161.890,00	117.693.821,63	20,46
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 3.3))	78.378.140,00	78.378.140,00	14.447.016,73	18,43
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.618.283.300,00	4.618.283.300,00	950.180.997,80	20,57
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.598.283.300,00	4.598.283.300,00	947.854.333,75	20,61
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000.000,00	20.000.000,00	2.326.664,05	11,63
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 - 11)	(1.364.141.940,00)	(1.364.141.940,00)	(238.978.442,17)	0,70
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

Em Reais

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.928.540.800,00	3.928.540.800,00	660.909.363,22	16,82	660.892.276,50	16,82	
14.1- Educação Básica	3.928.540.800,00	3.928.540.800,00	660.909.363,22	16,82	660.892.276,50	16,82	
15- OUTRAS DESPESAS	689.742.500,00	689.742.500,00	157.004.156,81	22,76	157.001.717,37	22,76	
15.1- Educação Básica	689.742.500,00	689.742.500,00	157.004.156,81	22,76	157.001.717,37	22,76	
15.2- Com Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	4.618.283.300,00	4.618.283.300,00	817.913.520,03	39,58	817.893.983,87	39,58	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18.1 - FUNDEB 60%	0,00
18.2 - FUNDEB 40%	0,00
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)	0,00



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda



Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>

Diário **OFICIAL** Paraná
Poder Executivo Estadual

2ª feira | 30/Mar/2020 - Edição nº 10658

81

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)	817.913.520,03
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %	69,56
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) %	16,52
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %	83,48
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
21- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020²	0,00



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

Em Reais

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.993.500,00	2.993.500,00	486.140,28	16,24	486.140,28	16,24
23.1 - Creche	2.993.500,00	2.993.500,00	486.140,28	16,24	486.140,28	16,24
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- EDUCAÇÃO BÁSICA	6.214.736.395,00	6.248.318.949,00	1.075.489.642,28	17,21	1.000.230.144,19	16,01
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.618.283.300,00	4.618.283.300,00	817.913.520,03	17,71	817.893.993,87	17,71
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.596.453.095,00	1.630.035.649,00	257.576.122,25	15,80	182.336.150,32	11,19
25- ENSINO MÉDIO	21.730.000,00	21.730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.730.000,00	21.730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	1.894.344.425,00	1.894.344.425,00	244.452.269,28	12,90	225.028.629,08	11,88
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	9.590.990,00	9.590.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	692.986.321,00	783.715.651,00	128.544.327,28	16,40	97.393.772,93	12,43
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	8.836.361.631,00	8.960.693.515,00	1.448.972.379,12	62,75	1.323.138.686,48	56,56

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

Em Reais

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE		VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)		-238.978.442,17
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*		0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		252.587,33
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)		-238.725.854,84
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 36)		1.667.698.233,96
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% (4)		25,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x10
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	562.295.000,00	562.295.000,00	111.133.556,67	19,76	27.132.111,34	4,83
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	507.661.910,00	508.403.356,00	73.949.056,28	14,55	65.864.434,65	12,96
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.069.976.910,00	1.070.698.356,00	185.082.612,95	34,31	92.996.545,99	17,79
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29+43)	9.906.338.541,00	10.031.391.871,00	1.634.054.992,07	97,06	1.416.135.232,47	74,35

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

Em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (I)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	176.080.824,74	252.587,33
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	161.789.435,26	252.587,33
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	14.291.389,48	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

Em Reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	210.440.368,62	287.720.028,10
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	947.854.333,75	82.558.502,40
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	811.133.374,77	42.081.464,39
48.1 (-) Orçamento do Exercício	798.639.993,87	26.770.776,76
48.2 (-) Restos a Pagar	12.493.380,90	15.310.687,63
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.326.664,05	2.496.593,55
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	349.487.991,65	330.693.659,66
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 (+) Retenções	0,00	0,00
51.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
51.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
51.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	349.487.991,65	330.693.659,66

FONTE: Sistema NOVO SIAF - SEFA/DCG

29/03/2020,17:05

- ¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
³ Caput do artigo 212 da CF/1988
⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício
⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Cristiane Berriel Lima da Silveira
Contadora Geral do Estado
CRC-RJ 088.360/O T-PR

Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro
Diretor Geral
RG 13.545.230-0 PR

Rene de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda
RG 15.507.655-0 PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Em Reais
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	29.965.192.500,00	29.965.192.500,00	8.346.691.443,14	27,85	
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	24.408.987.500,00	24.408.987.500,00	5.531.397.685,73	22,66	
ICMS	23.518.344.750,00	23.518.344.750,00	5.394.675.905,00	22,94	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	334.017.750,00	334.017.750,00	36.528.655,48	10,94	
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	556.625.000,00	556.625.000,00	100.193.125,25	18,00	
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	521.420.000,00	521.420.000,00	63.550.417,78	12,19	
ITCD	503.668.000,00	503.668.000,00	61.148.226,97	12,14	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	17.752.000,00	17.752.000,00	2.402.190,81	13,53	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	1.894.785.000,00	1.894.785.000,00	2.247.388.440,34	118,61	
IPVA	1.870.645.500,00	1.870.645.500,00	2.230.065.882,85	119,21	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	24.139.500,00	24.139.500,00	17.322.557,49	71,76	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.140.000.000,00	3.140.000.000,00	504.354.899,29	16,06	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.267.700.150,00	3.267.700.150,00	664.550.205,87	20,34	
Cota-Parte FPE	2.875.809.450,00	2.875.809.450,00	588.469.108,51	20,46	
Cota-Parte IPI-Exportação	391.890.700,00	391.890.700,00	76.081.097,36	19,41	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Em Reais
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)					
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	9.844.723.950,00	9.844.723.950,00	2.437.566.501,44	24,76	24,76
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	7.843.448.250,00	7.843.448.250,00	1.314.100.009,55	16,75	16,75
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	1.870.645.500,00	1.870.645.500,00	1.104.446.217,56	59,04	59,04
	130.630.200,00	130.630.200,00	19.020.274,33	14,56	14,56
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	23.388.168.700,00	23.388.168.700,00	6.573.675.147,57		28,11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Em Reais Inscritas em Restos a Pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	302.051.478,00	302.051.478,00	12.209.990,10	4,04	7.119.794,30	2,36	7.033.789,34	2,33	
Despesas Correntes	187.310.060,00	187.310.060,00	11.036.587,50	5,89	7.119.794,30	3,80	7.033.789,34	3,76	
Despesas de Capital	114.741.418,00	114.741.418,00	1.173.402,60	1,02	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	864.205.190,00	864.205.190,00	91.247.142,54	10,56	40.908.729,83	4,73	40.753.081,27	4,72	
Despesas Correntes	822.022.467,00	822.022.467,00	80.717.377,45	9,82	30.378.964,74	3,70	30.223.316,18	3,68	
Despesas de Capital	42.182.723,00	42.182.723,00	10.529.765,09	24,96	10.529.765,09	24,96	10.529.765,09	24,96	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	385.050.828,00	385.050.828,00	19.736.424,65	5,13	4.059.681,44	1,05	2.420.501,70	0,63	
Despesas Correntes	378.778.828,00	378.778.828,00	19.736.424,65	5,21	4.059.681,44	1,07	2.420.501,70	0,64	
Despesas de Capital	6.272.000,00	6.272.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	40.462.894,00	40.462.894,00	3.301.885,87	8,16	3.301.885,87	8,16	0,00	0,00	
Despesas Correntes	8.952.894,00	8.952.894,00	3.301.885,87	36,88	3.301.885,87	36,88	0,00	0,00	
Despesas de Capital	31.510.000,00	31.510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	70.000.000,00	70.000.000,00	17.008.581,00	24,30	8.168.281,49	11,67	8.168.281,49	11,67	
Despesas Correntes	70.000.000,00	70.000.000,00	17.008.581,00	24,30	8.168.281,49	11,67	8.168.281,49	11,67	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	2.286.442.043,00	2.286.442.043,00	293.218.383,00	12,82	233.016.236,75	10,19	216.533.751,03	9,47	
Despesas Correntes	2.151.586.768,00	2.151.586.768,00	293.188.980,42	13,63	233.014.183,25	10,83	216.533.751,03	10,06	
Despesas de Capital	134.855.275,00	134.855.275,00	29.402,58	0,02	2.053,50	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XII) = (IV + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	3.948.212.433,00	3.948.212.433,00	436.722.407,16	11,06	296.574.609,68	7,51	274.909.404,83	6,96	

Em Reais



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)

Em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XII)	436.722.407,16	296.574.609,68	274.909.404,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	436.722.407,16	296.574.609,68	274.909.404,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)	788.841.017,71	.	.
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)	788.841.017,71	.	.
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)	352.118.610,55	492.266.408,03	513.931.612,88
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	352.118.610,55	492.266.408,03	513.931.612,88
PERC.DA RECEITA IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVIII/IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	6,64	4,51	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)

Em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO. EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS. VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012										LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))									
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)											
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	163.542.114,65	163.542.114,65	163.542.114,65	163.542.114,65	163.542.114,65	0,00									
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	163.542.114,65	163.542.114,65	163.542.114,65	163.542.114,65	163.542.114,65	0,00									
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR															
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente e no Exercício sem Disponibilidade de Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))					
Empenhos de 2019 (regra nova)	3.879.746.551,78	3.946.218.384,93	66.471.833,15	528.035.393,75	0,00	461.563.560,60	239.145.098,87	287.297.683,51	1.592.611,37	64.879.221,78					
Empenhos de 2018	3.741.788.229,32	3.795.558.815,94	53.770.586,62	387.242.289,35	0,00	333.471.702,73	273.084.026,72	69.014.331,02	45.143.931,61	8.626.655,01					
Empenhos de 2017	3.629.090.146,55	3.649.168.567,30	20.078.420,75	428.721.322,77	0,00	408.642.902,02	339.223.478,91	63.448.631,39	26.049.212,47	-5.970.791,72					
Empenhos de 2016	3.292.384.107,17	3.314.440.300,23	22.056.193,06	458.811.078,11	0,00	436.754.885,05	397.433.185,71	17.981.334,49	43.396.557,91	-21.340.364,85					
Empenhos de 2015	3.082.565.842,83	3.089.977.233,93	7.411.391,10	765.007.400,65	0,00	757.596.009,55	699.646.666,59	11.843.075,69	53.517.658,37	-46.106.267,27					
Empenhos de 2014	2.781.040.694,55	2.848.455.409,33	67.414.714,78	531.154.136,18	0,00	463.739.421,40	390.429.498,91	0,00	140.724.637,27	-73.309.922,49					
Empenhos de 2013	2.516.032.533,02	2.352.490.418,37	0,00	387.596.227,52	0,00	387.596.227,52	327.165.355,54	0,00	60.430.871,98	-60.430.871,98					
Empenhos de 2012 e anteriores	2.172.339.737,38	1.799.757.928,09	0,00	197.055.700,87	0,00	197.055.700,87	159.179.910,55	0,00	37.875.790,32	-37.875.790,32					



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda



RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)	Em Reais
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-245.034.008,63
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)	-245.034.008,63
TOTAL RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV)=(XXII-XXIII)(Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA, CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)* (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a serem compensados (XXVI)	-11.292.251,46	11.450.034,00	11.253.240,26	11.253.240,26	157.782,54
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a serem compensados (XXVI)	-141.693.855,47	141.536.721,22	118.642.246,23	118.625.016,26	-157.134,25
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016 a serem compensados (XXVI)	-43.992.839,67	53.224.737,79	46.893.442,05	46.893.442,05	9.231.898,12
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015 a serem compensados (XXVI)	-20.345.003,14	11.112.457,59	20.344.620,29	20.344.620,29	-9.232.545,55
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014 a serem compensados (XXVI)	-8.370.125,09	8.370.125,09	8.370.125,09	8.370.125,09	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013 a serem compensados (XXVI)	-19.339.933,80	19.339.933,80	19.339.933,80	19.339.933,80	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	-245.034.008,63	245.034.009,49	224.843.607,72	224.826.377,75	0,86

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Em Reais
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	1.588.837.000,00	1.588.837.000,00	243.560.138,98	15,33	
Proveniente da União	1.588.837.000,00	1.588.837.000,00	243.560.138,98	15,33	
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	1.588.837.000,00	1.588.837.000,00	243.560.138,98	15,33	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	1.588.837.000,00	1.588.837.000,00	243.560.138,98	15,33	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO							
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	6.440.760,00	6.440.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesas Correntes	6.340.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	1.407.505.657,00	1.407.505.657,00	142.408.608,00	10,12	141.342.247,77	10,04	10,04
	Despesas Correntes	1.407.505.657,00	142.408.608,00	10,12	141.342.247,77	10,04	10,04
	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	117.194.112,00	117.194.112,00	294.246,86	0,25	0,00	0,00	0,00
	Despesas Correntes	117.194.112,00	294.246,86	0,25	0,00	0,00	0,00
	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	36.578.730,00	36.578.730,00	1.270.153,38	3,47	0,00	0,00	0,00
	Despesas Correntes	31.288.730,00	31.288.730,00	4,06	0,00	0,00	0,00
	Despesas de Capital	5.290.000,00	5.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	70.000.000,00	70.000.000,00	17.008.581,00	24,30	8.168.281,49	11,67	8.168.281,49	11,67	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	2.328.728.314,00	2.328.728.314,00	294.235.405,21	12,64	233.267.917,23	10,02	216.682.119,62	9,30	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	5.558.217.963,00	5.558.217.963,00	581.712.437,61	10,47	438.168.537,93	7,88	416.400.021,19	7,49	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	5.558.217.963,00	5.558.217.963,00	581.712.437,61	10,47	438.168.537,93	7,88	416.400.021,19	7,49	

FONTE: Sistema NOVO SIAF - SEFADCG

29/03/2020, 17:06

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Cristiane Berriel Lima da Silveira
Contadora Geral do Estado
CRC-RJ 088.360/O T-PR

Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro
Diretor Geral
RG 13.545.230-0 PR

Rene de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda
RG 15.507.655-0 PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DESPESAS DE PPP												
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	38.935.918.977,16	39.310.219.191,13	39.530.076.279,65	39.751.163.001,09	39.973.486.232,02	40.197.052.889,89	40.421.869.927,23	40.647.944.337,65	40.875.283.154,08	41.103.893.447,58	41.333.782.329,96	41.564.956.951,01
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema NOVO SIAF - SEFA/DCG

Nota: No cálculo da projeção de 2018 a 2029, foi aplicado o fator de atualização de 0.5593%, obtido a partir da média geométrica das taxas de crescimento real do PIB nacional nos últimos oito anos (art 8º da Portaria STN nº 396/2009), a saber:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em Reais

Ano	Crescimento do PIB
2011	1,0397442308
2012	1,0192117599
2013	1,0300482267
2014	1,0050395574
2015	0,9645423661
2016	0,9669454569
2017	1,0106386126
2018	1,0111757918
MÉDIA GEOMÉTRICA	1,0055928736

FONTE: IBGE e Manual para Instrução de Pleitos (MIP - Abril 2019)

29/03/2020, 17:09

Cristiane Berriel Lima da Silveira
Contadora Geral do Estado
CRC-RJ 088.360/O T-PR

Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro
Diretor Geral
RG 13.545.230-0 PR

Rene de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda
RG 15.507.655-0 PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda



DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Em Reais
	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	45.498.378.837,00	
Previsão Atualizada da Receita	46.013.253.167,00	
Receitas Realizadas	8.584.412.850,75	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	865.756.882,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	46.256.838.687,00	
Créditos Adicionais	622.171.362,00	
Dotação Atualizada	46.879.010.049,00	
Despesas Empenhadas	8.766.143.388,76	
Despesas Liquidadas	5.882.848.447,57	
Despesas Pagas	5.192.227.927,16	
Superavit Orçamentário	2.701.564.403,18	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	8.766.143.388,76	
Despesas Liquidadas	5.882.848.447,57	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	39.310.219.191,13	



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda



DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Em Reais
				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				387.196.686,33
Despesas Previdenciárias Empenhadas				500.151.618,23
Despesas Previdenciárias Liquidadas				498.861.618,23
Resultado Previdenciário				(111.664.931,90)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				254.735.008,17
Despesas Previdenciárias Empenhadas				1.354.782.500,52
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.349.842.500,52
Resultado Previdenciário				(1.095.107.492,35)
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	(879.114.113,00)	2.600.397.789,57	(295,80)	
Resultado Nominal - Acima da Linha	(1.584.567.090,00)	2.611.352.281,76	(164,80)	



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda



DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
	RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.828.142.565,26	0,00	60.419.388,91	1.767.723.196,35
Poder Executivo		1.760.963.405,58	0,00	59.662.841,51	1.701.300.564,07
Poder Legislativo		2.101.591,92	0,00	676.260,82	1.425.331,10
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		48.311,93	0,00	47.823,52	488,41
Ministério Público		42.335,94	0,00	12.750,00	29.585,94
RPPS		64.986.919,89	0,00	19.693,06	64.967.226,83
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		3.809.089.395,13	29.550.338,42	780.435.243,02	2.999.103.813,69
Poder Executivo		3.212.500.265,92	28.489.878,31	650.488.133,34	2.533.522.254,27
Poder Legislativo		76.005.553,43	58.433,84	7.632.422,00	68.314.697,59
Poder Judiciário		293.456.671,88	0,00	83.501.146,45	209.955.525,43
Defensoria Pública		2.881.320,05	1.300,00	1.165.565,70	1.714.454,35
Ministério Público		224.225.583,85	991.541,77	37.637.160,03	185.596.882,05
RPPS		20.000,00	9.184,50	10.815,50	0,00
TOTAL		5.637.231.960,39	29.550.338,42	840.854.611,93	4.766.827.010,04
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.687.698.233,96	25,00		25,67
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Básica		660.909.363,22	60,00		69,56
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00		0,00

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	Em Reais
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual		
			% Aplicado	Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	296.574.809,68	12,00	4,51		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				0,00	

FONTE: Sistema NOVO SIAF - SEFA/DCG

Cristiane Berriel Lima da Silveira
Contadora Geral do Estado
CRC-RJ 088.360/O T-PR

Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro
Diretor Geral
RG 13.545.230-0 PR

Rene de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda
RG 15.507.655-0 PR



RREO – NOTAS EXPLICATIVAS

Anexo 1- Balanço Orçamentário - Receita

- 1- A diferença de R\$758.459.850,00 constante entre a Previsão Inicial da Receita e a Dotação Inicial da Despesa refere-se à Recursos Arrecadados em exercícios anteriores – , conforme demonstrado na respectiva linha.
- 2- Nos valores das receitas realizadas já foram computadas as suas respectivas deduções, ou seja, a Dedução para Formação do FUNDEB, as Restituições de Receitas aos Contribuintes e as Transferências Constitucionais aos municípios, a partir do referido exercício.
- 3- O resultado orçamentário apresentado de R\$2.701.564.403,18 (superavitário), representa a diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada, somente no último bimestre o cálculo é realizado pela despesa empenhada.

Anexo 1- Balanço Orçamentário – Despesas

- 1- Conforme mencionado no item anterior as Transferências Constitucionais aos municípios, a partir do referido exercício, passou a ser tratada como Dedução da Receita, em função disso, a linha “Transferências a Municípios”, apresenta valor “zero”.

Anexo 2- Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção.

- 1- O Demonstrativo tem por objetivo informar as despesas realizadas no período, apresentando-as em termos de classificação funcional, que são agregadas em diversas áreas de atuação do setor público, nas esferas legislativa, executiva e judiciária.

Anexo 3- Receita Corrente Líquida

- 1- Já foram consideradas no Demonstrativo as Restituições/Devoluções de Receitas aos Contribuintes.
- 2- Foram incluídos no mês de agosto de 2019, os valores oriundos das Entidades Dependentes (Agência Paraná Desenvolvimento – APD, Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná – Codapar, E-Paraná Comunicação, Fundo de Desenvolvimento Urbano – FDU, Fundação Estatal de Atenção em Saúde – FUNEAS, PALCOPARANÁ, PARANACIDADE, PARANAEDUCAÇÃO, PARANÁ PROJETOS), nas seguintes receitas:
 - Receita Industrial (R\$8.558,370)
 - Receita de Serviços (R\$108.731.603,78)
 - Outras Receitas Patrimoniais (R\$6.895.741,53).
- 3- Foram incluídos no mês de dezembro, os valores oriundos das Entidades Dependentes (Agência Paraná Desenvolvimento –APD, Companhia de Desenvolvimento



Agropecuário do Paraná – Codapar, E-Paraná Comunicação, Fundo de Desenvolvimento Urbano –FDU, Fundação Estatal de Atenção em Saúde –FUNEAS, PALCOPARANÁ, PARANACIDADE, PARANAEDUCAÇÃO, PARANÁ PROJETOS), nas seguintes receitas:

- Receita de Serviços (R\$87.651.906,79)
- Outras Receitas Patrimoniais (R\$4.613.026,92).

- 4- As empresas mencionadas não realizam a execução orçamentária, financeira e contábil no Novo Siaf. Os valores apurados foram extraídos dos balancetes contábeis das aludidas entidades, ressaltamos ainda que somente no Demonstrativo da Receita Corrente Líquida tais valores foram considerados.
- 5- As empresas E-Paraná Comunicação e Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná –FUNEAS, deixaram de apresentar os valores referentes ao 3º quadrimestre de 2019.
- 6- A receita corrente líquida para fins de Demonstrativo de Pessoal será de 39.285.000.595,13. A diferença de 25.218.596,00 (em relação a Receita Corrente Líquida) é oriunda das Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (linha específica no relatório). Este valor está no disponível no sítio: www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas_i

Anexo 4- Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

- 1 - O resultado previdenciário apresentado no relatório resumido da execução orçamentária (anexo 14), tanto no Plano Previdenciário como do Plano Financeiro, é representado por meio da diferença entre receita realizada e a despesa liquidada.

Anexo 6 - Resultado Primário e Nominal

- 1- Nos valores das receitas realizadas já foram computadas as suas respectivas deduções, ou seja, a Dedução para Formação do FUNDEB, as Restituições de Receitas aos Contribuintes e as Transferências Constitucionais aos municípios, a partir do referido exercício.
- 2- Não estão inclusos no cálculo do Resultado Primário as Receitas e as Despesas Intraorçamentária, conforme metodologia estabelecida no Manual dos Demonstrativos Fiscais – MDF de 2020.



- 3- A Meta Fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2020 (Lei nº 19.883 de 09 de julho de 2019) para o Resultado Nominal, foi de (1.584.567.090), baseado na metodologia “acima da linha”.
- 4- A Meta Fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2020 (Lei nº 19.883, de 09 de julho de 2019) para o Resultado Primário previu um déficit primário, baseado na metodologia “acima da linha”, na ordem de (879.114.113,00)
- 5- No cálculo do Resultado Nominal “abaixo da linha”, na linha Demais Haveres Financeiros houve mudança de metodologia a partir do referido bimestre, passando a adotar somente as contas contábeis estabelecidas no mapeamento dos demonstrativos fiscais elaborados pela Secretaria do Tesouro Nacional.
- 6- No cálculo do Resultado Nominal “acima da linha” e “abaixo da linha” não foram considerados os valores provenientes dos Fundos de Previdência (Fundo Previdenciário, Fundo Financeiro e Fundo Militar).
- 7- No item "Outros Ajustes" do quadro "Ajustes Metodológicos" constam valores que causaram discrepância entre o resultado primário e nominal calculados pelas metodologias “acima da linha” e “abaixo da linha”, os quais não tiveram a correspondente execução orçamentária, tais como ingressos/dispêndios extra orçamentários.
- 8- Conforme MDF 10ª edição, os Estados que aderirem à renegociação de dívidas da Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, devem elaborar, no terceiro e no sexto bimestre, o Demonstrativo de Cumprimento do Limite para Despesas Primárias Correntes.
- 9- O Demonstrativo de Cumprimento do Limite para Despesas Primárias, na linha Transferências Constitucionais (XLIV), apresenta valor “zero”, em função da mudança de metodologia para repasse das transferências constitucionais. Até o exercício de 2019, o repasse ocorria através da

Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão.

- 1- No Demonstrativo em questão são apresentadas as informações sobre a execução dos restos a pagar, por poder e órgão, discriminadas em exceto intraorçamentários e em intraorçamentários.

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

- 2- O percentual de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE foi calculado com base na despesa empenhada.



Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

- 1- O percentual de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos cinco primeiros bimestres do exercício é realizado com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o cômputo é através das despesas empenhadas.

27003/2020

Esqueci a Senha Mudar Senha

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE
45 - Juvevê
Curitiba - Brasil

Sistema de Publicações Oficiais

**Mais segurança,
mais agilidade e economia.
Modernidade ao alcance de um clique.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br

 

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 117 DE 26/03/2020

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIA APARECIDA FERNANDES ASSUNCAO DE				90	22/12/2002 21/12/2007	16/03/2020 13/06/2020
18730715	1	NAA	164240738			

26132/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 118 DE 26/03/2020

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

EXCLUIR DA PORTARIA N. 38 DE 05/02/2020 O NOME DE ELLEN VIRGINIA VALENTIM FLIZICOSKI

R.G. 64680579, LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 97 DE 03/03/2020 O NOME DE CANDIDA LUCIA FERREIRA GUIMARAES

R.G. 53574661, LF - 2

26278/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 119 DE 26/03/2020

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

EXCLUIR DA PORTARIA N. 35 DE 03/02/2020 O NOME DE SONIA MARIZE RODRIGUES DA LUZ

R.G. 45150437, LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 47 DE 13/02/2020 O NOME DE ROSI NAISSER

R.G. 20506083, LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 109 DE 12/03/2020 O NOME DE ZULENE REDIVO

R.G. 42195677, LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 109 DE 12/03/2020 O NOME DE IVONETE BRAZ DE PROENCA DE OLIVEIRA SILVA

R.G. 43175602, LF - 1

26274/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 120 DE 26/03/2020

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

EXCLUIR DA PORTARIA N. 108 DE 11/03/2020 O NOME DE PRISCILA KRAINSKI KRUPA

R.G. 106172200, LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 108 DE 11/03/2020 O NOME DE JOSE ROBERTO DE LIMA

R.G. 20516933, LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 108 DE 11/03/2020 O NOME DE MARIO SERGIO GRECCA

R.G. 39074907, LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 108 DE 11/03/2020 O NOME DE JOSE ARAUJO DOS SANTOS

R.G. 50051102, LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 108 DE 11/03/2020 O NOME DE MAURICIO WEINHARDT CIDRAL

R.G. 51852060, LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 108 DE 11/03/2020 O NOME DE RAFAEL HOFFMANN SCHUSTER

R.G. 90268058, LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 109 DE 12/03/2020 O NOME DE VITOR DAMIAO ASKE

R.G. 40829539, LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 109 DE 12/03/2020 O NOME DE PAULO RICARDO STANISLOWSKI

R.G. 95948944, LF - 2

26283/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 121 DE 26/03/2020

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

EXCLUIR DA PORTARIA N. 96 DE 03/03/2020 O NOME DE GENI RODRIGUES DE SOUZA

R.G. 42338087, LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 96 DE 03/03/2020 O NOME DE EMELY PAZINATO PELAQUIN

R.G. 72457145, LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 96 DE 03/03/2020 O NOME DE MARCOS PAULO DE SOUZA

R.G. 76710899, LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 96 DE 03/03/2020 O NOME DE SILVANA FERRI FECCHIO

R.G. 85567608, LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 96 DE 03/03/2020 O NOME DE NAIARA BARROS POLITA

R.G. 86679728, LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 96 DE 03/03/2020 O NOME DE VALDEMAR QUEIROZ DE ALMEIDA JUNIOR

R.G. 92397181, LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 109 DE 12/03/2020 O NOME DE ALEXSANDER BATISTA DO NASCIMENTO

R.G. 82882910, LF - 1

26273/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 122 DE 26/03/2020

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

EXCLUIR DA PORTARIA N. 38 DE 05/02/2020 O NOME DE CLAUDIA VALERIA DA SILVA ALVES

R.G. 81013160, LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 75 DE 20/02/2020 O NOME DE FERNANDO VANUCHI PEPPE

R.G. 35018743, LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 75 DE 20/02/2020 O NOME DE ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA MANTOVANI

R.G. 61032231, LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 75 DE 20/02/2020 O NOME DE FRANCISCO EUGENIO ALVES DE SOUZA

R.G. 64447270, LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 97 DE 03/03/2020 O NOME DE IVANY MARIA DE SOUZA DANIEL
R.G. 48157254, LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 97 DE 03/03/2020 O NOME DE CARLA PATRICIA CARREON FEITOSA OKADA
R.G. 89263875, LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 97 DE 03/03/2020 O NOME DE WELLINGTON CESAR DA SILVA
R.G. 96625634, LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 109 DE 12/03/2020 O NOME DE JACKELINE JANEIRO ARAUJO NATALE
R.G. 43430564, LF - 97
EXCLUIR DA PORTARIA N. 109 DE 12/03/2020 O NOME DE CESAR AUGUSTO LAMPUGNANI TOURINHO
R.G. 87411613, LF - 1

26282/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 123 DE 26/03/2020
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
EXCLUIR DA PORTARIA N. 75 DE 20/02/2020 O NOME DE AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
R.G. 83808071, LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 96 DE 03/03/2020 O NOME DE SOLEIDE SAUERBIER SANTOS
R.G. 13175942, LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 96 DE 03/03/2020 O NOME DE CLEUSA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
R.G. 22013211, LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 96 DE 03/03/2020 O NOME DE HILDA HORYLKA SZABUNKA BUENO
R.G. 52853400, LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 96 DE 03/03/2020 O NOME DE DEISE SCHENOVEBER DE OLIVEIRA
R.G. 82062149, LF - 1

26280/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 124 DE 26/03/2020
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
EXCLUIR DA PORTARIA N. 38 DE 05/02/2020 O NOME DE ROBERTO MANUEL VELEDA BERMUDEZ
R.G. 9542710, LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 48 DE 13/02/2020 O NOME DE ZILDA HAU FRANCA
R.G. 45427242, LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 62 DE 17/02/2020 O NOME DE PATRICIA GOULART DUQUE ESTRADA DOS SANTOS
R.G. 51286618, LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 75 DE 20/02/2020 O NOME DE LEDA SIMONE SOARES
R.G. 42767697, LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 97 DE 03/03/2020 O NOME DE IARA RUTE KOSBY CORREA
R.G. 59613090, LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 97 DE 03/03/2020 O NOME DE LIGIA MARIA CLARO
R.G. 61599878, LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 108 DE 11/03/2020 O NOME DE ANGELA MARIA LEVORATO
R.G. 9686738, LF - 1

26277/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 125 DE 26/03/2020
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
EXCLUIR DA PORTARIA N. 561 DE 10/12/2019 O NOME DE AMELIA CRISTINA DALAZUANA SOUZA ROSA
R.G. 63602132, LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 568 DE 12/12/2019 O NOME DE CARLA BELMONTE ARCHETTI
R.G. 16803693, LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 568 DE 12/12/2019 O NOME DE REJANE BASTOS DE MELO ESPADAS
R.G. 65462648, LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 568 DE 12/12/2019 O NOME DE CARLOS EMANOEL NIEBUHR
R.G. 76476683, LF - 1

26272/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 126 DE 26/03/2020
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
EXCLUIR DA PORTARIA N. 48 DE 13/02/2020 O NOME DE MARCIA KOCHINSKI PAULUCH
R.G. 97978972, LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 97 DE 03/03/2020 O NOME DE PATRICIA MARIA FERNANDES NASCIMENTO
R.G. 45356493, LF - 1

26315/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 346/2020

Altera e normatiza a organização do Comitê Estadual de Investigação STORCH+Z e HIV.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando,

- a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná;

- a Portaria MS/GM nº 1.378, de 09 de julho de 2013, Art. 2º - A Vigilância em Saúde constitui um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde

da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, regulamento da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que fortalece o Sistema Único de Saúde, entre outros aspectos aponta: mais transparência na gestão do SUS, mais segurança jurídica nas relações interfederativas e maior controle social, conjugação das ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde, o acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente: I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS; II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS; III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;

- a Resolução SESA nº 150, de 27 de fevereiro de 2013, que institui o Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde – VigiasUS no Estado do Paraná, e integra o desenvolvimento de ações da Vigilância em Saúde articuladas com as Redes de Atenção à Saúde;

- a deliberação CIB nº 51/2012 que institui a estratégia Rede Mãe Paranaense no Estado do Paraná com a finalidade de estruturar e organizar a atenção à saúde

materno-infantil com a finalidade máxima de reduzir óbitos maternos, infantis e fetais evitáveis;

- que até 2015, os patógenos mais frequentemente relacionados às infecções uterinas eram STORCH (sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus), sendo este acrônimo ampliado para STORCH + Z devido à associação de malformações congênitas com a epidemia de Zika vírus no Brasil;

- a Portaria MS/GM nº 1.682, de 30 de julho de 2017, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional por alteração do padrão de ocorrência de microcefalias no Brasil e desativa o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública;

- a Portaria MS/GM nº 3.502, de 19 de dezembro de 2017, que institui a estratégia de fortalecimento das ações de cuidado das crianças suspeitas ou confirmadas para Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika (SCZ) e outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus (STORCH);

- a Resolução SESA nº 606/2014 que institui o Comitê Estadual de DST AIDS e Hepatites Virais como instância de apoio técnico, ético-institucional nas estratégias de prevenção e promoção da saúde e atenção integral aos usuários do SUS;

- a Resolução SESA nº 332/2017 que institui o Grupo Técnico Estadual para Controle, Redução e Prevenção das Infecções Sexualmente Transmissíveis (GTEIST/PR), com ênfase na Prevenção da Transmissão Vertical da Sífilis e do HIV; e

- que para manter o êxito do manejo integrado da vigilância e da atenção à saúde na identificação de complicações relacionadas à infecção por STORCH+Z e HIV no pré-natal, parto, puerpério e na puericultura, é fundamental contar com a colaboração intersetorial em todos os níveis de governo e dos órgãos de saúde, educação, assistência social, entre outros.

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a organização, composição e competências do Comitê Estadual de Investigação de STORCH+Z e HIV (CEISH).

CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO

Art. 2º O Comitê Estadual de Investigação STORCH+Z e HIV atua de forma confidencial, deve ter natureza institucional quanto a participação de representantes da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde (DAV), da Diretoria de Gestão em Saúde (DGS), Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP) da Secretaria Estadual de Saúde e Laboratório Central do Estado do Paraná (Lacen), com participação cooperativa quanto a representação voluntária da sociedade civil organizada, representada pelos profissionais da saúde (multiprofissional e interdisciplinar) ligados às entidades Públicas e, ou Privadas do setor da Saúde.

Parágrafo único: O Comitê Estadual de Investigação da Transmissão Vertical do HIV e da Sífilis (CEITVHIVS/PR) e o Comitê Técnico Estadual de STORCH+Z – Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika e outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus serão unificados.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3º O CEISH tem caráter consultivo, para o fortalecimento das ações de vigilância em saúde e cuidado das gestantes e crianças com suspeita ou diagnosticadas com infecções congênitas associadas à STORCH+Z, HIV e Hepatites Virais, com a finalidade de:

I. Avaliar a documentação disponível de todos os casos suspeitos notificados no Registro de Eventos em Saúde Pública – RESP e no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan);

II. Solicitar informações adicionais a fonte notificadora e/ou unidade de saúde/hospital que realizou o pré-natal, parto ou atendimento à criança, bem como ao laboratório de saúde pública e clínicas de imagem, para subsidiar intervenções, visando à redução, controle e eliminação desses agravos que desafiam a saúde pública;

III. Classificar os casos, de acordo com as definições propostas pelo Ministério da Saúde no documento de “Orientações integradas de vigilância e atenção à saúde no âmbito da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional”, “Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Infecções Sexualmente Transmissíveis (PCDT/IST)” e o “Protocolo de Notificação e Investigação: Toxoplasmose Gestacional e Congênita”.

IV. Elaborar e monitorar a estratégia de fortalecimento das ações de vigilância em saúde e cuidado das gestantes e crianças com suspeita ou diagnosticadas com infecções congênitas associadas à STORCH+Z, HIV e Hepatites Virais.

Parágrafo único – O Comitê terá a representatividade legal de avaliar e acompanhar o processo de validação da Transmissão Vertical da Sífilis e HIV para os municípios que atingirem os critérios e os indicadores de impacto e de processo estabelecidos no Guia para Certificação da Eliminação da Transmissão Vertical do HIV – MS, Brasília 2017.

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º São atribuições do CEISH:

I. Atuar no setor saúde, visando envolver e sensibilizar os profissionais, gestores e instituições da saúde, assim como da comunidade, quanto ao impacto e repercussões das infecções relacionadas à STORCH+Z e HIV em gestantes e crianças;

II. Fomentar junto à sociedade ações conjuntas e cooperativas dos diversos setores, ora representados, para melhoria da assistência de saúde da mulher no período

reprodutivo, gestacional, parto e puerperal; e da criança desde sua concepção e durante o seu desenvolvimento;

III. Fomentar a representação social e de entidades públicas e setores privados envolvidos nas ações que promovam ou repercutam nas condições de saúde da mulher e da criança.

CAPÍTULO IV - DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O comitê será composto pelas seguintes entidades:

I. Institucional: representada pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA-PR)

- a) Representantes da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde (DAV);
- b) Representantes da Diretoria de Gestão em Saúde (DGS);
- c) Representantes da Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP);
- d) Representantes do Laboratório Central do Estado do Paraná (Lacen).

II. Voluntária: representada por representantes da sociedade civil organizada através de profissionais de saúde ligados às entidades públicas e, ou filantrópicas ou privadas de formação profissional, representação de classe e assistência do setor da saúde, sendo tais entidades abaixo relacionadas:

- a) Representantes da Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos (SEJUF);
- b) Representantes da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED);
- c) Representante do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CO-SEMS);
- d) Representante da Pastoral da Saúde e/ou da Criança;
- e) Representantes de Hospitais que prestem assistência à saúde da criança e do adolescente;
- f) Representantes do Conselho Regional de Medicina (CRM/PR);
- g) Representantes do Conselho Regional de Enfermagem (COREN/PR);
- h) Representante do Departamento de Infectologia da Universidade Federal do Paraná;
- i) Representantes da Sociedade Paranaense de Infectologia (SPI/PR);
- j) Representante da Sociedade de Obstetrícia e Ginecologia do Paraná (SOGIPA/PR);
- k) Representante da Sociedade Paranaense de Pediatria do Paraná (SPP/PR);
- l) Representante da Associação Brasileira de Enfermagem do Paraná (ABEN/PR).

CAPÍTULO V - DA ATUAÇÃO

Art. 6º Os participantes do CEISH deverão atuar da seguinte forma:

I. Em caráter consultivo, não coercitivo, com função eminentemente educativa e de acompanhamento da execução das políticas públicas, com respeito entre os participantes e as regras estabelecidas para o funcionamento do CEISH;

II. Mantendo o compromisso com a participação nas reuniões ordinárias e sempre que possível nas reuniões extraordinárias; com confidencialidade, sigilo e ética para com as informações das quais terão acesso; de acordo com os termos legais de Acesso a Informações; da ética de Pesquisas Envolvendo Seres Humanos e da Ética Profissional, conforme a categoria ou instituição à qual representa.

CAPÍTULO VI - DA GESTÃO

Art. 7º O CEISH funcionará nos horários de expediente de trabalho da SESA e será coordenado por representantes das instituições que o compõe, cabendo aos representantes da SESA, a organização administrativa, cronograma das reuniões e demais atividades inerentes às ações estratégicas e logísticas do CEISH.

Parágrafo único: A participação junto ao CEISH dos representantes da sociedade civil organizada, de acordo com o Art. 2º, ligados às entidades externas a SESA, atuarão de forma consultiva e voluntária a esta finalidade, não sendo previsto qualquer tipo de responsabilidade administrativa, logística, remuneratória ou indenizatória por parte da SESA-PR, para sua participação nas atividades do CEISH.

CAPÍTULO VII - DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º As reuniões do CEISH terão os seguintes funcionamentos:

I. Serão realizadas mensalmente, mediante a presença de representantes de no mínimo três entidades componentes do CEISH;

II. O calendário das reuniões do CEISH será definido pelos membros do comitê na primeira reunião de cada ano;

III. Os coordenadores do CEISH, indicados pela SESA, serão os responsáveis pela organização da agenda, horários, cronograma e pautas das reuniões, com consulta prévia e pactuação aos componentes que estiverem presentes na reunião ordinária;

IV. A SESA deverá disponibilizar o local para as reuniões ordinárias do CEISH;

V. Os participantes de entidades externas à SESA, atuarão de forma consultiva e voluntária, sem formação hierárquica entre si, de forma a garantir a igualdade das representações;

VI. Caberá aos representantes das entidades externas e setores da SESA, a confirmação de presença na reunião ordinária, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data prevista pelo cronograma;

VII. Os convites deverão ser encaminhados pela coordenação administrativa do CEISH;

VIII. Deverão ser registradas em ata, com a menção de participação dos membros indicados pelas instituições que representam;

IX. A ata será redigida pela coordenação administrativa do CEISH e passará por homologação dos participantes presentes, com intervalo máximo de uma reunião ordinária para a homologação.

§ 1º - A reunião será coordenada, organizada e norteada pela Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde (DAV) da SESA, que possui a prerrogativa de convidar participantes visitantes, a fim de contribuir com temas específicos, em discussões e pautas específicas que se justifiquem as participações externas extraordinárias a cada reunião.

§ 2º - É facultado às entidades públicas ou privadas participantes do CEISH, sugerir temas a serem tratados nas reuniões desde que condizentes com as atribuições do comitê descritas no artigo 4º.

§ 3º - É facultado às entidades públicas ou privadas participantes do CEISH, sugerir a participação de visitantes em discussões e pautas específicas de seu domínio e conhecimento, que enriquecerão o debate com sua participação e expertise como eminência técnica ou em pesquisa relacionada ao tema a ser debatido.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições contrárias.

Art. 10 Fica revogada a Resolução SESA nº 374/2018, que trata da implantação do Comitê Estadual de Investigação da Transmissão Vertical do HIV e da Sífilis.

Art. 11 Fica revogada a Resolução SESA nº 617/2018, que trata da implantação do Comitê Técnico Estadual de STORCH+Z - Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika e outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus.

Curitiba, 26 de março de 2020.

Assinado eletronicamente
Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

26721/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 353/2020

Dispõe sobre os saldos financeiros provenientes dos recursos que estão depositados nas contas correntes dos Fundos Municipais de Saúde, na modalidade de Custeio, transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019 e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e considerando:

- que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- o inciso III do art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a Direção Estadual do Sistema Único em Saúde, mormente às competências da direção estadual do SUS, elencando a prestação de apoio técnico e financeiro aos Municípios e execução supletiva das ações e serviços de saúde;

- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

- a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

- a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

- o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

- o Plano de Contingência do Paraná COVID-19, editado pela Secretaria de Estado da Saúde;

- a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

- o Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

- o Decreto Estadual nº 4.258 de 17 de março de 2020, que altera dispositivos do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

- o Decreto Estadual nº 4.298, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADÉ nº 1.5.1.1.0- Doenças Infecciosas Virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

- a Lei Complementar nº 152 de 10 de Dezembro de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013 que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAUDE;

- o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, do Senado Federal, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública;

- o Parágrafo Quinto do Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.986, de 16 de abril de 2013, que dispõe que os recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde para a despesa de custeio e capital serão definidos por meio de Resolução da Secretaria de Estado da Saúde, segundo a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná;

- a Deliberação da Bipartite nº 027 de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar que os saldos dos recursos financeiros depositados pelo Fundo Estadual de Saúde na Conta Corrente Única de Custeio, transferidos aos municípios até a presente data de publicação, oriundos dos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde, sejam aplicados para custear as despesas relacionadas ao enfrentamento do atual estado de Emergência de Saúde Pública no Paraná em relação ao enfrentamento da Covid-19.

Art. 2º Caso haja necessidade de ampliar a força de trabalho em função da situação de Emergência de Saúde Pública no Paraná, poder-se-ão realizar estas despesas com os recursos referidos no Art. 1º desta Resolução, respeitando-se o Art. 16 da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterado pelo Art. 2º da Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, que possibilita a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias na hipótese de combate a surtos epidêmicos.

Art. 3º As despesas oriundas da contratação de força de trabalho previstas no Art. 2º desta Resolução não configurarão, de forma alguma, vínculo empregatício à Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º Os saldos remanescentes deverão ser empregados para dar cobertura às despesas correlatas da situação de Emergência de Saúde Pública no Paraná. Parágrafo único: São vedados pagamentos de despesas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, assim como remuneração do pessoal ativo, incluindo-se os encargos tributários.

Art. 5º A Prestação de Contas dos recursos recebidos e das despesas efetuadas dar-se-á por meio do Relatório de Gestão, consoante disciplinado na Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 6º Dever-se-á apresentar, de forma continuada, as informações sobre as despesas executadas e os repasses financeiros fundo a fundo tratados nesta Resolução aos Conselhos Municipais de Saúde.

Art. 7º As ações de que trata a presente Resolução ficam condicionadas à situação de Emergência de Saúde Pública no Paraná, declarada por meio do Decreto Estadual 4.298, de 19 de março de 2020.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2020.

Assinado eletronicamente
Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

26725/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 357/2020

Dispõe sobre a implantação do Centro Avançado de Informações da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – CAI e demais ações para enfrentamento da atual Emergência de Saúde Pública.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019 e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e considerando:

- que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- o inciso III do art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a Direção Estadual do Sistema Único em Saúde, mormente às competências da direção estadual do SUS, elencando a prestação de apoio técnico e financeiro aos Municípios e execução supletiva das ações e serviços de saúde;

- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

- a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

- a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

- o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

- o Plano de Contingência do Paraná COVID-19, editado pela Secretaria de Estado da Saúde;

- a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

- o Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

- o Decreto Estadual nº 4.258 de 17 de março de 2020, que altera dispositivos do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

- o Decreto Estadual nº 4.298, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0- Doenças Infecciosas Virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

- a Lei Complementar nº 152 de 10 de Dezembro de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013 que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAUDE;

- o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, do Senado Federal, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública;

- a necessidade de implantar um Centro Avançado de Informações que funcionará como central de atendimento à população sobre as medidas de enfrentamento da atual Emergência de Saúde Pública;

- que Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Escola de Saúde Pública – ESPP e Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha, publicou o Edital nº 03/2020 SESA/ESPP-CFFH, que trata da chamada emergencial para credenciamento de Estudantes de Medicina para atendimento telefônico da população, esclarecimento de dúvidas e a prestação de orientação relacionada à prevenção, cuidados e combate da pandemia do coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º Implantar o Centro Avançado de Informações da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – CAI, sob a coordenação da Ouvidoria Geral de Saúde do Paraná, que prestará informações de forma remota sobre as medidas de enfrentamento da atual emergência de saúde pública.

Art. 2º As ações do Centro Avançado de Informações serão desempenhadas em sala com infraestrutura necessária, dotada de equipamentos telecomunicações para o atendimento a distância da população.

Art. 3º Competem à Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Fundo Estadual de Saúde, tomar as seguintes providências:

I - Disponibilizar uma sala com móveis, materiais e equipamentos necessários para o Centro Avançado de Informações realizar as ações de forma ágil e segura;

II - Conceder Auxílio Financeiro que será pago diretamente às pessoas físicas, por Recibo de Pagamento Autônomo – RPA, que forem credenciadas pela Chamada Pública Emergencial, realizada pela Escola de Saúde Pública do Paraná, para contratar estudantes das áreas de saúde, com objetivo de prestar serviços em atendimento a situação de emergência em saúde pública.

III - O Auxílio Financeiro de que trata o inciso anterior, será concedido pelo prazo de 89 (oitenta e nove) dias, podendo ser prorrogado enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública.

Art. 4º A concessão do Auxílio Financeiro citado inciso II, do artigo 3º desta Resolução, totaliza o montante de R\$ R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), tendo como base o credenciamento de 30 pessoas, cabendo um valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais a cada bolsista.

Art. 5º O Auxílio Financeiro descrito no inciso II, do artigo 3º desta Resolução, tem natureza de estímulo educacional e não configura salário ou remuneração de qualquer espécie, não configurando vínculo empregatício com o contratante.

Art. 6º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para o paga-

mento dos Auxílios Financeiros em conformidade com os processos instruídos pela Escola de Saúde Pública.

Art. 7º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2020, a executar por meio do Programa: Saúde Inovadora para um Paraná Inovador.

I - Projeto Atividade: 6434 – Vigilância em Saúde;

II - Elemento de Despesa: 3390 - 4801 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física;

III - Fonte: Tesouro ou da União.

Art. 8º As ações de que trata a presente Resolução ficam condicionadas à situação de Emergência de Saúde Pública no Paraná e duração prevista no Edital nº 03/2020 SESA/ESPP-CFFH.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2020.

Assinado eletronicamente
Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

26726/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 367/2020

Alterar os membros do Comitê para análise dos protocolos dos servidores portadores de patologias ou condições clínicas consideradas graves e demais casos pertinentes da Secretaria de Estado da Saúde, tendo em vista a pandemia de COVID-19.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando,

- a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

- o Decreto Estadual nº 4.258, de 17 de março de 2020, que altera dispositivos do Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus-COVID-19;

- o Decreto Estadual nº 4.298, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

- a Resolução nº 342/2020 de 27 de março de 2020 desta Secretaria de Estado da Saúde, que institui o Comitê para análise dos protocolos dos servidores portadores de patologias ou condições clínicas consideradas graves e demais casos pertinentes tendo em vista a pandemia de COVID-19; e,

- que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar a substituição dos membros contidos no inciso “I”, do §1º, do Art.1º, da Resolução nº 342/2020, de 27 de março de 2020.

Onde lê-se:

“I – ALCENIR SALLES DOS SANTOS – CPF: 320.758.639-20 – Promotor de Saúde Profissional – Função Médico;
– RICARDO MANZOCHI ASSME – CPF: 018.717.569-10 – Promotor de Saúde Profissional – Função Médico;

SUPLENTE – FRANCISCO EDUARDO MANASSÉS – CPF: 611.201.549-87 – Promotor de Saúde Profissional – Função Médico;”

Leia-se:

I – ALCENIR SALLES DOS SANTOS – CPF: 320.758.639-20 – Promotor de Saúde Profissional – Função Médico;
– RAMON CAVALVANTI CESCHIM – CPF: 032.059.159-09 – Promotor de Saúde Profissional – Função Médico;
SUPLENTE – RICARDO MANZOCHI ASSME – CPF: 018.717.569-10 – Promotor de Saúde Profissional – Função Médico;

Art. 2º Esta Resolução poderá ser alterada a qualquer momento a critério da administração.

Curitiba, 30 de março de 2020.

Assinado eletronicamente
Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

27394/2020

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho**EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 20 DE 26/03/2020
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7 DE 31/01/2020 O NOME DE MARIA DA GLÓRIA DE TOLEDO SHELLA
R.G. 14576959, LF - 1

26133/2020**EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 21 DE 26/03/2020
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 14 DE 28/02/2020 O NOME DE GERALDA APARECIDA DE MENDONÇA
R.G. 59586505, LF - 1

26153/2020**Secretaria da Segurança Pública****PORTARIA Nº 135/2020**

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER

A partir de 27/03/2020, a LICENÇA SEM VENCIMENTO do (a) servidor (a) JARDEL LUIZ GHELLER RG. 8.017.455-1, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA 5ª CLASSE do Quadro Próprio da Polícia Civil - QPPC, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, concedida através da Portaria 084 de 21/02/2020.

Curitiba, 26 de março de 2020

CEL PEDRO LUIZ H. STONOGA
DIRETOR GERAL

PROTOCOLO 16.481.762-8

26382/2020**PORTARIA Nº 028/2020 - PCP**

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto n.º 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, FABIANO DA CRUZ, Perito Oficial, RG: 7.266.271-7, da Assessoria de Tecnologia da Informação para a Unidade da Polícia Científica de Umuarama.

Art. 2º Designar FABIANO DA CRUZ, Perito Oficial, RG: 7.266.271-7, como Chefe da Unidade da Polícia Científica de Umuarama.

Publique-se; Cumpra-se.

Curitiba, 17 de março de 2020.

Luiz Rodrigo Grochocki
Diretor-Geral da Polícia Científica

26436/2020**Portaria nº 41/2020- PCP**

O Diretor Geral da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 3.186 de 28 de outubro de 2019, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, art. 307 e 308 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, Resolução nº 164, de 04 de julho de 2016 e Resolução nº 005 de 11 de Janeiro de 2018.

INSTAURA

Sindicância, e designa os servidores JOICE MALAKOSKI, RG nº 4.180.403-3/PR, JOSE ANTONIO LEPREVOST NETO, RG nº 1.463.392-8/PR e, WANER LUIZ WATERKEMPER ALANO, RG nº 12.699.597-0/PR, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para apurar os fatos narrados no protocolo sob nº 16.222.776-9, ficando revogada a

Portaria nº 20/2020-PCP, publicada no DIOE nº 10.6333 de 26 de fevereiro de 2020.

Curitiba, 20 de março de 2020.

Luiz Rodrigo Grochocki
Diretor Geral da Polícia Científica

26407/2020**RESOLUÇÃO Nº 066/2020**

Dispõe sobre a suspensão dos prazos nos processos/procedimentos administrativos de competência originária do Secretário de Estado da Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atri-

buições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual 8.485, de 3 de junho de 1987, Art. 45, incisos I e XIV, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, Art. 9º, inciso IX, de 15 de dezembro de 2005 e com o Decreto Estadual nº 1.533, de 31 de maio de 2019:

Considerando a declaração de pandemia do Coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial da Saúde (OMS), acarretando em uma série de medidas para o enfrentamento da emergência em Saúde Pública, como a Portaria nº 188/20, do Ministro da Saúde e o Decreto Estadual nº 4.230/2020;

Considerando a medida provisória nº 928, de 23 de março de 2020, Art. 6º-C, o qual estabelece que os prazos processuais não correrão em desfavor dos acusados e entes privados processados em processos administrativos enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020 (reconhecimento do estado de calamidade pública no Brasil);

Considerando que dentre as providências do Plano de Contingência Nacional estão, dentre outras providências, a redução do fluxo e concentração de pessoas em locais públicos, objetivando reduzir a curva de contaminação em razão da limitação da capacidade do Sistema de Saúde Pública Nacional;

Considerando o artigo 316 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que trata da prorrogação sucessiva, por períodos de trinta dias nos casos de força maior, a juízo do Secretário ou diretor autônomo, até o máximo de cento e cinquenta dias;

Considerando o artigo 18 do Decreto Estadual nº 4.230/2020, de 16 de março de 2020, que suspende os prazos recursais e de defesa dos interessados nos processos administrativos perante a Administração Pública no Estado do Paraná e outras medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.319/2020, de 23 de março de 2020, que declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por 30 (trinta) dias, a partir desta data, os prazos concernentes aos processos/procedimentos administrativos de competência originária do Secretário de Estado da Segurança Pública (Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, Processo Autônomo Administrativo, Termo de Ajustamento de Conduta, Termo de Ajustamento de Gestão e Tomada de Contas Especial), como forma de prevenção à propagação da doença (COVID-19).

§ 1º Os encarregados dos processos/procedimentos administrativos deverão certificar a suspensão do prazo nos autos, juntando cópia da presente Resolução.

§ 2º Não haverá suspensão de prazo para os processos/procedimentos administrativos que se encontrem em fase final, sem necessidade de produção de provas.

§ 3º Nos casos em que a suspensão do prazo seja extremamente prejudicial à produção de provas, o encarregado deverá solicitar à autoridade competente, de forma fundamentada, autorização para a continuidade do feito.

Art. 2º. Caberá ao Comandante-Geral, Delegado-Geral e Diretores-Gerais das Unidades de Execução Programática subordinadas à SESP (PMPR, DPC, PCP e DEPN) e/ou seus Corregedores, a adoção das medidas que julgarem necessárias quanto a suspensão dos prazos nos processos/procedimentos administrativos no âmbito de suas competências.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de março de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

26442/2020**GABINETE DO DIRETOR-GERAL****Protocolo nº. 16.269.942-3**

I. RECONHEÇO e INDENIZO o débito decorrente da prestação de serviços médicos de psiquiatria referente ao Contrato nº 1063/2018, firmado entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria, e a entidade associativa **FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob

o nº 76.544.741/0006-00, no valor total de **R\$ 150.170,27 (cento e cinquenta mil, cento e setenta reais e vinte e sete centavos)**, em razão da demanda excedente alocada à prestadora no período de novembro de 2019, vinculado ao Credenciamento nº 002/2018-HPM, em favor dos usuários do Hospital da Polícia Militar, sob gestão da Polícia Militar do Paraná, conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 0369/2020-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. Em virtude do reconhecimento da despesa obrigatória alusiva à obrigação contratual inerente ao regime de credenciamento, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 4.507/2009, que prevê que as demandas podem variar conforme a natureza do objeto prestado, aliado ao fato de que a prestação obrigacional foi às vésperas do encerramento do exercício financeiro de 2019, cuja distribuição dos serviços pelo Hospital da Polícia Militar não poderiam sofrer solução de continuidade na área de saúde, não há justa razão para apuração de responsabilidade funcional de agente público sobre a causa.

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 26 de março de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

26449/2020

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 16.369.637-1

I. **HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação nº 66/2020, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº 066/2020, tipo menor preço, visando à aquisição de combustíveis de aviação (Querosene – JET A1 e Gasolina - AVIAS) para o Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas - BPOA, para fornecimento no Aeroporto do Bacacheri, na cidade de Curitiba-PR, no qual se sagrou vencedora dos Lotes 01 e 02 a empresa **PASSARO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PRA AVIAÇÃO LTDA – CNPJ 20.900.462/0001-72**, apresentou a proposta no valor total de R\$ 1.340.100,00 (Hum milhão trezentos e quarenta mil e cem reais), totalizando o processo em **R\$ 1.340.100,00 (Hum milhão trezentos e quarenta mil e cem reais)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 26 de março de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 65/2018 – SESP.

26452/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº.16.399.511-5

I. **RECONHEÇO** o débito decorrente do aluguel, afeto a 12 (doze) dias de dezembro de 2019, do imóvel localizado na Rua Santos Dumont, nº 1.000, Mandaguari/PR, em favor de **R. MOTA ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES E EIRELLI EPP**, CNPJ nº 05.918.323/0001-82, representada por **IMOBILIÁRIA FACHINI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.705.514/0001-30, no valor de **R\$ 2.711,61 (dois mil, setecentos e onze reais e sessenta e um centavos)**, espaço que abriga a sede da 55ª Delegacia Regional daquela municipalidade, sob gestão do Departamento de Polícia Civil, conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 0316/2020-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. Em razão do reconhecimento da despesa, mas considerando, contudo, que os valores não foram pagos dentro do exercício em razão de que o contrato vence dia 19/12/2019 e não foi possível o pagamento no mês de dezembro, devido à falta de informação acerca da renovação do contrato antes do fechamento do sistema, conforme cronograma da

SEFA, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa no presente momento.

III. **PUBLIQUE-SE.**

IV. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 25 de março de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

26448/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.463.003-0

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 112, §12º, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Cota Administrativa nº 0711/2020 – AT/SESP, a celebração do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 101/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 00.809.489/0001-47, cujo objeto é a locação de equipamentos multifuncionais e prestação de serviços de reprografia para atendimento da demanda da Sede desta SEcretaria, visando o reajustamento do valor do contrato em 6,53% (seis inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), no que tange aos serviços de impressão e digitalização, e de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento), quanto à locação de equipamentos, a contar de 17 de julho de 2019, **passando o montante mensal atual médio de R\$ 3.842,50** (três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) **para R\$ 4.037,55** (quatro mil, trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme minuta correspondente (fls. 60 à 62).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal.

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 26 de março de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

26453/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº.16.481.022-4

I. **INDENIZO** o débito decorrente do contrato de locação de veículos prestados ao Instituto Médico Legal, afeto aos meses de janeiro e Fevereiro de 2020, em favor de credor **COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, no valor total de **R\$ 407.939,40 (quatrocentos e sete mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**, conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 0388/2020-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. Em razão do reconhecimento da despesa sem o correspondente contrato, em amparo a medida judicial imposta, não há o que se falar em apurar responsabilidade.

III. **PUBLIQUE-SE.**

IV. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 26 de março de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

26450/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.280.004-3

I. **RECONHEÇO** e **INDENIZO** o débito decorrente das diárias referentes aos deslocamentos em razão dos serviços realizados no exercício de

2019, pelos servidores informados na planilha de fls. 17, no valor total de **R\$108,00 (cento e oito reais)** consoante a instrução existente nos autos deste protocolado e com base na Informação nº 0386/2020-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. Em razão da demonstração de que as diárias não foram pagas no período de competência por se tratar de ocorrência operacional, sem previsão, bem como do encerramento financeiro de 2019, não há justa causa para apurar eventual responsabilidade funcional sobre a causa.

III. **PUBLIQUE-SE.**

IV. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 26 de março de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

26745/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.404.340-1

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 10, *caput*, do Decreto Estadual nº

26770/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 119 DE 27/03/2020

ÓRGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
REGINALDO MOREIRA	37740845	2	INV POLC1	16.368.702-0	30/03/2020
EMERSON RICARDO DOS SANTOS	62586990	2	INV POLC1	16.494.567-7	30/03/2020

26648/2020

Departamento da Polícia Civil - DPC

PORTARIA Nº 0310-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o ofício nº 68/2020 de 10/03/2020, do 3º Distrito Policial da Capital, protocolado sob nº 16.461.315-1;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

PRISCILA LUCIANA KOSTEKE ROSSA, RG 6273726-3, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO (A): 2º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CENTRAL DE FLAGRANTES, da Divisão Policial da Capital.

PARA: Delegacia de Polícia do 3º DISTRITO, da mesma Divisão.

Curitiba, 23 de março de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0312-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o ofício nº 050.2020.27, de 23/03/2020, do Instituto de Identificação do Paraná, protocolado sob nº 16.488.726-0;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

3.574/2019, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 3.887/2020, do art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296/2019-SESP, com a redação dada pela Resolução nº 33/2020-SESP, e com base na Informação nº 0399/2020-AT/SESP, a realização da despesa referente ao bônus pecuniário pela apreensão de arma de fogo em situação irregular, no valor total de **R\$ 500,00, (quinhentos reais)**, a ser dividido em iguais cotas em favor do **SD. QPMG1-0 CRISTIAN JORGE BARROS**, inscrito no CPF sob o nº 042.669.139-31 e do **SD.QPMG1-0 JOHNNY ALMEIDA KWIATKOWSKI**, inscrito no CPF sob o nº 073.589.759-01, consoante a documentação encaminhada (fls. 02 a 21).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE.**

IV. **ENCAMINHE-SE** à origem, via Assessoria Policial Militar, para demais providências.

Curitiba, 26 de março de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

ANA LIBERA SABADIN CAVALLI WEBER, RG 8157291-7, PAPILOSCOPISTA;

DO (A): SETOR OPERACIONAL DE COLETA PAPILOSCÓPICA, do Instituto de Identificação do Paraná.

PARA: SETOR DE NECROPAPILOSCOPIA, do mesmo Instituto.

Curitiba, 25 de março de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0315-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o ofício nº 810/2020 de 17/03/2020, da Delegacia da Mulher, protocolado sob nº 16.477.946-7;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

EMERSON AYRES RIBAS, RG 6603941-2, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO (A): COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA.

PARA: DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 24 de março de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0316-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o ofício nº 810/2020 de 17/03/2020, da Delegacia da Mulher, protocolado sob nº 16.477.946-7;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

RAPHAEL DE ASSUMPCAO JAMIELNIAK, RG 6361164-6, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO (A): DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA.

Curitiba, 24 de março de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0317-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o requerimento do servidor, protocolado sob nº 16.446.411-3;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

R E M O V E R A P E D I D O

PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA, RG 5391444-6, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO (A): 25ª Delegacia Regional de Polícia de NOVA ESPERANÇA, da 8ª Subdivisão Policial de Paranavaí, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 55ª Delegacia Regional de Polícia de MANDAGUARI, da 9ª Subdivisão Policial de Maringá, da mesma Divisão.

Curitiba, 24 de março de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0318-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo sob nº 16.446.411-3;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

FABIANO LOOF TEIXEIRA, RG 6281473-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO (A): 55ª Delegacia Regional de Polícia de MANDAGUARI, da 9ª Subdivisão Policial de Maringá, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 25ª Delegacia Regional de Polícia de NOVA ESPERANÇA, da 8ª Subdivisão Policial de Paranavaí, da mesma Divisão.

Curitiba, 24 de março de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0319-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no

uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 16.475.053-1, da Delegacia da Mulher de Arapongas, resolve,

D E S I G N A R

THAIS ORLANDINI PEREIRA, RG 8064136-2 - Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 22ª Subdivisão Policial de ARAPONGAS, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da DELEGACIA DA MULHER DE ARAPONGAS, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 24 de março de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0320-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o ofício nº 01/2020, de 13/03/2020, da 10ª Subdivisão Policial de Londrina, protocolado sob nº 16.477.978-5, resolve,

M A N T E R

ALMIR BATISTA DE OLIVEIRA FILHO, RG 10361658-1, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

ANDRE MARTINEZ SANCHES, RG 9835317-8, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

FABIO EDGAR SILVA, RG 4579784-8, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

JOSE MARCIO ILKIU, RG 4028647-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

LEONARDO AUGUSTO SCHAUFF PETSCHOW, RG 8994372-8, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NIOVALDO CORREA CARDOSO, RG 10942803-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

REGNER RODRIGO AVANCINI, RG 6565537-3, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO (A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

MOTIVO: Decisão Judicial, referente aos autos de Ação Civil de Improbidade Administrativa nº 0014547-84.2020.8.16.0014, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina – PROJUDI, a qual determinou o afastamento cautelar das funções policiais dos servidores e Decisão Judicial, referente aos autos Nº 0005296-42.2020.8.16.0014, expedido pela 3ª Vara Criminal de Londrina/PR.

Curitiba, 24 de março de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0321-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 23 de março do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso X, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que "o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial";

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

R E M O V E R

GUSTAVO WILIGANCHUKI, RG 7259107-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO (A): 54ª Delegacia Regional de Polícia de IVAIPORÁ, da 17ª Subdivisão Policial de Apucarana, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de MANOEL RIBAS, da 14ª Subdivisão Policial de Guarapuava, da mesma Divisão, "em razão dos fatos e comportamento do servidor narrados no ofício nº364/2020 da 54ª Delegacia Regional de Polícia de Ivaiporã e diante de proposição apresentada pelo Sr. Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior, conforme teor do Protocolo Digital 16.446.356-7".

MOTIVO: para prestar serviços administrativos, conforme protocolo nº 16.416.944-8.

Curitiba, 25 de março de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0322-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 23 de março do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso X, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que *"o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"*;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

REMOVER

ROBERSON RAMOS DE AVELAR, RG 4863124-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO (A): Delegacia Regional de Polícia de CARLÓPOLIS, da 12ª Subdivisão Policial de Jacarezinho, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de ARAPOTI, da 13ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa, da mesma Divisão, *"a proposta de remoção se justifica haja vista a visível incompatibilidade do servidor com o método de trabalho da chefia, bem como com os demais servidores da comarca, conforme relatado pela autoridade policial de Carlópolis para a Douta Corregedoria Geral da Polícia Civil. Cabe ressaltar ainda, que a definição da Delegacia de Polícia de Arapoti se deu diante da grande demanda de atividade de polícia judiciária na comarca, sendo que no ano de 2019 houveram 03 homicídios na comarca. Cumpre destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual busca sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade. Proposição apresentada pelo Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior, Dr. Lanevilton Teodoro Moreira, no Protocolo Digital 16.254.787-9"*.

MOTIVO: **para prestar serviços administrativos**, conforme protocolo nº 16.295.809-7.

Curitiba, 25 de março de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0323-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 23 de março do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso X, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que *"o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"*;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

REMOVER

VALERIA APARECIDA PADOVANI DE SOUZA, RG 3494685-0, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO (A): SERVIÇO DE POLÍCIA INTERESTADUAL, da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

PARA: CORREGEDORIA DE ASSUNTOS INTERNOS, da mesma Corregedoria, *"conforme teor do Ofício nº 125/2020, da Corregedoria Geral da Polícia Civil."*

Curitiba, 25 de março de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0324-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 23 de março do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme

disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso X, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que *"o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"*;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - LOTAR:

LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA, RG 1223451-1, DELEGADO DE POLÍCIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS III- AGUARDANDO DESIGNAÇÃO, conforme proposição verbalmente apresentada pelo Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat, justificando-se em virtude das orientações contidas na Portaria Normativa nº 004/2020/DPC (Plano de Contingência de prevenção ao contágio pela COVID-19), relativas ao grupo de risco e pela necessidade de continuidade das metas estabelecidas no planejamento estratégico da PCPR que exige participação efetiva da Escola Superior de Polícia Civil.

FICANDO DISPENSADO (A) DO (A): ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL.

II - D I S P E N S A R: de Diretor da ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL.

Curitiba, 24 de março de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0325-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 23 de março do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso X, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que *"o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"*;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - REMOVER:

ITALO BIANCARDI NETO, RG 4193736-0, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO (A): DIVISÃO ESTADUAL DE NARCÓTICOS.

PARA: ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL – ESPC, *"conforme proposição verbalmente apresentada pelo Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat"*.

II - D E S I G N A R: para Diretor da ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL.

III - D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da DIVISÃO ESTADUAL DE NARCÓTICOS.

Curitiba, 25 de março de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0326-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 23 de março do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso X, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, resolve

DESIGNAR

ANA CRISTINA FERREIRA SILVA, RG nº 12635917-9 – Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na DIVISÃO ESTADUAL DE NARCÓTICOS - DENARC, para exercer a função de Delegado da Chefe da citada Divisão, *"conforme proposição verbalmente apresenta pelo Conselheiro Riad Braga Farhat"*.

Curitiba, 25 de março de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0327-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 23 de março do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso X, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que *"o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"*;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

R E M O V E R

FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA, RG 1455335-5, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): GABINETE DO DELEGADO GERAL ADJUNTO.

PARA: SETOR DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO - CAEDP, *"conforme proposição verbalmente apresentada pelo Conselheiro Riad Braga Farhat"*.

Curitiba, 25 de março de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0328-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 23 de março do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso X, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que *"o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"*;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

R E M O V E R

MAURICIO GRISALT, RG 7715813-8, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO (A): CENTRO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS.

PARA: Delegacia de Polícia de ARAUCÁRIA, da Divisão de Polícia Metropolitana, *"conforme teor do ofício nº10/2020 do Centro de Operações Policiais Especiais - COPE - protocolo digital sob nº 16.469.752-5"*.

Curitiba, 25 de março de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0329-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 23 de março do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso X, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que *"o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"*;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

R E M O V E R

FERNANDO ANÇAI, RG 7579132-1, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO (A): Delegacia de Polícia de ARAUCÁRIA, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES AÉREAS – GOA – da Divisão Estadual de Narcóticos, *"conforme teor do ofício nº10/2020 do Centro de Operações Policiais Especiais - COPE - protocolo digital sob nº 16.469.752-5"*.

Curitiba, 25 de março de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0330-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o ofício nº 1127/2020, de 10/03/2020, da Delegacia de Polícia Civil de Arapongas, protocolado sob nº 16.459.211-1;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

CINTIA YURI TOKAIRIN, RG 3764638-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): 22.ª Subdivisão Policial de ARAPONGAS, da Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA DA MULHER DE LONDRINA, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 25 de março de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0331-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando determinação do Senhor Delegado Geral, resolve,

L O T A R

MANOEL CARLOS MENDES DA SILVA JUNIOR, RG 1459282-2, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS III – AGUARDANDO DESIGNAÇÃO.

FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA.

Curitiba, 26 de março de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

26464/2020

Secretaria do Desenvolvimento
Sustentável e do TurismoRESOLUÇÃO CONJUNTA SEDEST/INSTITUTO ÁGUA E TERRA/
SIMEPAR Nº 010/2020

Súmula: Designa servidores para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO para o Teste Seletivo de Bolsistas para auxiliarem no Projeto de "Prospecção Tecnológica para o Desenvolvimento de projetos no contexto da Gestão Ambiental Paranaense". Protocolo 16.494.818-8

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST, designado pelo Decreto nº 1440, de 23 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 19.848,

de 3 de maio de 2019 e alterações posteriores,

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA, nomeado pelo Decreto nº 3.820, de 09 de janeiro de 2020, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019 e;

O DIRETOR PRESIDENTE do SISTEMA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - SIMEPAR, indicado pelo Governador e aprovado na 5ª Reunião Ordinária do SIMEPAR, realizada em 8 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 17.709, de 15 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 106/2019 – SETI/UGF, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Superintendência Geral da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, Unidade Gestora do Fundo Paraná, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, o Instituto Água e Terra, com a parceria do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná, nos termos do protocolo registrado sob o SID nº 16.214.851-6;

CONSIDERANDO que o Instituto Água e Terra, autarquia vinculada à SEDEST, tem por finalidade básica a coordenação e execução de atividades, programas e projetos relacionados a área de meio ambiente, nos termos estabelecidos na Lei nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que o SIMEPAR, serviço social autônomo vinculado, por cooperação à SEDEST, tem por finalidade desenvolver, no seu campo de atuação, atividades dirigidas à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico na área de monitoramento ambiental e à prestação de serviços de meteorologia, hidrologia e meio ambiente, com fulcro na Lei nº 17.709, de 15 de outubro de 2013;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados, para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO para o Teste Seletivo de Bolsistas para auxiliarem no Projeto de “Prospecção Tecnológica para o Desenvolvimento de Projetos no contexto da Gestão Ambiental Paranaense”:

- a) Ana Paula Liberato – Instituto Água e Terra, como Presidente;
- b) Jaqueline Dorneles de Souza – Instituto Água e Terra;
- c) Paulino Heitor Mexia – Instituto Água e Terra;
- d) José Luiz Scroccaro – Instituto Água e Terra;
- e) Lindsley da Silva Rasca Rodrigues – SEDEST;
- f) Eduardo Felga Gobbi – SIMEPAR e
- g) José Eduardo Gonçalves - SIMEPAR

Art. 2º Caberá à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO a análise de toda a documentação, a realização das entrevistas e a classificação dos candidatos nos termos estabelecidos no Edital do Teste Seletivo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 25 de março de 2020.

MARCIO NUNES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor-Presidente do IAT

EDUARDO ALVIM LEITE

Diretor-Presidente do SIMEPAR

26741/2020

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 026/2020

Súmula: Altera o inciso VI do art.9.º da Resolução SEDEST Nº 051, de 19 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO, designado pelo Decreto Estadual n.º 1440, de 23 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e Lei nº 10.066, de 27 de julho de 1992, e;

Considerando o equívoco constante no inciso VI do art.9.º da Resolução SEDEST Nº 051, de 19 de novembro de 2019, que estabeleceu uma distância inferior a 1000 (mil) metros em áreas de captação de água.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso VI do art.9.º da Resolução 051 de 19 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.9º. Consideram-se como não passíveis de licenciamento ambiental as armazenadoras de produtos agrotóxicos seus componentes e afins, quando estiverem

localizadas:

I-

VI- Em áreas de manancial de abastecimento público, numa distância inferior a 100 (cem) metros adjacentes de mananciais de captação de água.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de março de 2020.

Marcio Nunes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

26429/2020

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 027/2020

Súmula: Designa servidores da SEDEST para integrarem a Comissão de Gestão e fiscalização dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 1.348/2019.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, designado pelo Decreto nº1440, de 23 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº19.848, de 3 de maio de 2019 e Lei nº 10.066, de 27 de julho de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Gestão e Fiscalização do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº1.348/2019, nos termos da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007.

I - Gestor do Contrato: Jose Anisio Salazar - RG 1.466.787-3

II - Fiscal do contrato: Marci Aparecida da Silva - RG 1.522.363-4

Art. 2º Compete a esta Comissão a gestão e a fiscalização do contrato a serem celebrados com a licitante vencedora do Pregão Eletrônico nº1.348/2019, nos termos das disposições editais.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de março de 2020.

Marcio Nunes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

26454/2020

Autarquias

AGEPAR

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), especificamente quanto ao trabalho presencial.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná -Agepar, no uso das atribuições que lhe conferem o art.15 da Lei Complementar estadual nº 94/2002 e o art. 40 do anexo da Resolução Agepar nº3/2018, o Regimento interno da Agepar;

CONSIDERANDO que, em observância ao disposto pela Resolução nº 010/2020-AGEPAR, o teletrabalho foi implantado com êxito em todos os setores da Agência;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 4310/2020, que faculta a suspensão total do expediente;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o disposto pelo art. 2º da Resolução 010/2020 de 18 de março de 2020, suspendendo totalmente o trabalho presencial pelos servidores da AGEPAR, pelo período de 15 dias, prazo que pode ser antecipado ou prorrogado por ato do Diretor Presidente.

Art.2º.Esta resolução entrará em vigor imediatamente na data de sua veiculação no sítio eletrônico da Agepar e está sujeita a alterações de acordo com as orientações do Governo do Estado do Paraná e do Ministério da Saúde.

Curitiba, 23de março de 2020.

Omar Akel -

Diretor Presidente

Ivo Ericsson Camargo De Lima -

Diretor Jurídico

Daniela Janaína Pereira Miranda -

Diretora de Relações Institucionais e Ouvidoria

26722/2020

Defensoria Pública do Estado

Procedimentos n.º 16.329.032-4

DECISÃO

Trata-se de solicitação para renovação da Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, pleiteada pela servidora Cintia Patricia Tomacheski Bordignon, nos termos do artigo 175 da Lei Estadual n.º 136/2011.

Foram juntados aos autos o dossiê histórico funcional (fls. 6/7), cópia autenticada da certidão de casamento (fl.15), bem como documentos e certidões que comprovem a transferência involuntária do cônjuge servidor (fls. 16/19).

Verificou-se da manifestação enviada pela requerente (fls. 13/14), via e-mail, ao gabinete, que a licença foi deferida à servidora pelo período de dois anos, encerrando-se, assim, em 2021.

Entretanto, compulsando a Deliberação CSDP n.º 41/2017, mais especificamente em seu artigo 2º, observou-se a previsão expressa de renovação a cada ano, devendo o pedido ser realizado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo.

Pendente a manifestação da Coordenadora de Sede, foi prorrogada temporariamente a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias (fls. 23/25).

Às fls. 31/34 consta a manifestação da Coordenadora da Sede de Foz do Iguaçu, a Defensora Pública Elis nobre Souto, no sentido de que a concessão da licença em apreço à servidora, inevitavelmente, prejudica o serviço público prestado na sede, posto que em novembro de 2019 houve a saída da servidora Thereza Rayana Klauck Campos Chaga para ocupar a função de membro nesta Instituição e, atualmente, dos cinco servidores lotados na

sede, três encontram-se afastados de suas atividades, incluindo a requerente. Entretanto, diante de jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça em face legislação federal, a Coordenadora concluiu que a concessão da licença ora discutida é ato administrativo vinculado, recomendando o encaminhamento dos autos à Coordenação Jurídica para emissão de parecer acerca da natureza da concessão da presente licença, se ato administrativo discricionário ou se ato vinculado, e para que informe sobre a possibilidade de inclusão da servidora no regime de teletrabalho.

Eis o relatório

Depreende-se da Lei Complementar Estadual n.º 136/2011 que:

Art. 174. Será concedida ao membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná licença sem vencimento para acompanhar o cônjuge eleito para o Congresso Nacional ou mandado servir em outra localidade, se servidor público civil ou militar.

Art. 175. A concessão da licença dependerá de pedido devidamente instruído que deverá, se for o caso, ser renovado a cada ano.

Consoante se verifica a lei não define os exatos contornos acerca do instituto da licença para acompanhamento de cônjuge. Nesse sentido, não disciplina sobre sua tramitação, requisitos de concessão, critérios de análise, órgãos a serem consultados ou medidas a serem adotadas após a concessão, renovação ou revogação.

Tudo indica que foi este o entendimento do Conselho Superior ao, no exercício de seu poder regulamentador, estabelecer tais elementos e

critérios de análise.

Deste modo, dentre outras disposições, a Deliberação CSDP n.º 41/2017 regulamentou que:

Art. 4º. A concessão da licença para acompanhamento de cônjuge ou companheiro é de competência do Defensor Público Geral do Estado, nos termos do artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual n.º 136/2011, que analisará a sua oportunidade, conveniência e compatibilidade com o interesse público decidindo motivadamente dentro do prazo de 10 (dez) dias.

Entendeu, portanto, o órgão normativo desta Instituição, que a licença para acompanhamento de cônjuge é ato discricionário da Administração Pública, e o fez com fundamentos expressos na Lei Complementar Estadual n.º 136/2011, que dispõe expressamente sobre a licença de membro para acompanhamento de cônjuge ou companheiro nos artigos 174 e 175; na Lei Estadual 6174/79, aplicada nos termos do artigo 243 da LC 136/2011; na Lei Complementar Estadual n.º 136/2011, que dispõe expressamente que compete ao Defensor Público-Geral do Estado praticar atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal; e considerando o postulado constitucional de proteção à família é dever do Estado, nos termos do art. 226 da Constituição da República, conforme se depreende da motivação contida no ato.

Resta evidente, então, que o Conselho Superior, no exercício de suas atribuições de órgão normativo que é, estabeleceu parâmetros que permitam compatibilizar o interesse particular com interesse público à luz dos critérios legais e constitucionais, quais sejam, o postulado constitucional de proteção à família é dever do Estado (interesse particular) com a competência para prática de atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal e a competência normativa de órgãos de instituição autônoma, a Defensoria Pública Estadual (interesse público).

Com base em tais critério, portanto, deve-se proceder à análise do pedido.

Segundo se verifica da manifestação da Coordenadoria da Sede, a concessão da licença em apreço à servidora, inevitavelmente, prejudica o serviço público prestado na sede, posto que em novembro de 2019 houve a saída da servidora Thereza Rayana Klauck Campos Chaga para ocupar a função de membro nesta Instituição e, atualmente, dos cinco servidores lotados na sede, três encontram-se afastados de suas atividades, incluindo a requerente.

Patente, pois, o prejuízo ao serviço.

O conseqüente lógico de tal fato constituiria a impossibilidade da concessão da licença.

Contudo, é sabido que a Coordenadoria de Planejamento possui plano de relocação de agentes profissionais, e, para o presente caso, de assessor jurídico para a sede de

Foz do Iguaçu, o que deve ser implementado já a curto prazo.

Destarte, a concessão de trabalho remoto por curto período de tempo até a lotação de servidor na unidade, ao qual se seguirá a concessão da licença ora pleiteada, permite compatibilizar perfeitamente o interesse público com o interesse particular, evitando assim o aludido prejuízo ao serviço; tudo isso sem prejuízo da análise de pedido de cessão que tramita paralelamente em autos diversos.

Nessa medida, aliás, o trabalho remoto vai, ainda, ao encontro das medidas de contingenciamento e contenção adotadas em nível federal, estadual e distrital.

Ante o exposto, considerando a Resolução DPG n.º 082/2020, que possibilita o regime de teletrabalho imediato em razão da classificação da situação mundial do novo Coronavírus como

pandemia, bem como visando evitar o prejuízo do serviço público prestado na sede de Foz do Iguaçu, autorizo a realização de home office pela servidora Cintia Patricia Tomacheski Bordignon até a efetiva relotação de novo(a) servidor(a) para a sede na qual está lotada, quando então será possível renovar a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, ficando indeferida, até reanálise, a licença.

Comunique-se a requerente, sua superior imediata, a Coordenadoria de Planejamento e Corregedoria-Geral.

COM URGÊNCIA, sigam os autos ao Departamento de Recursos Humanos para providências relativas à inclusão em folha de pagamento e para que aguardem os autos até a relotação de assessor jurídico na Comarca de origem, após o que, tornem os autos.

Curitiba, 19 de março de 2020.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

26379/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 089, 26 DE MARÇO DE 2020.

Designa Servidor Público para a função de Supervisor Substituto do Departamento de Contratos.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XII, e artigo 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Servidor **BRUNO CAMPOS FARIA**, portador do RG 42.093.384-0, para exercer a função de Supervisor Substituto do Departamento de Contratos, a partir de 02 de abril de 2020, em substituição à Servidora **PATRICIA NAOMY SHIBATA BEIRITH**, até seu efetivo retorno, atribuindo-lhe a gratificação prevista no art. 251, §2º, da LCE 136/2011.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

26400/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 077, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, considerando o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 16.467.445-2;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública Andreza Lima de Menezes para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) Sophie Dinatto de Medeiros, conforme o termo de adesão nº 019/2020, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

26766/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº 019/2020

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Curitiba e Sophie Dinatto de Medeiros.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Curitiba, e Sophie Dinatto de Medeiros, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços às sextas-feiras, das 09h00 às 11h30, sob a supervisão da defensora pública Andreza Lima de Menezes.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 30 de março de 2020.

Maurício Neves Maurício
Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

26772/2020

Ministério Público do Estado do Paraná

PORTARIA SUBADM Nº 149/2020

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819, de 11 de abril de 2016, em conformidade com o processo de avaliação de desempenho, nos termos da Lei 11455/96, Resoluções 384/2004 e 226/2005 e Protocolo nº 4045/2020-MP/PR, resolve

PROGREDIR

os servidores abaixo nominados, a partir das datas especificadas:

Nome	Padrão	Nível	A partir de
ADALTO HIDEKI MURATA	EF-I	7	09/01/2020
ADRIANA HARUMI IGASHIYAMA MELCHIORETTO	EF-II	8	09/01/2020
ADRIEL DE VILAS BOAS COUTO	EF-I	10	01/02/2020
ALINE LOBO PAPPA JUSTUS	EF-I	5	05/01/2020
ANA PAULA BALDUINO DOS SANTOS	EF-I	6	19/01/2020
ANTONIO ADRIANO DE MIRANDA GARCIA	EF-II	6	19/01/2020
BRUNO SHIGUEU SASAKI	EF-II	6	04/02/2020
CAMILA RICARI MENON OSHIMA	EF-II	6	03/02/2020
CELSO ANTONIO DE MELO JUNIOR	EF-II	6	13/02/2020
CESAR HENRIQUE LINDER	EF-II	5	11/01/2020
CLAUDINEIA CORREIA DA ROCHA	EF-I	3	02/02/2020
DEBORAH LUIZA SIMON MENEGASSI	EF-III	22	04/01/2020
DIEGO GONCALVES DOS SANTOS	EF-I	3	19/02/2020
EDILTON LUIZ DOS SANTOS	EF-II	5	15/01/2020
EDNEIA MAHANA	EF-I	15	19/01/2020
EUGENIO WENDY VIEIRA E SILVA	EF-II	6	19/01/2020

FABIO FERREIRA DA COSTA	EF-III	7	10/12/2019
FABIO JOSE HOMANN CORDEIRO	EF-I	6	19/01/2020
FELIPE TAKASHI HISATSUGU	EF-I	5	09/12/2019
FLAVIO CESAR GAFFO	EF-III	7	13/12/2019
GLEISTER RODRIGO ROSSI SPEDO	EF-I	5	28/01/2020
HENRIQUE AHRENS	EF-III	6	23/02/2020
ISABELA LACERDA	EF-III	4	15/02/2020
JOSIMAR WERLINDO DE MOURA	EF-II	6	19/01/2020
KELLY CRISTINA DE AGUIAR DE OLIVEIRA	EF-I	8	20/02/2020
LUCY BARCELLOS BOND CARTAXO DE SA LEMOS	EF-III	15	13/02/2020
LUIZA MARA REIS FURTADO CAMPOS	EF-III	6	09/02/2020
MARCEL HENRICK MITKOWSKI	EF-II	20	30/01/2020
MARCIA MARIA DOS SANTOS SCATAMBURGO	EF-I	7	03/02/2020
MARIANA YUKARI NOGUTI	EF-III	6	03/02/2020
MARLON LIMA VARGAS	EF-II	6	12/02/2020
MAURICIO TREVISAN	EF-II	21	19/01/2020
TAKEMURA			
MIRELLA FIORENCA DA SILVA MANENTI	EF-II	6	18/02/2020
OSMAR MARTINS	EF-I	8	23/01/2020
PATRICIA SOTOMAIOR	EF-II	6	11/02/2020
PEDRO ERNESTO PEZZI	EF-II	6	03/02/2020
PRISCILA SOUZA OLIVEIRA	EF-I	5	11/01/2020
QUEILA DOS ANJOS NOGUEIRA	EF-III	5	23/02/2020
ROBERTA APARECIDA NEVES GRANITO	EF-III	6	05/02/2020
ROBINSON BONOW DUTRA	EF-II	8	18/02/2020
ROSANE ANTUNES FERNANDES	EF-III	6	05/02/2020
TADEU FRANCISCO FEITOSA DA SILVA	EF-III	8	21/02/2020
TOMAS EON BARREIROS	EF-III	6	11/02/2020

Curitiba, 16 de março de 2020

JOSÉ DELIBERADOR NETOSubprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos**Luiz Carlos Mantovanelli**
Diretor do DGP/SUBADM

26515/2020

ATO 213

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso II, alínea 'a', da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 4748/2020-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora JANAÍNA PERPÉTUA DE ALMEIDA, RG nº 5.003.909-9/PR, ocu-

pante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 196), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 23 de março de 2020.

Curitiba, 20 de março de 2020.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça**ATO 214**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 16383, de 20 de janeiro de 2010, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 4748/2020-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público, protocolado sob nº 4749/2020-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Leticia Natalia Megel, RG nº 10.897.723-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 196), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de abril de 2020.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 24 de março de 2020.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça**ATO 215**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 18814, de 24 de junho de 2016, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 3907/2020-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. HELENA GHENOV POMERANIEC, titular junto à Promotoria de Justiça de Santa Helena, protocolado sob nº 4742/2020-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Gabriela Assunção Miranda, RG nº 13.172.724-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo 5-C (vaga 29), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de abril de 2020.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo 5-C, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 24 de março de 2020.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça**ATO 217**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 4935/2020-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, o servidor ANDRÉ LUIZ ABREU LIMA LAUDA, RG nº 8.328.725-0/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Procuradoria, símbolo DAS-4 (vaga 82), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 23 de março de 2020.

Curitiba, 23 de março de 2020.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 218

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, da Lei Estadual 18756, de 20 de abril de 2016, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 4935/2020-MP/PR e de acordo com o pedido da Procuradora de Justiça, Dra. CARLA MORETTO MACCARINI, titular junto ao 6º Gabinete do 4º Grupo Criminal, protocolado sob nº 4967/2020-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Marcelo Belinski Mercuri, RG nº 8.542.950-7/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria, símbolo DAS-4 (vaga 82), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de abril de 2020.

II – ATRIBUIR

ao nomeado constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 25 de março de 2020.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

26510/2020



Central de Atendimento ao Cliente - CAC

A Central de Atendimento ao Cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do Sistema de Publicações Oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200.5002

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

